

# **Título: CONASP – Uma História em Construção**

**Projeto BRA 04/029**

Cód. Livro

**Produção de Livro Institucional sobre o Conselho Nacional de Segurança Pública –  
CONASP**

**Produto 3:**

“Livro institucional e histórico do CONASP, a ser entregue em versão impressa e digitalizada, contendo sistematização e análises do histórico de debates, produção normativa, manifestações e ações realizadas pelo CONASP, incluindo a 1ª CONSEG e o evento Diálogos Regionais – CONSEG 2015”

**Consultora: Ana Maura Tomesani Marques**

**DEZEMBRO 2014**

## Sumário

Título: CONASP – Uma História em Construção.....	1
Sumário .....	2
Apresentação do Livro .....	4
Parte I – Período Pré – CONSEG .....	6
Capítulo 1: A Segurança Pública no Contexto da Redemocratização .....	6
1.1 O artigo 144.....	6
1.2. Criação da SENASP e outras ações do Governo FHC.....	7
1.3. O PRONASCI do Governo Lula .....	8
Capítulo 2: O Resgate do CONASP .....	11
2.1. O surgimento da Ideia .....	11
2.2 O Antigo CONASP .....	12
2.3. Encaminhamentos: Por que não uma Conferência?.....	14
Capítulo 3: A Preparação da I Conferência Nacional de Segurança Pública – I CONSEG .....	15
3.1 Consultas, Estudos e Mapeamentos .....	15
3.2. A CON – Comissão Organizadora Nacional .....	17
3.3. O Texto-base .....	24
Parte 2 – Período CONSEG e CONASP Transitório .....	25
Capítulo 4: A CONSEG: mobilização e principais resultados.....	25
4.1. Estrutura.....	25
4.2. Parcerias .....	27
4.3 Participação e Resultados .....	29
4.4. Princípios e Diretrizes Aprovados .....	33
4.4.1. Princípios .....	33
4.4.2. Diretrizes .....	34
4.4. Repercussão entre Especialistas .....	39
4.4. Com a palavra, os atores: o que a CONSEG representou para a Segurança Pública no Brasil.....	45
Capítulo 5: O CONASP Transitório.....	49
5.1. Por que um CONASP Transitório? .....	49
5.2. A CON como CONASP Transitório .....	51
5.4. Eleições para a 1ª gestão do CONASP Definitivo .....	56
5.3. Atos do CONASP.....	58
Parte 3 - Período CONASP definitivo – Diálogos Regionais e Preparação para a 2ª CONSEG (2010-2014).....	59
Capítulo 6: O Mandato 2010-2012.....	59

6.1. Entidades eleitas .....	59
6.2. Cenário Político: a mudança de governo .....	60
6.3. Reuniões e Discussões Relevantes .....	63
6.4. Atos do Mandato.....	73
6.4. Eleições para o mandato 2012-2014.....	77
Capítulo 7: O Mandato 2012-2014.....	77
7.1. Entidades e Representantes.....	78
7.2. Reuniões e Discussões Relevantes .....	78
7.3 A II CONSEG na pauta – Os Diálogos Regionais em Segurança Pública .....	85
7.4. Atos do Mandato.....	92
Parte IV – Análises e Perspectivas.....	95
Capítulo 8: O que temos até o momento.....	95
8.1. Um Conselho que nasce de uma Conferência .....	95
8.2. Análise dos Atos – a produtividade em questão.....	98
8.3. O que esperar do CONASP .....	102
Referências Bibliográficas .....	104
Parte V – ANEXOS.....	107
1. Manifestações do CONASP.....	107
2. Mandatos do CONASP.....	115
3. Decretos Importantes .....	120
3.1. Decreto 6.950 de 26 de agosto de 2009. ....	120
3.2. Decreto 7.413 de 30 de dezembro de 2010.....	123
4. Regimento Interno .....	127

## Apresentação do Livro

Este trabalho corresponde ao Produto 3 do Projeto BRA 04/029 – que, segundo o contrato assinado entre as partes, deve contemplar “**Livro institucional e histórico do CONASP, a ser entregue em versão impressa e digitalizada, contendo sistematização e análises do histórico de debates, produção normativa, manifestações e ações realizadas pelo CONASP, incluindo a 1ª CONSEG e o evento Diálogos Regionais – CONSEG 2015**”.

A pesquisa documental se deu em três etapas: primeiramente entre 21 e 25 de julho na sede do CONASP, em Brasília. A segunda viagem a Brasília ocorreu durante a Etapa Nacional dos Diálogos Regionais em Segurança Pública, entre 27 e 29 de agosto, quando então esta autora teve a oportunidade não apenas de acompanhar o evento como também de entrevistar conselheiros que estiveram presentes nas etapas regionais. A terceira viagem se deu entre 08 e 09 de outubro, para entrevistas e coleta dos documentos faltantes para a finalização do trabalho. Algumas entrevistas vieram a acontecer por Skype.

O primeiro contato com os documentos deixou esta consultora um pouco em dúvida sobre a melhor maneira de abordar o histórico CONASP e por onde começar, já que o histórico do Conselho se entrelaça com a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – CONSEG e, mais recentemente, com os Diálogos Regionais em Segurança Pública e outras ações de preparação da 2ª CONSEG.

Decidiu-se então por abordar os assuntos de maneira cronológica, mas dividindo o histórico do CONASP em três períodos: 1) **Período Pré-CONSEG**, no qual trataremos do antigo CONASP (aquele criado em 1989 e que se reuniu pouquíssimas vezes), situaremos as primeiras ideias de reativação do Conselho e principais atores, bem como descreveremos os desdobramentos que vieram a culminar com a 1ª CONSEG; 2) **Período CONSEG e CONASP Transitório**, no qual relataremos pontos importantes da Conferência, como o potencial de mobilização e os resultados, além do trabalho do CONASP Transitório, que criou as regras para a eleição do CONASP Definitivo; 3) **Período CONASP Definitivo, Diálogos Regionais e Preparação para a 2ª CONSEG**,

período que tratará dos dois mandatos que ocorreram até o momento, da produção de cada um deles e dos registros de preparação para a 2ª CONSEG – o que inclui os Diálogos Regionais em Segurança Pública.

Esta divisão levou em consideração não apenas a questão temporal e organizacional, mas também os atores envolvidos – que não são os mesmos em cada período - e a conjuntura histórica a institucional. No caso do primeiro período, a abordagem do antigo CONASP nos levou a uma pesquisa histórica sobre o contexto da segurança pública no pós-88. Em seguida, durante o primeiro e segundo mandatos do governo Lula, o PRONASCI parece ter ensejado a idealização e concretização da CONSEG e a reativação do CONASP, que constituem também o pano de fundo do 2º período. Já o 3º período coincide com o Governo Dilma e com uma série de mudanças institucionais no que tange à política de segurança pública, como o desmembramento do PRONASCI e o fortalecimento de programas como o Brasil Mais Seguro.

A pesquisa foi empreendida utilizando-se de dados primários e secundários – ou seja, entrevistas com atores-chave dos processos importantes que compõem cada período (11 pessoas foram entrevistadas) e documentos. A documentação que compôs o acervo a partir do qual este trabalho foi possível é composta de atas, decretos, relatórios, depoimentos, artigos acadêmicos, notas técnicas.

O último capítulo constitui uma análise da história do Conselho, um balanço dos atos e um exercício despretensioso de vislumbrar os caminhos que se desenham para o CONASP. Sem críticas ou elogios ao Conselho, algumas sugestões são esboçadas no intuito de melhorar a imagem, a divulgação e a efetividade das ações do CONASP. A última parte traz os anexos, documentos importantes e fundantes do colegiado, além de uma lista completa dos atos e dos mandatos do CONASP.

Boa Leitura!

## Parte I – Período Pré – CONSEG

### Capítulo 1: A Segurança Pública no Contexto da Redemocratização

#### 1.1 O artigo 144

A Carta Magna de 1988 não dedica mais que um artigo à Segurança Pública – o Art. 144. Considerado vago e bastante tímido para um país que acabara de pôr fim a uma ditadura militar que durou 20 anos, o artigo se limita a responsabilizar as polícias pela “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”<sup>1</sup> e a determinar a segurança pública como uma competência dos estados. À União caberia apenas a manutenção das polícias federal, ferroviária federal e rodoviária federal. O artigo permite aos municípios a constituição de guardas municipais para a proteção do patrimônio público, mas não estabelece nenhuma obrigação dos municípios para com as ações de segurança pública.

O texto do Artigo 144 define os órgãos responsáveis, mas não esclarece o que se entende por segurança pública, não prevê orçamentos e não define claramente competências de cada órgão. Esta imprecisão não apenas dificulta a padronização de procedimentos e a coordenação de ações conjuntas entre órgãos e entes federados como também permite que perigosas lacunas deem margem a ações e comportamentos autoritários. Por esta razão, alguns pesquisadores chegaram a definir o artigo como um “cheque em branco” para os órgãos policiais (MUNIZ & PROENÇA Jr., 2007). Diferentemente de outras políticas públicas como Saúde, Assistência Social e Educação, para as quais a Constituição de 88 foi um importante marco legal, determinando arranjos de cooperação e coordenação entre diferentes níveis de governo e fontes financiadoras, a Segurança Pública parece ter sido considerada pela Assembleia Constituinte como um “serviço” e não como um conjunto sistêmico de ações que conformaria uma política pública (FBSP, 2012)

---

<sup>1</sup> Artigo 144 da Constituição Federal de 1988. Pesquisado em [http://www.dji.com.br/constituicao\\_federal/cf144.htm](http://www.dji.com.br/constituicao_federal/cf144.htm), 31/01/2014.

## 1.2. Criação da SENASP e outras ações do Governo FHC

As primeiras movimentações significativas ocorridas no campo da segurança pública no pós-88 se deram no governo Fernando Henrique Cardoso (SOARES, 2007). Antes disso, houve uma adaptação do discurso oficial aos padrões democráticos, adaptação esta que não se refletiu nas estruturas organizacionais de segurança. Durante os três primeiros governos democráticos, estas estruturas permaneceram intocadas, reproduzindo práticas tradicionais e autoritárias, com ajustes meramente residuais. Já o primeiro mandato de FHC foi marcado pela escalada nas taxas que caracterizam a violência urbana, sobretudo da taxa de homicídios (ADORNO, 1999), que concorreu com uma forte crise econômica que limitou a capacidade do Estado de fazer investimentos em infraestrutura que fomentassem o crescimento econômico e gerassem empregos. Reinava ainda neste período o consenso segundo o qual os problemas relacionados à segurança eram fundamentalmente econômicos – desemprego, desigualdade social, baixa qualidade e cobertura de serviços básicos, etc. – e que era preciso solucioná-los para que as taxas de criminalidade fossem reduzidas. Por esta razão, não se falava em uma política de segurança pública propriamente dita. O problema da insegurança seria resolvido através, por um lado, do fortalecimento de políticas sociais que coibiriam o crime e desencorajariam o comportamento violento e, por outro, do fortalecimento das agências responsáveis pelo cumprimento da lei e preservação da ordem.

Foram muitas as iniciativas neste campo, mas ações de monta acabavam esbarrando em obstáculos associados ao pacto federativo, ao corporativismo de algumas organizações e às pressões sociais e políticas que eram díspares neste período: de um lado, ativistas de direitos humanos que militavam pelo fim da herança autoritária da ditadura e, de outro, a população insegura que assistia amedrontada à escalada de violência e reivindicava maior intensidade na repressão ao crime. Por conta destas adversidades, o primeiro mandato de FHC (1994-1998) não contabilizou grandes conquistas no campo da segurança pública – a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), em setembro de 1997, pode ser considerada uma delas - muito embora tenha contribuído para a promoção de várias bandeiras importantes dos movimentos de direitos humanos. A criação do Programa Nacional de Direitos

Humanos (1996) e, posteriormente, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (1997), além de diversos conselhos e comissões nesta área e das três Conferências Nacionais de Direitos Humanos ocorridas no período, sinalizaram a abertura deste governo para a discussão e tomada de ações no sentido de frear arbitrariedades características do regime autoritário, colocando em cheque a suposta autonomia de que gozavam até então as organizações responsáveis pelo cumprimento da lei e preservação da ordem.

A criação da SENASP no final do primeiro mandato parecia indicar a relevância que este tema alcançaria no segundo mandato (1999-2003), que se caracterizou mais fortemente por ações diretamente relacionadas à segurança pública, mobilizadas por um lado pela inércia das ações em direitos humanos iniciadas no mandato anterior e, por outro, pela comoção social gerada por crimes chocantes ocorridos durante o primeiro e segundo mandatos (Eldorado dos Carajás, Favela Naval, Cidade de Deus, ônibus 174, etc.). A necessidade de estreitar os laços de cooperação não somente entre os órgãos responsáveis pela segurança pública mas também entre as unidades federativas na implementação de ações de segurança era patente. Como uma forma de construir pontes de diálogo entre atores e de pensar formas eficientes e democráticas de intervenção, foi criado, em 2000, o Plano Nacional de Segurança Pública.

O Plano procurava articular os três poderes, as três esferas de governo e os diversos órgãos policiais em torno do objetivo comum de enfrentar a violência. Constituiu a primeira iniciativa direcionada a vertebrar uma política de segurança pública, no sentido de definir mandatos de forma clara e distribuir competências. Além disso, o Plano contemplava a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública, vinculando assim as ações a uma fonte financiadora. O balanço final do plano, embora positivo, apontou para uma “elevada capacidade de formulação de políticas em detrimento da baixa capacidade de implementação” (ADORNO, 1999, p.130). De toda forma, a era FHC é considerada por alguns especialistas como o momento em que tanto direitos humanos como segurança pública foram inseridos na agenda política nacional.

### 1.3. O PRONASCI do Governo Lula



O início do primeiro mandato do governo Lula da Silva (2002-2006) foi marcado, no campo da segurança pública, pela permanência de quadros do governo anterior. Isso demonstrou, da parte do novo presidente, a disposição em dar continuidade às ações já iniciadas no campo dos direitos humanos e segurança pública, aproveitando a arquitetura institucional herdada do governo anterior. O Plano Nacional de Segurança Pública, com uma série de acréscimos pensados no âmbito do Instituto Cidadania, foi incorporado ao seu Programa de Governo, atitude que “visava a contribuir para a construção de um consenso mínimo nacional, partindo do pressuposto de que a segurança pública é matéria de Estado, não de governo, situando-se, portanto, acima das querelas político-partidárias” (SOARES, 2007, p. 88)

Para garantir o sucesso do plano, que dentre outras medidas normatizava o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e previa o envio ao Congresso da emenda constitucional de desconstitucionalização das polícias, foi trabalhada a articulação com todos os governadores e DF no sentido de criar um consenso em torno da necessidade do Plano para posterior assinatura de um compromisso comum, intitulado Pacto pela Paz. Entretanto, o Pacto não foi assinado pelo Governo Federal: avaliações do núcleo duro do governo levaram à constatação de que a assinatura do documento poderia ser interpretada como a responsabilização do Governo Federal por toda sorte de crime cometido em território nacional, o que poderia se configurar enquanto um “tiro no pé” em termos políticos e eleitorais. Ainda assim, muitos pontos do plano foram implementados e este primeiro mandato de Lula avançou em várias questões, como a qualificação policial, com a implementação da RENAESP (Rede Nacional de Especialização em Segurança Pública), a criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (SINESP), o incentivo ao controle externo das polícias através da criação das ouvidorias estaduais e a realização de um grande debate em torno do desarmamento – ainda que o resultado do referendo proposto pelo governo tenha sido favorável à comercialização de armas (SOARES, 2007; TAVARES DOS SANTOS, 2008).

É logo no início do segundo mandato do governo Lula que é editada a Medida Provisória 384, que cria o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) – posteriormente tornado lei (Lei 11530 de 24 de outubro de 2007). No

texto, o governo se comprometia a destinar mais de R\$ 6 bilhões ao Programa, que contava com um conjunto de 94 ações, envolvendo dezenove ministérios e sugeria intervenções articuladas entre estados e municípios (SOARES, 2007). Com um foco bastante evidente na prevenção da violência, o público alvo do programa eram os profissionais de segurança pública e os jovens de 15 a 24 anos que estavam à beira da criminalidade ou que já se encontravam em conflito com a lei. A execução do programa ficou a cargo do Ministério da Justiça, que neste momento era conduzido pelo Ministro Tarso Genro.

O Pronasci retoma pontos do Plano Nacional de Segurança Pública do primeiro mandato do Governo Lula, que por sua vez consolida formulações já contidas no Plano Nacional do Governo FHC, indicando uma continuidade de esforços sucessivos e o intuito de que o tema permaneça na agenda política do país. A grande novidade do programa é a inclusão do conceito de “cidadania” no plano.

“A perspectiva de Segurança Cidadã defende uma abordagem multidisciplinar para fazer frente à natureza multicausal da violência, na qual políticas públicas multissetoriais são implementadas de forma integrada, com foco na prevenção à violência. Nesse sentido, uma política pública de Segurança Cidadã deve contar não apenas com atuação das forças policiais, sendo reservado também um espaço importante para as diversas políticas setoriais, como educação, saúde, esporte, cultura, etc.” (FREIRE, 2009, p. 107).

O Programa “reúne ações de prevenção, controle e repressão da violência com atuação focada nas raízes sócio-culturais do crime” (TAVARES DOS SANTOS, 2008) e segue as diretrizes do SUSP, cujo eixo central é a articulação entre União, estados e municípios para o combate ao crime.

Os objetivos centrais do programa são:

- Modernização do sistema de segurança pública: melhora substantiva do sistema de coleta de dados de segurança pública, valorização de profissionais, reestruturação do sistema prisional, enfrentamento da corrupção policial e do crime organizado;

- Inclusão do jovem em situação infracional ou criminal nas políticas sociais do governo; ressocialização de jovens com penas restritivas de liberdade e egressos do sistema prisional;
- Recuperação de espaços públicos degradados por meio de medidas de urbanização;
- Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, de orientação sexual e diversidade cultural.

Vale destacar um ponto importante do PRONASCI que foi bastante elogiado por intelectuais e lideranças: a mobilização comunitária. A implementação do Programa contou com a participação popular na discussão e implementação de projetos que compunham o programa. Como ilustração disso, a I Conferência Nacional de Segurança Pública (2009) ocorreu no âmbito do PRONASCI, bem como a reativação do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP, como se verá no próximo capítulo.

## Capítulo 2: O Resgate do CONASP

### 2.1. O surgimento da Ideia

Foi no contexto do PRONASCI que surgiu, no gabinete da SENASP, a ideia de resgatar o CONASP. O ano era 2007, o Secretário era Antônio Carlos Biscaia e o Ministro da Justiça, Tarso Genro. A chefe de gabinete era Fernanda dos Anjos e sua adjunta, Mariana Carvalho. Tanto Fernanda quanto Mariana trabalhavam com Biscaia na Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) quando este foi convidado para assumir a SENASP, tendo convidado ambas para acompanhá-lo.

Fernanda dos Anjos era advogada, formada pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Na época, além de chefe de gabinete, era também professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB, no curso de Gestão Educacional. Mariana era servidora pública da carreira especialista em políticas públicas e gestão governamental. Tinha formação em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), especialização em Direito Sanitário pela Universidade de São Paulo

(USP) e mestrado também em Direito pela UnB, na linha de pesquisa de políticas públicas. Sua dissertação, defendida em 2005, trabalhou com direito à participação no campo da saúde.

Já que chegou à SENASP, a gestora Mariana buscou informações sobre os canais institucionalizados de participação nas políticas de segurança pública. Documentos oficiais indicavam a existência de um Conselho Nacional de Segurança Pública, mas muito pouco se sabia a respeito. Buscou a memória deste conselho junto a servidores antigos e concluiu que o mesmo estava desativado já há vários anos. As informações que a gestora encontrou sobre este antigo CONASP, que foi muito pouco documentado, foram organizadas em duas notas técnicas<sup>2</sup> escritas em 2007.

## 2.2 O Antigo CONASP

Uma das notas trata da funcionalidade e da importância dos conselhos gestores e analisa especificamente o Conselho Nacional de Saúde como um exemplo bem gerido e capaz de influenciar a produção de políticas públicas na área de saúde. A outra nota aborda mais propriamente o antigo e inativo Conselho Nacional de Segurança Pública: membros, legislação pertinente, regimento interno, reuniões ocorridas, principais assuntos tratados registrados em atas e datas de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho. Nesta nota, esclarece-se que o antigo CONASP foi criado em 1989 e tinha uma estrutura não condizente com os principais espaços de participação institucionalizada da administração pública. Não era paritário e a única cadeira reservada à sociedade civil era da OAB, e não era obrigatória. Os membros eram nomeados e apenas órgãos do governo e operadores de segurança faziam parte do Conselho.

Este CONASP se reuniu 15 vezes entre agosto de 1989 e março de 2002, quando ocorreu a última reunião. Nove resoluções foram expedidas durante este período e nem todas foram encontradas. Parte delas trata de questões burocráticas relativas ao próprio Conselho e, em outras, recomenda-se a criação de Corregedorias, de polícia comunitária, de diretrizes para as polícias militar e civil.

---

<sup>2</sup> Estas Notas Técnicas foram fornecidas em mãos a esta consultora na data de 25/07/2014 por Fernanda dos Anjos, quando de entrevista realizada com ela.

É interessante notar que o que a literatura indica é que as primeiras ações na área de segurança pública no pós-88 começaram a surgir no mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso – ou seja, após 1994. A SENASP foi criada em 1997. Qual teria sido o interesse, então, em se criar um Conselho Nacional de Segurança Pública num momento em que a segurança pública não era sequer discutida enquanto política e não havia, ainda, sustentação institucional para tanto? A construção deste primeiro CONASP parece ter sido uma resposta direta à Constituição de 1988, uma forma de demonstrar que segurança pública já não era assunto exclusivo do Executivo e que as decisões neste campo seriam aconselhadas por um grupo de gestores e trabalhadores que detinham conhecimento especializado – ainda que não acadêmico - para a finalidade.

A autora da Nota Técnica conclui que este Conselho possuía atribuições eminentemente técnicas, não representava setores importantes da sociedade e não cumpria com a função de acompanhar e auxiliar na formulação de políticas públicas na área de segurança. Tratava-se de um conselho com características daqueles conselhos de “primeira geração” (KOPTTIKE et al, 2008), anteriores ao marco constitucional de 1988, que se caracterizavam por ser meramente consultivos, setoriais e técnicos. Ou seja, muito embora ele tenha sido criado em 1989, ele mantinha um desenho pré-constitucional. Era subordinado ao Ministério da Justiça e não tinha a autonomia de se autoconvocar. Nos encaminhamentos destas notas, destaca-se a importância de se pensar num novo desenho para o Conselho Nacional de Segurança Pública, que aproximasse o Ministério da Justiça da sociedade e que estivesse alinhado com as diretrizes do PRONASCI.

Mariana Carvalho levou a proposta de reformulação do Conselho à chefe de gabinete da SENASP, Fernanda dos Anjos, que a considerou interessante e a apresentou ao Secretário Nacional de Segurança Pública, Antônio Carlos Biscaia, e ao assessor especial do Ministro da Justiça, Alberto Kopttike. Aberto era também formado em direito pela PUC do Rio Grande do Sul, tinha um longo histórico de militância no movimento estudantil, foi responsável pela criação do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular (NAJUP/RS), e já havia sido assessor parlamentar do deputado Estilac Xavier na Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Estes três atores - Mariana Carvalho, Fernanda dos Anjos e Alberto Kopttike – são os responsáveis por terem levado adiante a ideia de uma necessária reestruturação do CONASP nos anos de 2007 e 2008. A ideia ganhou força e formou-se então um grupo de trabalho para discutir formas de levar esta proposta ao Ministro Tarso Genro.

### 2.3. Encaminhamentos: Por que não uma Conferência?

O processo de conversas sobre estratégias para a reativação do CONASP acabou desencadeando algumas questões sobre a participação social no Conselho. Faria sentido reformular o Conselho de cima para baixo, sem que isso partisse de uma demanda da sociedade e sem gerar o necessário debate sobre o assunto? Foi então que se aventou a possibilidade do chamamento de uma Conferência Nacional.

A proposta de reativação do CONASP surgiu intra-gabinete, a partir de um estudo técnico que concluiu que o Conselho estava desativado e também desatualizado. Para ter legitimidade, a reestruturação do Conselho precisava de base sólida, e o chamamento de uma Conferência poderia fornecer esta base. Esta Conferência teria o papel de mobilizar os principais atores e trazê-los à tona; buscar quem tivesse interesse e acúmulo para participar da gestão da segurança pública no Brasil. Em outras palavras, fomentar participação via Conferência era uma estratégia importante para que o Conselho lograsse êxito.

A relevância da Conferência fica bastante clara em um artigo publicado por Alberto Kopttike, Fernanda dos Anjos e Mariana Carvalho - *Segurança e Participação Social: Uma Agenda por Fazer* (2008). O artigo questiona o modelo democrático liberal representativo por considerá-lo insuficiente, sugerindo que ele deva ser combinado com formas alternativas de participação social e de fomento à cidadania. Os conselhos e conferências seriam canais formais de participação social e diálogo entre poder público e sociedade e, segundo os autores, várias seriam as áreas que já contavam com estes canais no Brasil (Saúde e Educação são citados como exemplo), sobretudo depois da Constituição de 1988. No campo dos direitos sociais, a segurança pública seria o único para o qual a Constituição não prevê “um modelo de gestão participativa, em nível federal, com poder deliberativo sobre a Política e o Fundo Nacional, além de ser o único com o Conselho Nacional desativado” (pág. 4). Relegar a Segurança Pública

somente ao Poder Legislativo tornaria o processo mais moroso e impediria o saudável empoderamento de grupos com capacidade de contribuições valiosas ao debate.

O artigo não apenas denota a sinergia que caracterizava o trabalho destes três atores como também suas motivações para com a Conferência: num ambiente como o da segurança pública, marcado por conflitos *intra*-corporativos e *entre* as corporações e os movimentos sociais (sobretudo da área de direitos humanos), era preciso preparar o terreno, mobilizar estes atores, colocá-los para discutir, gerar acúmulo discursivo, buscar consensos mínimos. Este primeiro passo era imprescindível para a constituição e emergência de atores que pudessem se tornar sujeitos do processo de deliberação das políticas de segurança pública. Em outras palavras, a Conferência lançaria as bases sobre as quais se daria a reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública nos moldes participativos preconizados por estes atores.

A proposta que chegou então ao Ministro Tarso Genro foi a de uma Conferência Nacional de Segurança Pública seguida da reativação do CONASP. Com histórico de valorização da participação social na gestão pública, o Ministro abraçou a ideia com entusiasmo e designou Alberto Kopttike como Coordenador Nacional da Conferência. Fernanda dos Anjos e Mariana Carvalho foram liberadas pela SENASP para assumir, respectivamente, os cargos de Secretária Executiva e Secretária Executiva Adjunta da Conferência. E deu-se início, em dezembro de 2007, à operacionalização da I CONSEG.

## Capítulo 3: A Preparação da I Conferência Nacional de Segurança Pública – I CONSEG

### 3.1 Consultas, Estudos e Mapeamentos

Uma vez autorizada pelo Ministro, a Conferência começou a ser operacionalizada em dezembro de 2007. No início do primeiro semestre de 2008 é instituído o **Grupo de Trabalho Ministerial** para pensar a organização da 1ª CONSEG e também um planejamento viável para a reestruturação do CONASP. Este grupo era formado por representantes de todos os órgãos do Ministério da Justiça. Além de discutir questões como os objetivos, os obstáculos e a representação de segmentos sociais na 1ª

CONSEG, este grupo também organizou reuniões especiais com grupos de especialistas nas temáticas de segurança pública, democracia participativa, redes e movimentos da sociedade civil nas áreas penitenciária e de operadores da segurança. É interessante notar que, de acordo com os membros que conduziram a Conferência à época, os especialistas de participação social apoiaram muito a realização da 1ª CONSEG, enquanto que aqueles da área de segurança pública desencorajaram fortemente a empreitada, alegando que a sociedade não estaria preparada para os tensionamentos que emergiriam da Conferência.

Paralelamente ao trabalho desenvolvido pelo Grupo, foram realizadas diversas pesquisas e consultas entre 2007 e 2008 sobre o funcionamento e a rotina de conselhos gestores. Foi elaborado um trabalho de mapeamento dos Conselhos Nacionais e vários estudos foram feitos sobre a regulamentação e as despesas destes conselhos, documentos que subsidiaram o planejamento da reativação do CONASP. Tanto a Conferência Nacional de Saúde quanto o Conselho Nacional de Saúde (CNS) foram referências bastante significativas no processo de organização da CONSEG. A equipe da CONSEG assistiu a várias reuniões do CNS e apresentou o projeto da Conferência para os membros deste conselho de modo a colher opiniões. Houve uma troca muito frutífera de tecnologias sociais e uma técnica do CNS chegou inclusive a integrar a equipe da CONSEG com vistas a contribuir com o processo. Ocorreram ainda reuniões com equipes que tinham organizado outras conferências, como a Conferência Nacional de Juventude (CNJ), cuja metodologia inspirou a 1ª CONSEG, e alguns membros da CNJ passaram a integrar a equipe da 1ª CONSEG.

Estas discussões, estudos e o diálogo com outros conselhos forneceram o subsídio necessário para a produção de um pré-projeto da Conferência, que sofreria ainda uma série de alterações e inclusões ao longo de oficinas de planejamento para o estabelecimento de um programa de ação que guiaria a equipe da Conferência durante todo o ano de 2008. Elas serviram também para a realização de um primeiro mapeamento das entidades mais importantes e ativas no campo. Tentou-se exaurir todas as possibilidades de atores que teriam interesse em dialogar na área de segurança pública, o que incluiu partidos políticos, academia, setor privado. Chegou-se



a um total de mais de 150 entidades, que seriam convidadas para participar posteriormente das duas reuniões do **Fórum Preparatório**.

Dada a inexperiência do Ministério da Justiça com Conferências Nacionais, o Fórum Preparatório foi uma etapa de consulta pública para pensar coletivamente o melhor desenho para a CONSEG, visando à maior participação possível de setores ligados à área. Duas reuniões foram realizadas – em julho e em novembro de 2008. Em ambas foi realizado um chamamento dos principais atores sugeridos ao longo das reuniões preparatórias.

A mobilização gerada pelos Fóruns demonstrou que havia apelo para a realização de uma Conferência e que havia interesse e acúmulo para a discussão. Dentre os participantes das duas reuniões do Fórum Preparatório estão governo federal, governos estaduais, municípios, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, trabalhadores da segurança pública, especialistas e institutos de pesquisa, universidades, redes da sociedade civil, igrejas, mídia, organismos internacionais, fundações de partidos.

É interessante notar que em artigo já citado anteriormente (KOPTTIKE et al, 2008), foi destacado o fato de que uma análise das 11.201 deliberações emanadas das Conferências Nacionais realizadas a partir de 2003 identificou que 5% delas tratam de questões relativas à segurança pública. Ainda que estas questões tenham sido tratadas de maneira possivelmente pouco qualificada nestas conferências, uma vez que não eram conferências de segurança pública propriamente e os propositores provavelmente não detinham o acúmulo que o campo requer, o dado indica que havia uma demanda difusa e reprimida por um aprofundamento do debate acerca destas questões.

### 3.2. A CON – Comissão Organizadora Nacional

As consultas realizadas pela equipe que coordenou a 1ª CONSEG constataram que o organismo que em tese convoca as conferências, faz encaminhamentos e monitora os resultados são os Conselhos Nacionais. Como no campo da Segurança Pública o conselho estava desativado - a Conferência tinha justamente o objetivo de gerar

debate para tornar possível a emergência de um Conselho participativo e influente – era preciso pensar numa instância de poder que tivesse capacidade de pensar as regras da Conferência e que tivesse legitimidade para exercer esta tarefa. Esta atividade não competia à Coordenação Nacional, pois configuraria um processo de cima para baixo desde a concepção. De fato, o chamamento da Conferência já estava sendo feito a partir do Governo Federal, que estava induzindo o processo. Criar todo o regimento e o conteúdo a ser discutido durante a Conferência deveria ser papel de um colegiado com base social.

Começou-se então a pensar nas entidades que deveriam compor este colegiado, intitulado Comissão Organizadora Nacional (CON). As reuniões preparatórias e consultorias contratadas para auxiliar no desenho da Conferência apontavam para a necessidade de um modelo tripartite, que contemplasse a sociedade civil, os trabalhadores da segurança pública e o poder público. Nas palavras de Mariana Carvalho, a CON deveria ser um microcosmo do mundo da segurança pública no Brasil. E as duas reuniões do Fórum Preparatório tornaram possível a análise daquelas entidades com maior capilaridade, representatividade e capacidade de trabalho em rede.

*“Fomos identificando o conjunto de atores sobre os temas, agrupando-os conforme os segmentos e estimulando a criação de redes que simplesmente não existiam. Eram atores que nunca haviam sentado na mesma mesa em toda a história do país e a participação e o diálogo social eram temas totalmente estranhos na Segurança Pública. Por isso fizemos um trabalho forte de indução e selecionamos os atores com maior representatividade, que tivemos contato naquele momento, para que o processo já iniciasse com uma legitimidade mínima e tivesse força suficiente para garantir um ambiente de diálogo.”* **Alberto Kopttike<sup>3</sup>, ex-Coordenador Geral da 1ª CONSEG**

Claro que as reuniões do Fórum Preparatório possibilitaram uma análise das falas, da presença, da trajetória das organizações que lá estavam e estas questões foram também consideradas na seleção das entidades. A seleção dos profissionais de segurança pública foi a parte mais difícil, pois eram muitas entidades representativas

---

<sup>3</sup> Entrevistado em 28/10/2014.

dos mais diversos setores de operadores e era preciso buscar a participação de todos, da alta cúpula à base. Diversos cálculos – políticos e matemáticos - foram feitos para contemplar todos estes segmentos de operadores e os debates ocorridos posteriormente na CON parecem esclarecer que o resultado deste quebra-cabeças foi positivo.

Composta por 34 cadeiras, esta é a lista de entidades selecionadas para compor a CON:

#### **SOCIEDADE CIVIL**

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- Rede Desarma Brasil
- Rede F4
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Movimento Nacional de Direitos Humanos
- Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos - FENDH
- Viva Rio
- Instituto Sou da Paz
- Instituto São Paulo Contra a Violência (Fórum da Cidadania Contra a Violência de São Paulo e Fórum Metropolitano de Segurança Pública)
- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC
- Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP
- Grande Oriente do Brasil
- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP

#### **TRABALHADORES**

- ADPF - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal
- APCF - Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais
- FENAPEF - Federação Nacional dos Policiais Federais
- Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais

- AMEBRASIL - Associação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais
- ANASPRA - Associação Nacional de Entidades Representativas de Praças Policiais e Bombeiros
- FENEME - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais
- ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil
- COBRAPOL - Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis
- ABC - Associação Brasileira de Criminalística: Celito Cordioli / Márcio Corrêa Godoy
- ABML - Associação Brasileira dos Médicos Legistas Cíveis
- FENAPPI - Federação Nacional dos Papiloscopistas Policiais
- Liga Nacional de Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
- Conselho Nacional das Guardas Municipais
- Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais – SINDAPEF
- Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia
- Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP

#### **GESTORES**

- Ministério da Justiça – Coordenação Executiva da 1ª CONSEG
- Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal
- Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
- Secretaria Geral da Presidência da República - SEGES
- Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH
- Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública
- Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares
- Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil
- Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária
- Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil

- Frente Nacional de Prefeitos
- Gabinetes de Gestão Integrada Municipal: Benedito Domingos Mariano
- Conselho Nacional de Justiça
- Conselho Nacional do Ministério Público
- Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
- Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados

Havia, entretanto, a resistência de alguns setores da sociedade civil que não viam o modelo tripartite com bons olhos, como o Movimento Nacional de Direitos Humanos. A razão para isso era o fato de que boa parte dos gestores que representavam o poder público era formada por policiais. Isso significava que as polícias acabavam ficando com quase 2/3 da representação – o que, de fato, aconteceu. Segundo as organizações contrárias a este critério de participação, por mais que estivessem representando o governo, estes policiais não se comportariam como gestores, mas sim como policiais, de forma a assegurar seus direitos corporativos. Alguns setores da sociedade civil tinham ainda o receio de que as polícias poderiam usar seu poder de coação para conduzir o processo de Conferência da maneira como lhes fosse mais conveniente. Por isso defendiam a paridade na representação – 50% sociedade civil e 50% gestores e trabalhadores – que deveria servir tanto para a CON como para a Conferência.

A resistência também foi evidente do lado dos trabalhadores da segurança pública. Não estava clara para muitos operadores a necessidade de se abandonar um modelo onde as polícias determinavam como o serviço de segurança pública deveria ser prestado para passar para um modelo de participação social na construção de uma política de segurança, já que isso implicaria levar em consideração pessoas que, em tese, não entenderiam nada de segurança pública. Além disso, alguns segmentos do alto escalão das polícias, como delegados e coronéis, se sentiram incomodados por terem sido colocados em pé de igualdade com subalternos, como agentes e praças.

Estas tensões foram relativamente contornadas na CON, mas vieram a aflorar às vésperas da Conferência, como veremos adiante. Esta comissão foi empossada em setembro de 2008 e trabalhou até a Conferência em agosto de 2009, tendo realizado **8 reuniões** no total, todas em Brasília-DF, com exceção da 6ª reunião que foi realizada no âmbito do III Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em Vitória-ES. Seguem as datas das reuniões ocorridas:

1ª Reunião da CON: 3 e 4 de setembro de 2008.

2ª Reunião da CON: 29 e 30 de setembro de 2008.

3ª Reunião da CON: 3 e 4 de novembro de 2008.

4ª Reunião da CON: 8 e 9 de dezembro de 2008.

5ª Reunião da CON: 16 e 17 de fevereiro de 2009.

6ª Reunião da CON: 1 a 3 de abril de 2009.

7ª Reunião da CON: 18 e 19 de maio de 2009.

8ª Reunião da CON: 13 e 14 de agosto de 2009.

Esta Comissão cumpriu com as atribuições que lhes foram confiadas: estruturar o Regimento Interno da CONSEG, bem como os objetivos e eixos temáticos da conferência, metodologia e edital de chamamento. As atas esclarecem que nem todos os pontos discutidos foram resolvidos por consenso e que houve a necessidade de decidir acerca de algumas questões por meio de votações – este foi o caso dos eixos temáticos, dos objetivos e dos participantes elegíveis da 1ª CONSEG, que assim ficaram:

**Objetivo geral da 1ª Conseg:** “Definir princípios e diretrizes orientadores da Política Nacional de Segurança Pública, com participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público como instrumento de gestão, visando efetivar a segurança como direito fundamental”.

**Objetivos específicos da 1ª Conseg:**

- Definir as prioridades para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública, conforme os eixos temáticos.

- Promover, qualificar e consolidar a participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público no ciclo de gestão das políticas públicas de segurança.
- Criar e estimular o compromisso e a responsabilidade para os demais órgãos do poder público e para a sociedade na efetivação da segurança com cidadania.
- Contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), tornando-o um ambiente de integração, cooperação e pactuação política entre as instituições e a sociedade civil com base na solidariedade federativa.
- Deliberar sobre a estratégia de implementação, monitoramento e avaliação das resoluções da 1ª Conseg.
- Recomendar diretrizes aos estados e municípios para incorporação dos princípios e eixos da 1ª Conseg nas políticas públicas de segurança.
- Fortalecer e facilitar o estabelecimento de redes sociais e institucionais articuladas em torno do tema da segurança pública.
- Fortalecer os eixos de valorização profissional e de garantia de direitos humanos como estratégicos para a Política Nacional de Segurança Pública.
- Fortalecer o conceito de segurança como direito humano.
- Fortalecer e facilitar o estabelecimento de uma política de educação pela paz e não-violência nas redes sociais e institucionais articuladas em torno do tema da segurança pública preventiva.
- Propor a reformulação da composição do Conasp, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública e da gestão do Fundo Nacional, com base na participação e integração dos entes federativos, trabalhadores e entidades da sociedade civil.

#### **Eixos temáticos:**

- Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo
- Financiamento e gestão da política pública de segurança
- Valorização profissional e otimização das condições de trabalho
- Repressão qualificada da criminalidade
- Prevenção social do crime e das violências e construção da paz
- Diretrizes para o sistema penitenciário
- Diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes

Vale ressaltar que Alberto Kopttike esteve à frente da Coordenação Geral da Conferência até o final de 2008, quando deixou Brasília para assumir o cargo de Secretário Municipal de Segurança Urbana do município de Canoas, no Rio Grande do Sul, seu estado de origem. Alberto foi substituído por **Regina Miki**, advogada de formação e ex-Secretária Municipal de Segurança Urbana do município de Diadema

em São Paulo. Fernanda dos Anjos seguiu sendo a Secretária Executiva da Conferência e Mariana Carvalho, Secretária Executiva Adjunta.

### 3.3. O Texto-base

De modo geral, os textos que guiam as discussões das Conferências Nacionais são formatados pelo órgão convocador deste espaço, que geralmente é o próprio Conselho, e admite apenas edições ao material. No caso do texto-base da 1ª CONSEG, por se entender que se tratava de um campo em construção, optou-se por um formato aberto, que poderia receber contribuições ao longo do processo de organização da Conferência. O material tinha o objetivo de levantar discussões e atores envolvidos na área de segurança pública, fazer um balanço histórico do campo e apontar caminhos e tendências. Além de criar um repertório comum aos participantes, o texto deveria servir para orientar e qualificar os debates que ocorreriam ao longo da 1ª CONSEG.

A consultora selecionada para a redação do texto-base era a Diretora do Ilanud – Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquentes, **Paula Miraglia**. Uma das razões para a seleção foi o fato de que o Ilanud, sob sua direção, mantinha um programa de apoio aos municípios para a construção da política municipal de segurança, oferecendo uma metodologia de elaboração de planos municipais na área, com metas e produção de indicadores. Paula já havia trabalhado com questões relacionadas à segurança e acesso à justiça durante seu mestrado e doutorado na Universidade de São Paulo. Antes de se tornar diretora do Ilanud, também passou pelo Sou da Paz e pela Conectas, entidades bastante conhecidas local e nacionalmente pela luta pelo desarmamento e pelos Direitos Humanos.

O texto base estava dividido em duas partes: a primeira parte fazia um balanço do campo em 4 capítulos: 1) “Segurança Pública no Brasil”; 2) “O Caminho até Aqui”; 3) “A Consolidação de um Paradigma – um processo e muitos atores”; 4) “A História a ser Construída – a 1ª CONSEG”. A segunda parte desenvolvia os sete Eixos Temáticos da 1ª CONSEG aprovados pela Comissão Organizadora Nacional e estabelecidos no Regimento Interno.

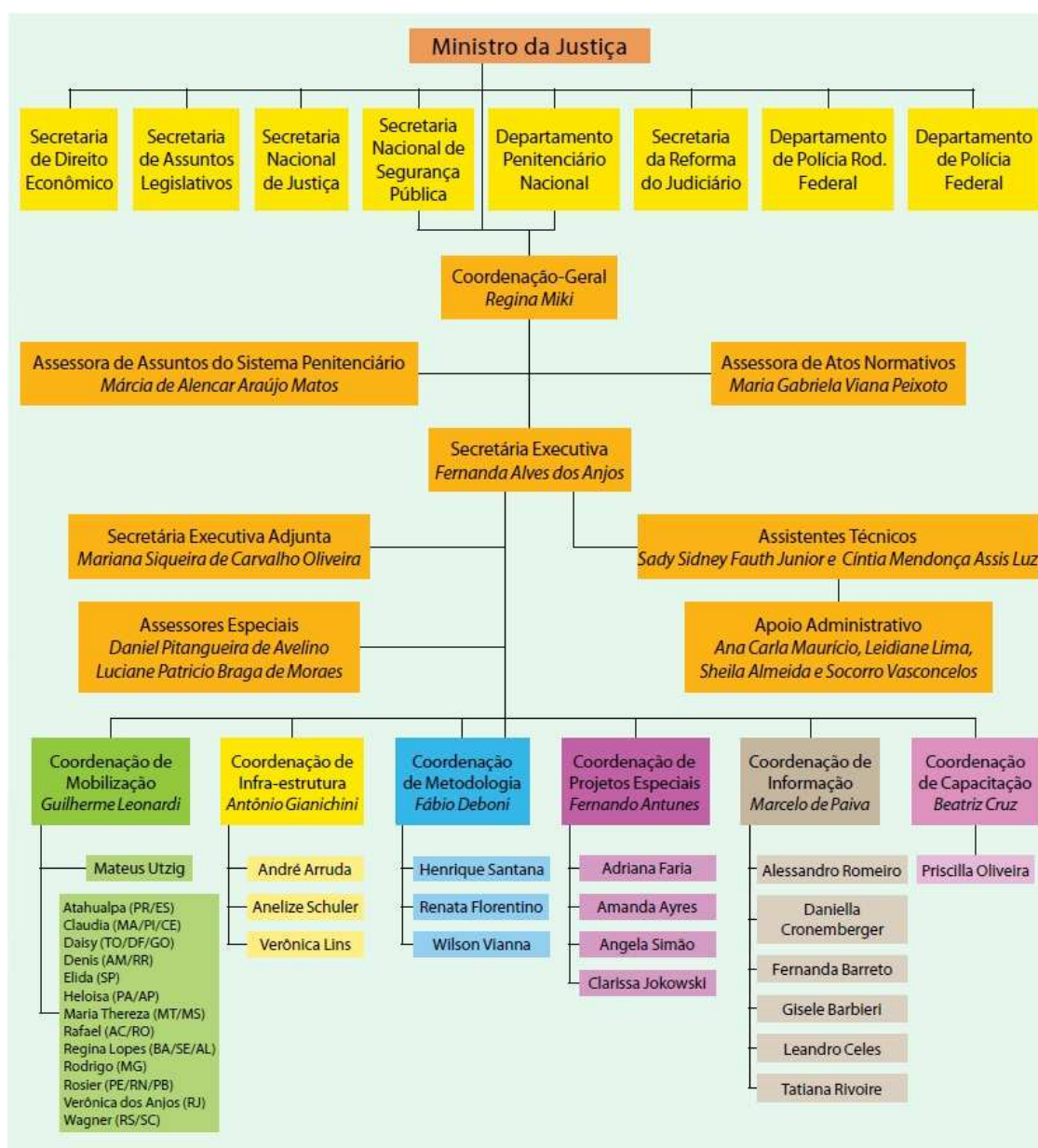


## Parte 2 – Período CONSEG e CONASP Transitório

### Capítulo 4: A CONSEG: mobilização e principais resultados

#### 4.1. Estrutura

A estrutura da Conferência estava assim organizada em Coordenação Geral, Secretaria Executiva, Secretaria Executiva Adjunta, Assessores e Coordenações setoriais:



Fonte: Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.

Quanto às Coordenações Setoriais, vale destacar as Coordenações de Mobilização, de Metodologia e de Projetos Especiais. A **Coordenação de Mobilização** se responsabilizou pelo planejamento e desenvolvimento do trabalho dos mobilizadores locais. O país foi dividido em regiões e para cada uma delas foi selecionado um mobilizador – de acordo com o tamanho da região, alguns mobilizadores respondiam por apenas 1 estado (caso de São Paulo), outros por 3 (Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba tinham o mesmo mobilizador). Eram 13 mobilizadores no total para contemplar as 27 unidades federativas. Os mobilizadores eram responsáveis por se reunir com as entidades e governos locais e oferecer todo o apoio informacional necessário. Eram responsáveis também por fazer a ponte com as outras coordenações, como a de infraestrutura, para que as entidades e poder público pudessem se organizar logisticamente para deflagrar as conferências locais. Este trabalho subsidiou a consecução das conferências municipais e estaduais, além de ter fomentado uma série de Conferências Livres. Este modelo de coordenação foi bastante inovador e não encontrava paralelo em nenhuma outra conferência ocorrida até aquele momento. Partiu-se do pressuposto de que a ausência de uma cultura de participação social em assuntos relacionados à segurança pública requeria estratégias mais efetivas de mobilização. Vale ressaltar que este modelo de mobilização inspirou posteriormente outras conferências, como a I Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária e a I Conferência Nacional de Saúde Ambiental.

A **Coordenação de Metodologia** era formada por uma equipe que já tinha experiência profissional adquirida ao longo de diversas outras conferências, tais como:

I Conferência Nacional de Meio Ambiente (2003)

I Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (2003)

II Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (2005/2006)

I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude (2007/2008)

I Conferência Nacional de Cultura (2006)

Destas, a I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude foi aquela que mais forneceu contribuições à metodologia aplicada à CONSEG. O trabalho desta equipe era o de garantir um formato de participação nas etapas finais locais, estaduais e nacional

que conferisse igualdade de condições de participação para os três segmentos envolvidos e a possibilidade de interação e diálogo entre eles. Vale esclarecer que todas as ferramentas metodológicas pensadas pela Coordenação eram validadas nas comissões organizadoras locais e estaduais, bem como na CON.

Por se tratar de um campo no qual não havia debate aberto e interlocução entre os segmentos participantes e mesmo destes para com a sociedade, a **Coordenação de Projetos Especiais** teve um papel bastante interessante no sentido de estimular a reflexão de vários setores governamentais e segmentos sociais, despertando o interesse e fomentando conhecimento sobre o assunto. Foram diversas ações ocorridas em escolas, universidades, órgãos do sistema de justiça e penitenciário. Dentre os projetos, concursos de desenho, festival de música, mostra de filmes, teatro, feira de conhecimento. A ideia era envolver cidadãos e cidadãs que não estavam necessariamente participando de forma direta da 1ª CONSEG.

Resumidamente, as outras Coordenadorias foram responsáveis por dar o suporte logístico e material aos participantes do evento (**Coordenação de Infraestrutura**), organizar e sistematizar toda a informação proveniente das etapas locais, regionais e estaduais, bem como das Conferências Livres e Seminários Temáticos, para a disponibilização para a Imprensa, redes sociais e portal da Conferência (**Coordenação de Informação**) e capacitar os participantes, através de cursos presenciais e não presenciais, para os debates mais importantes na área de segurança pública não apenas no Brasil mas também na América Latina (**Coordenação de Capacitação**). Vale destacar que a equipe da CONSEG chegou a contar com mais de 40 colaboradores diretos.

## 4.2. Parcerias

Várias parcerias foram firmadas ao longo do processo da Conferência para auxiliar na gestão da estrutura criada e dos trabalhos desenvolvidos. A parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - **PNUD** permitiu a contratação de consultores para a realização de pesquisas que subsidiaram os debates nacionais, bem como financiou a maior parte das ações desenvolvidas pela Coordenação de Projetos Especiais. Além disso, a parceria possibilitou ainda a elaboração da pesquisa e a

publicação do trabalho que mapeou as redes que se formaram ao longo do processo da 1ª CONSEG, de responsabilidade de pesquisadores do CEBRAP. É importante esclarecer que a cooperação com o PNUD envolvia recursos do próprio PRONASCI, que foram repassados ao órgão para que este fizesse a gestão dos produtos encomendados.

Além da parceria com o PNUD, que permitiu uma série de contratações de consultores, duas grandes contratações de consultoria institucional foram feitas: Holon e Via Pública. A **Holon Soluções Interativas** já tinha experiência com Conferências Nacionais e disponibilizou uma equipe de mediação qualificada para a construção da metodologia da Conferência. Além disso, realizou o treinamento da equipe de metodologia e também dos mobilizadores para a realização das etapas finais das conferências locais, regionais e nacional, fornecendo ferramentas para a sistematização e padronização de propostas.

Já a contratação do **Instituto Via Pública** tinha o objetivo último de documentar todo o processo da Conferência e criar indicadores para o monitoramento e avaliação dos resultados. O Instituto, voltado para o desenvolvimento da gestão de instituições pública e de entidades de interesse público, foi contratado para que toda a tecnologia social empreendida para dar conta da complexidade do processo da Conferência não fosse perdida. A ideia era deixar um legado não apenas do ponto de vista da historicização do processo, mas também da análise externa e isenta que se fez dos resultados obtidos, com o objetivo de fornecer um rico e completo material de base para a realização de uma provável 2ª CONSEG. O Termo de Parceria com o Instituto Via Pública gerou dois importantes produtos: **1)** o AV (Ambiente Virtual), um sistema virtual que funciona como uma rede interna no qual foi feito o registro sistemático de todas as etapas da Conferência, desde o início da preparação de todo o processo, reuniões do Grupo Ministerial, Fóruns Preparatórios, Comissão Organizadora Nacional e CONASP Transitório. Relatórios, produtos de consultorias contratadas, atas de reuniões. Além do propósito de documentação, o AV auxiliava a equipe de coordenação e mobilizadores a monitorar tarefas e prazos, funcionando ainda como um repositório comum de documentos importantes que poderiam ser acessados por toda a equipe **2)** um longo relatório de avaliação do processo geral de gestão da

CONSEG, com sugestões e recomendações para novos processos participativos. Uma das sugestões desenhadas pelo Instituto foi a criação de um Observatório de Segurança Pública no âmbito do CONASP para o monitoramento e avaliação das políticas de segurança pública em todo o país e a análise da adequação destas políticas aos princípios de diretrizes aprovados na 1ª CONSEG.

### 4.3 Participação e Resultados

A 1ª CONSEG ofereceu uma série de modalidades de participação no processo da Conferência. Além das etapas municipais, regionais, estaduais e nacional, havia as Conferências Livres, as Conferências Virtuais, os Seminários Temáticos, os Cursos de Capacitação, a Feira de Conhecimento em Segurança Pública, além de uma gama de outras possibilidades de envolvimento nos projetos especiais<sup>4</sup>.

Os números da Conferência impressionam:

<b>Evento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Participantes</b>
Conferências Estaduais	27	17.439
Conferências Municipais Eletivas	126	25.645
Conferências Municipais Preparatórias	140	19.006
Conferências Livres	1.140	66.847
Seminários Temáticos	13	3.270
Etapas Nacionais	1	3.060

<b>Mobilização</b>	
Participação Direta em todas as etapas	225.395
Participação via web	256.598
Atividades de Mobilização	42.468
Projetos Especiais	24.108
Cursos Capacitação	1.883

<sup>4</sup> Ministério da Justiça. Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. *1ª Conferência Nacional de Segurança Pública*, Brasília, 2009.

Consulta aos Policiais	64.137
------------------------	--------

A Etapa Nacional da Conferência ocorreu em Brasília, de 27 a 30 de agosto de 2009, e contou não apenas com a participação dos quase 2000 representantes das etapas regionais, mas também com uma soma de mais de 1000 outros participantes, dentre observadores nacionais e internacionais, imprensa, artistas, expositores e organização. Os quatro dias de discussões transcorreram sem incidentes que pudessem comprometer a organização do evento, de modo que, ao final, 10 princípios e 40 diretrizes tenham sido finalmente aprovados ao final do último dia do evento. A Feira de Conhecimento em Segurança Pública, que cedeu espaço para a divulgação de projetos inovadores e promissores durante a Etapa Nacional da CONSEG, contou com a participação de 41 experiências e 3.800 visitantes. No total, 514 municípios participaram de alguma forma da Conferência e 524.461 foram envolvidas no processo.

A 1ªCONSEG é tida como *sui generis* em comparação com outras conferências. Por tratar de um assunto para o qual não havia ainda um acúmulo coletivamente construído, a Coordenação teve uma preocupação bastante grande com a mobilização e com o fomento do debate nas mais diversas instâncias de governo e segmentos da sociedade. Por esta razão, a quantidade de eventos paralelos organizados para esta finalidade e o volume de informação gerado é surpreendente. A fala abaixo resume bem este fato:

*A CONSEG se ramificou em projetos artísticos, acadêmicos, escolares. Houve uma abertura muito grande de possibilidades de coletar propostas e aprimorar os processos de diálogo. Comparando com outras conferências, isso é realmente uma marca da CONSEG. Houve muita publicação, tínhamos uma linha editorial só para a Conferência. É importante destacar este caleidoscópio de possibilidades de participação que caracterizou a CONSEG.” Mariana Carvalho, ex-Secretária Executiva Adjunta da 1ªCONSEG<sup>5</sup>.*

---

<sup>5</sup> Entrevistada em 08/10/2014.

O trabalho de mapeamento de redes sociais nos períodos pré e pós-CONSEG realizado pelos pesquisadores do CEBRAP mostra claramente um adensamento das relações entre as entidades participantes do evento, o que ilustra a capacidade de mobilização e de aprofundamento do diálogo entre os segmentos. A imagem abaixo foi retirada do artigo “Redes Sociais e Segurança Pública: características e reflexões à luz do processo preparatório para a 1ª Conseg”, de Pavez et al (2011), em que os pesquisadores do CEBRAP resumem os principais resultados da pesquisa. Nela é possível observar com clareza a mudança no padrão dos vínculos entre as entidades do Tempo 1 (T1, pré-CONSEG) e no Tempo 2 (T2, momento CONSEG), com destaque especial para as entidades de trabalhadores – antes isoladas à esquerda da rede e posteriormente ligadas a ela.

Figura 1  
Sociogramas de T1 e T2 da rede de entidades envolvidas na temática de  
segurança pública, por segmentos



Fonte: Elaboração dos autores, a partir dos dados coletados nas entrevistas.

Vale destacar ainda que surge no âmbito da CONSEG a Rede de Secretários Municipais de Segurança, cuja criação foi induzida pela Coordenação-Geral, tendo como espelho o



Colégio de Secretários Municipais de Saúde, importante coletivo para a discussão e intercâmbio de ideias e experiências no campo das políticas municipais de saúde.

O momento parece ter ficado caracterizado para os participantes como uma oportunidade ímpar de diálogo com os segmentos que compõem a segurança pública (ver depoimentos abaixo), uma quebra de tabus e a emergência de um novo paradigma para a política de segurança pública – que tinha a proteção do cidadão como o objetivo último de suas ações. De alguma forma, a Conferência parece ter ajudado a difundir o conceito de segurança cidadã, coroando as políticas do PRONASCI e se destacando como a mais marcante de todas elas. Apenas para se ter uma ideia, das quase 3.000 matérias veiculadas na imprensa sobre a CONSEG entre meados de 2008 e setembro de 2009, apenas 130 se posicionavam negativamente<sup>6</sup>, o que dá ideia do momento de euforia e esperança que parece ter caracterizado o evento.

## 4.4. Princípios e Diretrizes Aprovados

### 4.4.1. Princípios

1. Ser uma política de Estado que proporcione a autonomia administrativa, financeira, orçamentária e funcional das instituições envolvidas, nos três níveis de governo, com descentralização e integração sistêmica do processo de gestão democrática, transparência na publicidade dos dados e consolidação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, com percentual mínimo definido em lei e assegurando as reformas necessárias ao modelo vigente.
2. Pautar-se na manutenção da previsão constitucional vigente dos órgãos da área, conforme artigo 144 da Constituição Federal.
3. Ser pautada pela defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência. Deve ainda combater a criminalização da pobreza, da juventude, dos movimentos sociais e seus defensores, valorizando e fortalecendo a cultura de paz.
4. Fomentar, garantir e consolidar uma nova concepção de segurança pública como direito fundamental e promover reformas estruturais no modelo organizacional de suas instituições, nos três níveis de governo, democratizando, priorizando o fortalecimento e a execução do SUSP - Sistema Único de

---

<sup>6</sup> Idem, pág. 99.

Segurança Pública -, do PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - e do CONASP - Conselho Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

5. Pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da importância do município como co-gestor da área, fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências.

6. Ser pautada na intersetorialidade, na transversalidade e na integração sistêmica com as políticas sociais, sobretudo na área da educação, como forma de prevenção do sinistro, da violência e da criminalidade, reconhecendo que esses fenômenos tem origem multicausal (causas econômicas, sociais, políticas, culturais, etc.) e que a competência de seu enfrentamento não pode ser de responsabilidade exclusiva dos órgãos de segurança pública.

7. Reconhecer a necessidade de reestruturação do sistema penitenciário, tornando-o mais humanizado e respeitador das identidades, com capacidade efetiva de ressocialização dos apenados, garantindo legitimidade e autonomia na sua gestão, privilegiando formas alternativas à privação da liberdade e incrementando as estruturas de fiscalização e monitoramento.

8. Estar fundamentada no fortalecimento da família, na educação como garantidora da cidadania e de condições essenciais para a prevenção da violência. Deve ser assumida por todos os segmentos da sociedade com vistas ao resgate de valores éticos e emancipatórios. Deve ainda considerar os trabalhadores da área como educadores, enfatizando sua formação humanista.

9. Estabelecer um sistema nacional de conselhos de segurança autônomos, independentes, deliberativos, participativos, tripartites para favorecer o controle social nas três esferas do governo, tendo o Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP como importante instância deliberativa de gestão compartilhada.

10. Estar pautada na valorização do trabalhador da área por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem estar físico, mental, familiar, laboral e social.

#### 4.4.2. Diretrizes

1) Manter no Sistema Prisional um quadro de servidores penitenciários efetivos, sendo específica a eles a sua gestão, observando a proporcionalidade de servidores penitenciários em policiais penais. Para isso: aprovar e implementar a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004; garantir atendimentos médico, psicológico e social ao servidor; implementar escolas de capacitação.

2) Promover a autonomia e a modernização dos órgãos periciais criminais, por meio de orçamento próprio, como forma de incrementar sua estruturação, assegurando a produção isenta e qualificada da prova material, bem como o princípio da ampla defesa e do contraditório e o respeito aos direitos humanos.

3) Manter as atribuições constitucionais e a autonomia dos corpos de Bombeiros Militares, definição de piso salarial nacional; formação e capacitação continuada, bem como melhores condições de trabalho com equipamentos adequados.

4) Estruturar os órgãos policiais federais e estaduais para que atuem em ciclo completo de polícia, delimitando competências para cada instituição de acordo com a gravidade do delito sem prejuízo de suas atribuições específicas.

5) Criar, implantar, estruturar, reestruturar em todos os municípios, conselhos municipais de segurança, conselhos comunitários de segurança pública, com poderes consultivo e deliberativo, propositivo e avaliador das Políticas Públicas de Segurança, com representação paritária e proporcional, com dotação orçamentária própria, a fim de garantir a sustentabilidade e condições necessárias para seu efetivo funcionamento e a continuidade de CONSEG como fórum maior de deliberações. Estruturar os GGIs (Estadual e Municipal) como forma de integrar a sociedade e o poder executivo, com a composição paritária e proporcional.

6) Instituir lei orgânica que proteja direitos como um sistema remuneratório nacionalmente unificado, com paridade entre ativos e inativos, aposentadoria especial com proventos integrais, de 25 anos de serviço para mulher e 30 anos para homens, desde que tenham no mínimo 20 anos de efetivo serviço, para profissionais de segurança pública, instituindo cota compulsória à inatividade em favorecimento da progressão funcional e que garanta aposentadoria integral.

7) Desenvolver e estimular uma cultura da prevenção nas políticas públicas de segurança, através da implementação e institucionalização de programas de policiamento comunitário, com foco em três aspectos: um, dentro das instituições de segurança, com estudos, pesquisas, planejamento, sistemas de fiscalização e policiamento preventivo, transparência nas ações policiais, bem como a própria reeducação e formação das forças policiais; reduzindo a postura militarizada; dois, com programas educativos de prevenção dentro das escolas, famílias, movimentos sociais e culturais e a comunidade como um todo; três, apoiados no desenvolvimento de redes sociais e intersetoriais para a criação de uma ampla rede de prevenção e segurança.

8) Regulamentar as Guardas Municipais como polícias municipais: definir suas atribuições constitucionais; regulamentar a categoria; garantir direitos estatutários, dentre eles jornada de trabalho, plano de carreira, aposentadoria, assistência física e mental, regime prisional diferenciado, programas habitacionais, seguro de vida, critérios do exame psicotécnico a cada quatro anos, concurso público, com exigência mínima de nível médio completo.

9) Criar mecanismos de combate e prevenção a todas as formas de preconceitos e discriminações e a impunidade de crimes por motivações preconceituosas, com os recortes em pessoas com deficiência, geracional, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero.

10) Inserir no currículo e no calendário escolar em todos os sistemas de ensino: Semana de Prevenção a sinistros; aulas de primeiros socorros; temas afetos à Defesa Civil, à Educação para o Trânsito, à pessoa com deficiência, à Educação Ambiental e à Segurança pública.

11) Definir e regulamentar o papel e as atribuições constitucionais dos municípios no tocante à  
Pública.

12) Realizar a transição da segurança pública para atividade eminentemente civil; desmilitarizar as polícias; desvincular a polícia e corpos de bombeiros das forças armadas; rever regulamentos e procedimentos disciplinares; garantir livre associação sindical, direito de greve e filiação político-

partidária; criar código de ética único, respeitando a hierarquia, a disciplina e os direitos humanos; submeter irregularidades dos profissionais militares à justiça comum.

13) Incluir os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal no Plano Nacional de Segurança Pública, bem como: criar Comissões Municipais de prevenção de acidentes e desastres custeadas pelo governo federal, criar uma Secretaria Executiva de Defesa Civil, e garantir a coordenação da Defesa Civil sob responsabilidade dos Corpos de Bombeiros.

14) Criar planos de carreira com piso salarial digno, justo e igualitário, para os profissionais de segurança pública, nas três esferas governamentais, com reajuste periódico, visando à garantia da dedicação integral e exclusiva desses profissionais ao serviço de segurança pública.

15) Rechaço absoluto à proposta de criação do Ciclo Completo de Polícia.

16) Modernizar o inquérito policial num mecanismo ágil de investigação, de maneira a estipular instrumentos legislativos, diminuindo seu caráter essencialmente cartorial, prevalecendo a sua natureza jurídico-técnico-científica para a produção de provas com maior sustentabilidade no processo penal, e de tempo razoável para a duração do inquérito e do processo, privilegiando a eficiência, a resposta oportuna à sociedade e combatendo a morosidade.

17) Garantir o acesso à justiça e assistência jurídica gratuita àqueles em conflito com a lei, por intermédio da implementação e fortalecimento das defensorias públicas, assegurando maior celeridade aos processos e aos benefícios da Lei de Execução Penal.

18) Criar e implantar carreira única para os profissionais de segurança pública, desmilitarizada com formação acadêmica superior e especialização com plano de cargos e salários em nível nacional, efetivando a progressão vertical e horizontal na carreira funcional.

19) Criar mecanismos legais que garantam recursos orçamentários e financeiros mínimos e proporcionais para adoção de políticas públicas na área de prevenção de acidentes.

20) Reestruturar o Conselho Nacional de Segurança Pública e reformular os Conselhos estaduais e municipais, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia, transparência, e tendo como foco principal o combate à corrupção, a prestação de serviços de qualidade à população e a articulação permanente com as forças sociais. Para isso: eleger seus membros bienalmente, por meio de conferências e fóruns nos quais haja plena participação social; adequar suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência e ocorrências criminais; trabalhar em ações de caráter consultivo, propositivo, fiscalizatório e deliberativo, adequando suas resoluções às orientações e regulamentações do Ministério da Justiça; manter estreita relação com todos os conselhos da área de segurança e outros, de modo a facilitar a articulação de ações; gerir todos os seus recursos participativamente, cuidando para que sejam efetivamente utilizados no alcance de seus objetivos. Elaborar e aprimorar a estrutura político-administrativa do Conselho Nacional de Segurança Pública em harmonia legal com os conselhos estaduais e municipais de segurança, considerando os princípios de democracia, representatividade, paridade, autonomia e transparência, focado no combate à corrupção e na qualidade de prestação de serviço da população.

21) Revisar, atualizar e democratizar os regulamentos e procedimentos disciplinares militares, conforme o artigo 5º da Constituição Federal.

22) Priorizar na agenda política, administrativa e financeira dos governos para a estruturação de um Sistema Nacional de Penas e Medidas Alternativas, criando estruturas e mecanismos nos Estados e o Distrito Federal, no âmbito do Executivo, estruturando e aparelhando os órgãos da Justiça Criminal e priorizando as penas e medidas alternativas, a justiça restaurativa e a mediação de conflitos.

23) Criar, estruturar, implantar, compor, e fortalecer, democraticamente, Gabinetes de Gestão Integrada nos três níveis de governo, para: promover a atuação conjunta e coordenada dos organismos de segurança pública com entidades públicas e privadas, respeitando e acatando as diretrizes e deliberações dos conselhos de segurança pública.

24) Fortalecer e utilizar as Unidades de Inteligência Policial como base para o desenvolvimento de ações direcionadas a alvos específicos, visando a reduzir o impacto negativo da ação policial repressiva na comunidade como um todo. Investir nas áreas de inteligência e tecnologia de combate às organizações criminosas. Aperfeiçoar e integrar a rede de captação, circulação, processamento e disseminação de informações e conhecimento de inteligência de segurança pública, além de promover intercâmbio nacional e internacional com outros órgãos de inteligência, aperfeiçoando o sistema judicial.

25) Definir diretrizes norteadoras para a gestão democrática do sistema prisional, estabelecendo normas nacionais, com fortalecimento, reforma, oficialização e incentivo à criação de Conselhos Penitenciários Federal, Estadual e Municipais como instância deliberativa e órgão de fiscalização, de ouvidorias e de corregedorias do sistema, com ampla composição e participação, com incumbência de fomentar a gestão compartilhada, facilitar o controle social através de mecanismos autônomos e paritários.

26) Instituir políticas de valorização, qualidade de vida, apoio biopsicossocial, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública.

27) Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas e distritais com atendimento a grupos vulneráveis e especiais, com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos, bem como a eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciantes. Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados e unidades de perícia técnico-científica; realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, da pessoa idosa, de crimes raciais, e contra GLBT.

28) Implantar, manter e aprimorar o Programa Nacional de Segurança Pública com a Cidadania (PRONASCI) em todos os espaços do território nacional como política permanente de Estado.

29) Prover os servidores da segurança pública das prerrogativas constitucionais dos integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário.

30) Desvincular totalmente a custódia de presos, tanto provisórios como condenados, das secretarias de segurança pública conforme as recomendações internacionais.

31) Promover políticas que estimulem a construção de redes de atendimento intermultidisciplinar para grupos vulneráveis com unidades especializadas dos Órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, com equipamentos adequados e profissionais em quantidade suficiente, dentro da filosofia do policiamento comunitário, respeitando a heterogeneidade dos diversos grupos sociais, evitando abusos e intensificando o combate ao trabalho escravo, ao tráfico de seres humanos, à exploração sexual de crianças e jovens, à homofobia, ao racismo e à violência familiar.

32) Estruturar e ampliar a rede do Sistema de Prevenção, Atendimentos emergenciais e acidentes em todos os municípios do Brasil, priorizando os serviços aos municípios onde seja reconhecido o risco de acidentes ou desastre.

33) Manter a maioria penal em 18 anos e o tempo de cumprimento de medidas sócio-educativas de acordo com a legislação vigente.

34) Implementar uma Política Nacional de Combate ao Crime Organizado para intensificar, ampliar e realizar ações policiais qualificadas, criar sistema de bloqueio de celulares e rádios em presídios como medida de soberania e proteção a toda a população, com vistas à redução da violência e criminalidade, e ao combate estratégico do crime organizado de todos os tipos. Para isto, se necessário, deve-se: identificar o ciclo criminal de cada região, reforçar o policiamento rodoviário e instalar postos policiais nas rotas do tráfico; criar unidades especializadas integradas às unidades de inteligência para atuarem em centros urbanos e rurais, rodovias, portos, aeroportos e fronteiras; envolver o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e outros órgãos nas ações; modernizar o ordenamento jurídico; criar Varas Criminais Especiais para o Crime Organizado; acabar com a estrutura prisional criminalizatória e promover punições severas.

35) Melhorar os serviços de saúde dos reclusos e profissionais, atendendo às especificidades de idade e gênero. Implantação do programa de saúde da família com profissionais de todas as áreas, em número suficiente. Fornecer alimentação adequada. Construir hospitais penitenciários em todos os estados. Considerar os princípios de reforma psiquiátrica. Criação de CAPS para tratamento dos dependentes de álcool, drogas e pessoas com sofrimento mental, com participação familiar.

36) Fortalecer a Defensoria Pública, com a sua estruturação em todas as comarcas do país, como instrumento viabilizador do acesso universal à justiça e à defesa técnica, bem como criar os juizados especiais em âmbito nacional e ampliar a efetivação dos já existentes, como forma de aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

37) Reafirmar e cumprir o Estatuto do Desarmamento como política de Estado, observando a efetivação dos convênios com os Estados-Membros para o recolhimento voluntário de armas, o fortalecimento da fiscalização do uso de armas pelo SENARM (Serviço Nacional de Registro de Armas) e a integração dos sistemas de cadastro de armas.

38) Criar, reformular e estruturar, o funcionamento dos Conselhos de Segurança Pública nos três níveis governamentais, assim como os Conselhos Comunitários, sendo espaços deliberativos da Política de

Segurança Pública, de forma paritária e proporcional (Sociedade Civil, Gestores e Trabalhadores) integrando-os aos Gabinetes de Gestão Integrada (GGI).

39) Instituir programas de prevenção primária da violência, com foco nas áreas de, trânsito, saúde, educação, cultura, lazer, esporte, assistência social e urbanismo para a intersectorialidade das políticas de segurança pública e incentivando a adoção da filosofia de policiamento comunitário.

40) Tipificações específicas de crimes cometidos contra profissionais de segurança e operadores do direito no exercício ou não da função, e contra seus familiares, com a revisão das leis penais e processuais e segurança transformando esses crimes em hediondos.

#### 4.4. Repercussão entre Especialistas

Chama a atenção a pequena quantidade de trabalhos acadêmicos publicados até hoje sobre a CONSEG ou o CONASP. Uma busca feita ao Google Scholar, ao Scielo e ao Portal de Periódicos da CAPES mostra que não chega a 20 o número de artigos publicados. O que se verifica é que, mesmo no caso dos artigos mais críticos ao processo da Conferência, como os de Saporì (2010), Lyra (2010, 2012), Simão (2011) e Silva Jr (2011), a iniciativa do Ministério da Justiça de convocar a sociedade para tratar de um tema do qual ela esteve alijada por muito tempo não deixa de ser elogiosa. Todos os trabalhos vão no sentido de apontar a Conferência como um primeiro passo e um avanço importante no diálogo e na participação social, ainda que alguns apontem falhas e ajustes a serem feitos para tornar esta participação mais efetiva e democrática.

Foi elaborada uma matriz com os trabalhos encontrados nestas três ferramentas de busca. Foram selecionados artigos nos quais os termos CONSEG, CONASP, “Conferência Nacional de Segurança Pública” ou “Conselho Nacional de Segurança Pública” apareciam no título dos artigos ou entre as palavras-chave. Artigos ou notas que foram citados várias vezes nestes artigos foram também buscados para constarem desta matriz. Não foram incluídos textos que analisavam apenas conferências e/ou conselhos locais de segurança pública. Destaca-se que, por constituir uma ferramenta de busca muito dinâmica, o Google Acadêmico foi acessado diversas vezes ao longo do

mês de outubro de 2014, utilizando as palavras-chave citadas acima, para certificar se havia algum trabalho que estava sendo preterido. A busca foi finalizada quando os resultados se mostraram redundantes.

A matriz traz autor(a), título do artigo/paper, publicação e um resumo da tese principal do trabalho. A matriz segue abaixo:



Qtde.	Autor	Ano	Título	Periódico	Tese Principal
1	Andrade, V.R.P.	2013	A mudança do paradigma repressivo em segurança pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª Conferência Nacional Brasileira de Segurança Pública	Sequência (Florianópolis) no.67, p. 335-356	Trata de uma mudança em curso que teria sido deflagrada na CONSEG no sentido de repensar o paradigma punitivo e repressivo de segurança. O texto esclarece que a CONSEG não esgota esta discussão, mas aponta para um importante caminho de construção de uma cultura de debate e de reflexão sobre o controle penal do Estado.
2	Cardoso, G.	2012	O legado da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e as concepções de representação política no Conasp	Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC	A dissertação discute o legado da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (1ª Conseg), considerando como locus de análise o Conselho Nacional de Segurança (Conasp). A relevância em tratar do Conasp decorre de sua reestruturação ter ocorrido após a realização da Conferência. O trabalho tem como objetivo analisar como as concepções de representação política são compreendidas e mobilizadas pelos(as) conselheiros(as) da sociedade civil, trabalhadores(as) e gestores(as) no Conasp. Convém destacar que o legado da 1ª Conseg está mais relacionado à existência de redes de relações que foram estabelecidas, do que em termos das próprias diretrizes aprovadas.
3	Correa, J.; Assef Jr., V.	2010	Segurança Pública: Construindo espaços de diálogo	Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 4 Edição 7 Ago/Set 2010	O artigo mostra a visão do Gabinete da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo sobre os desafios de organização da Conferência Estadual de Segurança Pública no âmbito da 1ª Conseg em 2009 e do IV Encontro Anual do FBSP em 2010, tanto do ponto de vista da mobilização/participação quando da gestão pública.
4	Durante, M.O.; Sandes, W.F.	2009	Avanços na democracia brasileira: a participação da sociedade civil na Conferência Nacional de Segurança Pública	Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3 Edição 5 Ago/Set 2009	O texto contextualiza a agenda nacional de segurança pública com direcionamento de ações com foco preventivo contra a violência e criminalidade, reflete sobre a participação social nestas ações e situa os objetivos propostos pela CONSEG nesta discussão.
5	Kopttike, A.; Anjos, F.; Carvalho, M.	2010	Reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública: desafios e potencialidades	Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 4 Edição 6 Fev/Mar 2010	Traz panorama histórico da participação social no âmbito das políticas públicas em geral e da segurança pública em particular, analisando o papel dos conselhos, traçando um breve histórico do antigo CONASP e da reconstrução deste Conselho à luz das diretrizes aprovadas na CONSEG.
6	Lima, R.; Romão, W.	2010	Como medir a adesão ao novo paradigma proposto pela organização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública?	In: Lima, R.S. Entre Palavras e Números. Editora Alameda (livro).	Artigo resultante de pesquisa entre os participantes da CONSEG que mostra a existência de quatro grandes correntes ideológicas no campo da segurança pública, denotando que os três segmentos participantes da Conferência não são homogêneos e que tendem a ter posições divergentes quando questionados sobre questões específicas, o que justifica tensionamentos constantes mesmo intra-segmentos.

7	Lima, R; Souza, L.G.; Santos, T.	2012	A participação social no campo da segurança pública	Desigualdade & Diversidade – Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio, nº 11, ago/dez, 2012, pp. 23-48	Faz uma análise histórica da participação social na política de segurança pública no pós-redemocratização e afirma que a despeito da "janela de oportunidade" aberta, os movimentos sociais têm ainda inserção pequena e pouca participação na produção destas políticas.
8	Lyra, R. P.	2012	As Conferências de Segurança Pública: da participação autônoma à tutelada	Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba nº 37, ano 29, outubro/2012	O artigo defende que os critérios de representação, composição corporativa, a metodologia de discussão e votação adotadas na 1ª CONSEG, assim como a sua condução política, restringiram fortemente o potencial democrático das etapas, configurando uma participação tutelada da sociedade pelo Governo
9	Lyra, R. P.	2010	As Conferências de Segurança Pública: Entre o Autoritarismo e a Democracia	Anais do III Seminário Nacional e I Seminário Internacional Movimentos Sociais Participação e Democracia	O paper pontua o aspecto democrático da Conferência, mas defende que os arranjos institucionais da 1ª CONSEG, assim como a sua condução política, restringiram fortemente o potencial democrático das etapas e configuraram o evento de cunho autoritário.
10	Oliveira, M.S.C.	2012	Experiências de Participação Social na Administração pública Brasileira: Análise da 13ª Conferência Nacional de Saúde e da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública	Anais do 5º Congresso CONSAD de Gestão Pública	O estudo é fruto de pesquisa bibliográfica e documental, além da observação participante da autora, que fez parte tanto da equipe que concebeu o pré-projeto da 1ª Conseg e fez parte de sua coordenação executiva. O artigo demonstra que tais experiências apontam para a ampliação de temas da agenda governamental e para a inclusão de novos atores, mas levantam questionamentos acerca da sua efetividade e impacto nas políticas públicas.

<b>11</b>	Pavez, T.; Gonçalves, R., Toledo, D.; Cardoso, S.	2011	Redes sociais e segurança pública: características e reflexões à luz do processo preparatório para a 1ª Conseg	Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo Ano 5 Edição 9 Ago/Set 2011	Este texto apresenta os resultados do estudo realizado para o Ministério da Justiça, com o objetivo avaliar o processo de mobilização para realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – Conseg. Os pesquisadores fizeram uma análise da rede de entidades envolvidas no processo da Conferência no T1 (período preparatório um ano antes da Conferência) e no T2 (durante a Conferência). O trabalho identificou alterações nos vínculos entre as entidades participantes da 1ª CONSEG - houve maior adensamento da rede (aumento da quantidade de vínculos) e entidades antes isoladas, como as entidades do segmento dos trabalhadores, passaram a integrar a rede, demonstrando a capacidade de mobilização e de gerar diálogo da Conferência.
<b>12</b>	Sá e Silva, F.; Cardoso, G.; Borba, J.	2014	A pluralidade de sociedades civis na segurança pública: deliberação e concepções de representação política no Conasp	Revista Democracia e Participação, volume 1, número 1, abril-jun 2014.	Artigo fruto de pesquisa junto aos conselheiros do CONASP que revela a multiplicidade do segmento sociedade civil presente no Conselho. A complexidade é ainda maior quando a atuação das “sociedades civis” é compreendida de modo relacional com a percepção dos outros segmentos (trabalhadores e gestores) que integram o conselho.
<b>13</b>	Sá e Silva, F.; Deboni, F.	2012	Participação social e governança democrática na segurança pública: possibilidades para a atuação do Conselho Nacional de Segurança Pública	IPEA, 2012 (livro)	Texto resultante de pesquisa realizada junto aos integrantes do CONASP Transitório com vistas à realização de um diagnóstico sobre o funcionamento do Conselho. Faz apontamentos sobre pontos específicos da atuação do CONASP. O texto é otimista quanto ao futuro da instituição e afirma a importância da CONSEG na abertura do diálogo entre os conselheiros.
<b>14</b>	Sapori, L. F.	2010	Torre de Babel (Nota)	Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 4 Edição 6 Fev/Mar 2010	Exalta o caráter participativo do evento, mas critica o documento final por conter diretrizes contraditórias e demonstrar a fragilidade propositiva da sociedade civil.

15	Silva Jr., A. L.	2011	A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública: Percepções Preliminares a partir das Teorias Democráticas	Anais do I Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política	O artigo analisa os resultados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública tanto na construção de uma agenda de políticas públicas para o setor quanto na revitalização do Conselho Nacional de Segurança Pública. O autor exalta o caráter pluralista da Conferência, mas afirma que a falta de conhecimento técnico dos participantes foi responsável pelo tratamento raso dado a alguns temas cruciais no campo.
16	Simão, S. C.	2011	Participação e Governança: o caso da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública/2009	Dissertação de Mestrado defendida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCCS) da Universidade Federal de Campina Grande - PB.	Autor parte da hipótese de que quanto mais o poder político organiza e estimula a participação de representantes da sociedade civil no processo decisório de construção das políticas públicas, maior a probabilidade de construção de uma hegemonia autoritária por parte do Estado, hipótese que é confirmada ao final do estudo.
17	Souza, L. G.	2010	Segurança Pública, Participação Social e 1ª Conseg	Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 4 Edição 7 Ago/Set 2010	Chama a atenção para a importância do formato da Conferência para a democratização do campo da segurança pública e relativiza análises sobre os “resultados imediatos” da I CONSEG, reafirmando a natureza inovadora do evento do ponto de vista institucional.

#### 4.4. Com a palavra, os atores: o que a CONSEG representou para a Segurança Pública no Brasil.

Esta é uma seção reservada ao compartilhamento de impressões e opiniões de pessoas que participaram de alguma forma do processo da 1ª CONSEG. Membros da antiga CON e associados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública foram convidados a participar e também a circular em suas redes o convite para que participantes da 1ª CONSEG prestassem curtos depoimentos, que foram publicados tal qual enviados, com a identificação dos depoentes seguindo o modelo solicitado por eles próprios.

O resultado é o que segue:

*"Falta empenho e interesse do governo em enfrentar as questões polêmicas aprovadas na 1ª conferência de 2009. Nela se aprovou cerca de 40 propostas de reforma do sistema de segurança e justiça criminal. Se quisesse enfrentar a questão da reforma na segurança pública o governo acionava a sua base de sustentação no Congresso Nacional para apoiar uma reforma da Constituição (arts.121/144) que reformaria a estrutura do sistema de segurança e justiça criminal como um todo".*

**Naldson Ramos da Costa. Professor Associado - Depto de Sociologia e Política - ICHS-UFMT,** Coordenador do Núcleo Interinstitucional de Estudo da Violência e Cidadania – NIEVCI, Membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Coordenador dos Cursos de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP-MJ.

*"A segurança dos direitos fundamentais e sociais constitui princípio basilar do Estado Democrático de Direito no país. Nesses termos, o reconhecimento político-institucional e sociopolítico da participação no campo da segurança pública afigura-se garantia irrevogável da cidadania brasileira, a exemplo do que se verificou, historicamente, em outras políticas sociais (saúde, educação, assistência social, etc.). A edição da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) em 2009 e a consequente reforma organizacional do atual Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) guardam uma importância estratégica, virtualmente, em prol de uma maior transparência, controle social e accountability da gestão da segurança pública em nível nacional."*

**Eduardo Pazinato.** Diretor de Inovação do Instituto Fidedigna. Coordenador do Núcleo de Segurança Cidadã da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Conselheiro Nacional de

Segurança Pública (2013-2014), representando o Fórum Brasileiro de Segurança Pública até meados do corrente.

*"A I CONSEG foi um momento importante para a segurança pública. Foi a primeira vez que mais de 500 mil pessoas em todo o país entre sociedade civil, gestores e trabalhadores debateram acerca de tema tão fundamental de maneira estruturada. No entanto, o resultado não foi tão positivo. Ele revelou profundas disputas no campo e quão longe ainda estamos de consensos que possam produzir as reformas necessárias. E só as alcançaremos se o debate e a produção de conhecimento forem feitos sistematicamente."*

**Melina Risso.** Doutoranda em Gestão de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, era diretora do Instituto Sou da Paz à época da Conferência e é ex-membro da CON - Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSEG.

*"A Conseg foi um Processo histórico e os frutos ainda vão aparecer na história. A Conseg demonstrou que é possível construir um processo de diálogo, o exercício do reconhecimento entre os diversos setores como especialistas, servidores e sociedade civil e o exercício da construção de consensos entre as diversas corporações de servidores da segurança e a sociedade civil. A conferência ajudou a democratizar um assunto que por décadas foi tratado de forma fechada, principalmente nos períodos autoritários. A Conferência estimulou a formação de novas redes sociais sobre o tema e plantou sementes que ainda aparecerão no futuro. Devemos lembrar que a primeira Conferência de Saúde ocorreu em 1937. Os precursores não tinham ideia do que viria a ser o movimento sanitarista 50 anos depois e que resultou na estruturação do Sistema Único de Saúde. O próximo passo para a construção desse processo é o Governo Federal construir um Sistema Nacional de Segurança Pública, onde a participação social tenha efetivo poder deliberativo sobre as políticas públicas. Um primeiro passo de uma longa jornada de reencontro da segurança com a cidadania."*

**Alberto Kopttike,** Vereador de Porto Alegre pelo PT e ex-Coordenador Geral da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.

*“A impressão que tive a respeito da I Conseg se desdobra em dois momentos muito distintos: o primeiro, o processo virtuoso de intensa mobilização, que produziu debates inéditos em meio às corporações policiais e em importantes setores da sociedade civil, e que autorizou expectativas generosas de mudanças. O segundo momento diz respeito ao próprio evento em Brasília – etapa final do processo – que me pareceu um encontro babélico, onde todos falaram sem que ninguém ouvisse e onde se terminou aprovando resoluções sem qualquer densidade, não raro contraditórias e sempre inócuas. O que poderia ter marcado o início de um processo de definições conceituais e políticas para um “campo da segurança pública”, terminou se constituindo em um encontro frustrante que reforçou o corporativismo e a incompreensão. Um resultado que foi preparado pela ausência de vontade política do Governo Federal de apresentar uma proposta criteriosa para o debate, o que traduz a inapetência da política tradicional de enfrentar a necessidade de reformas na área.”*

**Marcos Rolim**, ex-deputado federal pelo PT, coordenador da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Conta do Estado do RS (TCE-RS) e membro convidado da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RS.

*“A 1ª CONSEG representou um dos momentos mais ricos e frutíferos da formulação de políticas públicas de segurança no Brasil. Nunca antes a sociedade brasileira presenciara para e na segurança pública, setores sociais, governo e polícia dialogarem juntos para a produção coletiva de respostas às demandas por segurança pública, com cidadania. Portanto, cumpre-nos avaliar e reconhecer a relevância da 1ª CONSEG na consolidação democrática do país e lutar por sua continuidade dado que a participação cidadã constitui-se num caminho estratégico e inequívoco para a redução da cultura de violência e da instalação de um ambiente de paz social no Brasil.”*

**Ivone Freire Costa**, Professora Associada/UFBA e Coordenadora da RENAESP/UFBA, ex-membro da CON – Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSEG.

*“Tive o privilégio de participar de todo processo de formulação, preparação e execução da I CONSEG. Finalmente, depois de longos anos de espera, dois temas de extrema importância para a sociedade brasileira ganharam as ruas através de uma conferência nacional: Comunicação e Segurança Pública. No caso da segurança, onde atuei mais intensamente, posso falar sobre a importância de todo processo. O paradigma de um*

*tema discutido por poucos, especialistas e operadores foi quebrado, pela primeira vez na história do Brasil o povo se apropriou da discussão da segurança, assumiu seu papel constitucional, de cidadão. Mais que o resultado que teve centenas de propostas aprovadas, ficou a certeza para a sociedade brasileira de que a segurança pública é de interesse de toda todos, que sem a participação efetiva dos cidadãos não há salvação, não chegaremos a tão sonhada segurança cidadã.”*

**Tião Santos**, Coordenador Viva Rio e ex-membro da CON - Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSEG.

*“Nunca na história desse país houve um diálogo nacional sobre segurança pública, com a participação de gestores, trabalhadores e a sociedade civil, em pleno exercício de cidadania. Realmente um ato democrático, permitindo que as vozes dos maiores interessados pelo bem comum, a sociedade, fosse ouvida pelos segmentos responsáveis pela segurança pública brasileira. Por outro lado, percebemos que a 1ª CONSEG constituiu-se numa grande movimentação de representantes de entidades classistas da sociedade civil e dos trabalhadores de segurança pública, na luta pela conquista de objetivos corporativos sem maior empenho ou percepção do alcance histórico da luta por princípios e diretrizes para estabelecimento de políticas de Estado para segurança pública. Foi visível a aparente falta de interesse e/ou empenho da maioria dos gestores da segurança pública do Brasil, como que desacreditados do alcance dos objetivos proclamados pelo Governo Federal. Enquanto integrantes do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte esperamos que essa iniciativa pioneira sirva de parâmetro para novos encontros com a sociedade, trabalhadores e gestores de segurança pública, a fim de atingirmos de forma mais concreta e objetiva a paz social.”*

**Núcleos Regionais/Secretaria Executiva/XXXII Reunião Ordinária do COMEN** - Teresina/PI, 17/18 SET 2009 - Conselho de Segurança Pública do Meio Norte – COMEN (Colegiado Regional criado pelo MJ e que congrega dirigentes de Instituições Federais e dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins).

*"A Conferência significou, a meu ver, um momento de inflexão importante no debate sobre segurança pública no país. Até então, o tema da segurança pública, não obstante várias iniciativas do Governo Federal, era tido como um tema predominantemente afeito às polícias. A partir da Conseg, há o reconhecimento que segurança pública*



*engloba muito mais do que apenas as polícias, por mais que estas tenham uma enorme responsabilidade político-institucional no assunto. Dito isso, a Conseg aproximou segmentos e ampliou o diagnóstico que identifica a necessidade de reformas estruturais que alinhem medidas de caráter incremental e de gestão com modernização legislativa, em especial no que tange às normas que regulam as instituições (direito processual e direito administrativo). Porém, se avançamos no diagnóstico, a Conseg impôs um novo e desafiador desafio, qual seja, o de mobilização social e política em torno da agenda e do conteúdo dessas reformas. E essa é a pauta com a qual estamos nos deparando agora, quando números das várias edições do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, revelam a manutenção de taxas muito altas de violência e de padrões institucionais preocupantes de letalidade e vitimização policial, bem como revelam baixa confiança nas instituições. A Conseg inaugurou uma nova fase no debate sobre políticas públicas de segurança e hoje, graças à ela, conseguimos discutir os nossos dilemas de modo mais amplo e democrático".*

**Renato Sérgio de Lima.** Vice Presidente do FBSP. Professor da FGV EAESP e Pesquisador do CPJA FGV Direito SP.

*"A Conferência Livre que organizamos na FGV foi um momento muito importante de interação, debates e embates acerca da complexidade da segurança pública como síntese de problemas sócio/econômicos e político/institucionais, entre outros, assim como de outras políticas públicas que interagem com a questão da segurança."*

**Francisco Fonseca,** Professor da FGV/EAESP.

## Capítulo 5: O CONASP Transitório

### 5.1. Por que um CONASP Transitório?

Quando a proposta da Conferência foi consensuada entre os atores-chave deste processo, havia o entendimento de que o grande produto da Conferência deveria ser a entrega do novo Conselho – que teria composição tripartite e poder deliberativo. Entretanto, as várias discussões ocorridas ao longo das reuniões do GT Ministerial tornaram claro que este Conselho não tinha como “emergir” da Conferência. O

processo de organização da 1ª CONSEG acabou tornando evidente que se o CONASP emergisse no âmbito da Conferência, os conflitos de interesse e a disputa de poder entre os segmentos participantes poderia desviar o foco dos atores presentes na etapa nacional. Ela deixaria de ser um momento de reflexão sobre a Segurança Pública no país para se tornar um momento de campanha eleitoral e disputa política.

Em que pese o fato de que a ideia da Conferência tenha surgido do desdobramento do plano de reativação do CONASP - e de que este, portanto, deveria ser resultado daquela -, a CONSEG já havia ganhado proporções tais que se poderia dizer que era um evento com vida própria. Por se tratar da primeira conferência nacional sobre o assunto e por ter alcançado tamanha mobilização, reduzir a etapa nacional à eleição do CONASP seria “implodir” a Conferência no sentido de que a eleição ofuscaria todo o processo de discussão e reflexão gerado pela Conferência.

Além disso, o processo de organização e realização da 1ª CONSEG seria muito intenso e fatigante para todos os participantes, de modo que convocar eleições para o Conselho imediatamente após a Conferência exigiria um novo fôlego, tanto dos organizadores quanto dos participantes. Ademais, era preciso pensar qual Conselho seria este: definir regimento interno, rotina de atividades, critérios eleitorais, etc. E, principalmente, monitorar os resultados da 1ª CONSEG.

A ideia de um CONASP Transitório era a de dar continuidade e sustentabilidade ao processo da Conferência - os principais atores de controle e monitoramento dos resultados das conferências são os conselhos nacionais - e garantir a convocação das eleições para o CONASP definitivo. E chegou-se à conclusão de que quem teria maior legitimidade para assumir este papel seria a Comissão que organizou todo o processo da Conferência.

Desde que a CON foi comunicada, ficou claro para todos os membros que eles tinham um mandato muito específico e limitado que era o de preparar o terreno para um CONASP definitivo, chamar o processo. A CON compreendeu que o processo da Conferência seria intenso demais e que não seria possível “tirar” um CONASP já da Conferência.

*“Se optamos por fazer antes uma Conferência para depois revitalizar o Conselho, a conferência deveria funcionar como uma ferramenta para a reestruturação do Conselho, deveria servir como um momento de observação de atores-chave, de demandas, etc. e isso iria se perder. Tocar as duas coisas geraria prejuízos. O Conselho provisório deveria pensar o novo CONASP, como seria o Conselho, quais seriam as suas atribuições, sua rotina de trabalho e isso, que é totalmente procedimental, não fazia sentido que fosse discutido na Conferência. O processo de Conferência, que era um processo de mobilização e reflexão, seria perdido. Não dava para votar um novo CONASP ao final da Conferência porque este CONASP simplesmente não existia institucionalmente falando. Ele precisava antes se materializar para poder ser eleito e a função deste CONASP transitório era dar sustentabilidade institucional ao CONASP definitivo. Se esta estrutura já existisse, aí sim faria sentido eleger o Conselho no momento da Conferência, mas este não era o caso.”* **Mariana Carvalho, ex-Secretária Executiva Adjunta da Conferência.**

## 5.2. A CON como CONASP Transitório

No dia 26 de agosto de 2009 – logo após a Conferência, portanto - é promulgado o decreto 6.950 que institucionaliza o CONASP Transitório. O decreto atribui ao órgão natureza consultiva e deliberativa, destaca suas competências e esclarece a especificidade de seu mandato:

**“Art. 11.** Aos membros do CONASP a serem designados em 2009 não se aplica o disposto no art. 3º e, excepcionalmente, seu mandato será de um ano, não admitida prorrogação.

§ 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Segurança Pública, constituída em ato do Ministro de Estado da Justiça, deliberará e confirmará lista de órgãos, entidades e representantes para composição do CONASP durante o mandato que se iniciará em 2009, a qual será submetida ao Ministro de Estado da Justiça para designação.

§ 2º Durante o período do mandato iniciado em 2009, compete ao CONASP prioritariamente:

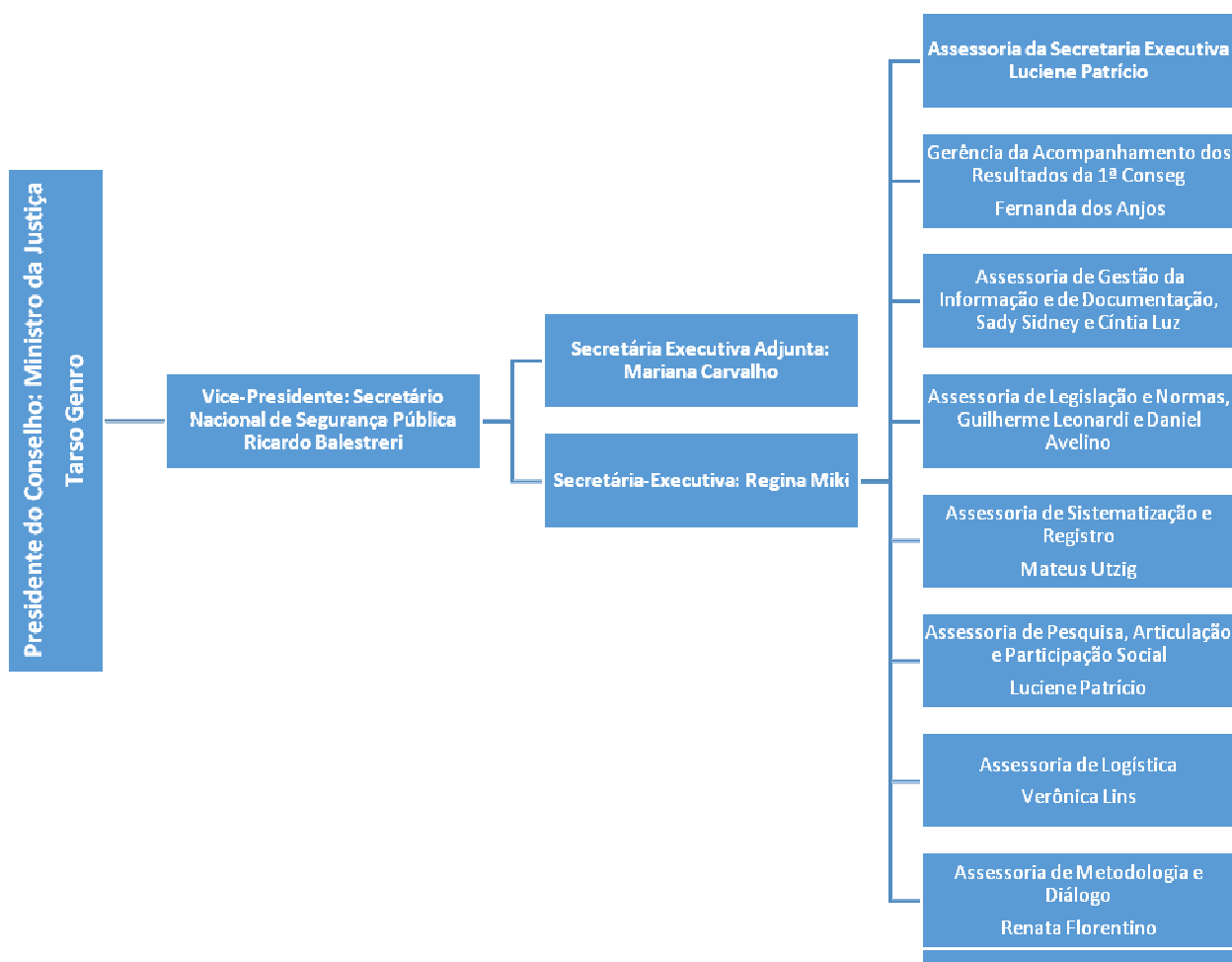
I - elaborar seu regimento interno, de acordo com o disposto no art. 10;

II - estabelecer os critérios para identificação dos órgãos e entidades da área de segurança pública de que tratam os incisos III a V do art. 3º; e

III - estabelecer normas para o processo seletivo e convocar eleições para escolha das entidades e organizações definidas nos incisos IV e V do art. 3º, que indicarão seus representantes para composição do CONASP.

§ 3º A atuação do CONASP durante a vigência do mandato que se iniciará em 2009 deve levar em consideração, expressa e motivadamente, as deliberações da I Conferência Nacional de Segurança Pública.”

O decreto pontua as duas ações fundamentais deste Conselho: 1) a definição de suas atribuições e seu Regimento Interno e 2) o estabelecimento das regras para a eleição do CONASP Definitivo. Chama a atenção a estrutura à disposição desta composição transitória: na primeira reunião desta formação, ocorrida em outubro de 2009, a Secretária Executiva do Conselho, Regina Miki, apresenta as várias assessorias à disposição do órgão, de modo que o organograma do Conselho, de acordo com a ata da primeira reunião ordinária de outubro de 2009, pode ser assim apresentado:



O que se nota é que embora tenha havido um enxugamento de pessoal com relação ao período da Conferência - o que era de se esperar já que o Conselho demandaria bem menos infra-estrutura do que a organização da CONSEG – boa parte da equipe foi mantida nas assessorias, o que colaboraria para o acúmulo de conhecimento coletivo do órgão. Esta formação, entretanto, sofreu uma série de “baixas” ao longo do processo até as eleições para o CONASP Definitivo. Já na 3ª reunião do Conselho (fevereiro de 2010), não compunham mais a equipe do CONASP Fernanda dos Anjos,

que havia se mudado para o Rio Grande de Sul, Mariana Carvalho, que foi para a ENAP, Luciane Patrício, que foi para a SENASP, Daniel Avelino, que foi para a Bahia exercer atividade de docência universitária. Vale informar que também neste período o Ministro Tarso Genro deixa o Ministério da Justiça e a Presidência do Conselho para assumir o cargo de governador do Rio Grande do Sul, sendo substituído por Luiz Paulo Barreto nas duas funções.

Durante o período em que esteve ativo – agosto de 2009 a dezembro de 2010 -, o CONASP Transitório **se reuniu 8 vezes em caráter ordinário, uma vez em caráter extraordinário** e publicou **6 resoluções**, que versam sobre a convocação de consultas públicas para auxiliar o trabalho do Conselho Transitório, estabelece normas para a participação de convidados, define grupos de trabalho para pensar as eleições do CONASP. Todas as reuniões ocorreram em Brasília-DF.

#### **Reuniões Ocorridas:**

1ª Reunião Ordinária: 14 e 15 de outubro de 2009

2ª Reunião Ordinária: 03 e 04 de dezembro de 2009

3ª Reunião Ordinária: 04 de fevereiro de 2010

4ª Reunião Ordinária: 22 de abril de 2010

5ª Reunião Ordinária: 10 de junho de 2010

1ª Reunião Extraordinária: 12 de julho de 2010

6ª Reunião Ordinária: 05 de agosto de 2010

7ª Reunião Ordinária: 10 de dezembro de 2010

8ª Reunião Ordinária: 30 de dezembro de 2010 (posse dos novos conselheiros)

O regimento interno foi aprovado somente na penúltima reunião desta composição transitória - algumas questões no tocante a este regimento, como a distribuição das vagas entre os segmentos, a quantidade de conselheiros que deveriam compor o CONASP e o formato e modelo de aprovação dos atos do Conselho suscitaram longas

discussões – e homologado pelo Ministro da Justiça em 10 de dezembro de 2010, através da Portaria 4.026.

Outro ponto que merece destaque entre as discussões ocorridas durante o processo de construção e votação do regimento interno do Conselho diz respeito à proposição de um curso gratuito de formação e capacitação para os conselheiros por parte da Secretaria Executiva. A proposta previa a obrigatoriedade deste curso, que englobaria disciplinas sobre políticas públicas e orçamento público, para os novos conselheiros. No momento em que apresentou a proposta, a Secretaria Executiva informou que esta era uma prática comum de outros conselhos e visava à qualificação do debate na área. A proposta para que a obrigatoriedade do curso constasse do Regimento Interno do CONASP foi votada e rejeitada pelo pleno do CONASP, que entendeu que o curso poderia ocorrer, mas que não deveria ser obrigatório e nem constar do regimento interno. Alguns conselheiros expressaram-se ainda no sentido de demonstrar que conselheiros eleitos são membros naturalmente qualificados para participar deste debate e que não haveria a necessidade de um curso de formação. Falou-se também que o **Guia do Conselheiro**<sup>7</sup>, material criado no âmbito deste mandato, já teria esta finalidade.

As atas das reuniões ocorridas ao longo do período de vigência do CONASP Transitório demonstram que, além de tratar dos assuntos que estavam nos limites do mandato deste conselho, as reuniões contemplavam também o debate de questões que estavam na ordem do dia no campo da segurança pública no Brasil, o que explica o fato desta composição transitória ter expedido **3 moções** durante seu exercício e discutido a possibilidade de expedir outras várias, que não chegaram a ser votadas. Também faziam parte das reuniões apresentações das atividades do Ministério da Justiça e da SENASP e trabalhos relativos ao monitoramento das deliberações da 1ª CONSEG, o que incluiu a produção de textos e pareceres que subsidiassem a aplicação dos princípios e diretrizes da Conferência, como o **parecer sobre o papel dos municípios na segurança pública**.

---

<sup>7</sup> O Guia do Conselheiro constitui uma cartilha desenvolvida por uma consultora a pedido da Secretaria Executiva com informações sobre os documentos que normatizam o CONASP (histórico, decreto, atribuições, regimento interno, formas de manifestação). Foi criado para ser distribuído aos conselheiros do mandato subsequente.

Em vários momentos conselheiras e conselheiros demonstraram preocupação com o andamento das atividades desta composição transitória, já que o tempo disponível para a realização de audiências públicas, construção e aprovação do edital de eleição do CONASP Definitivo e estruturação de seu regimento interno era curto, sugerindo que o tempo utilizado para tratar de assuntos que não se relacionavam especificamente a estas questões deveria ser reduzido e otimizado.

De fato, muito embora o decreto 6.950/09 estipulasse o prazo de um ano para o mandato desta composição provisória, o CONASP Transitório acabou levando pouco mais do que isso para finalizar suas tarefas. O calendário de eventos anexado ao edital de eleição do CONASP publicado em maio de 2010 previa que a nova composição do CONASP seria empossada em outubro<sup>8</sup>, o que não ocorreu. O CONASP provisório estendeu suas atividades até dezembro de 2010, sendo que os últimos itens relativos ao regimento interno do CONASP foram votados somente na penúltima reunião desta composição transitória, no início de agosto de 2010. A nova composição foi empossada em 30 de dezembro deste mesmo ano.

Vale ressaltar que durante este mandato foi produzido o **1º Relatório de Acompanhamento da 1ª Conseg**. A Assessoria de Pesquisas, Consultas e Estudos do Conselho Nacional de Segurança Pública se responsabilizou pela formação de um GT para acompanhamento dos resultados da 1ª CONSEG e, de acordo com a Portaria nº 395, em 26 de fevereiro de 2010, que institui o GT, este deveria, “no prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 30, analisar e fomentar a implementação dos princípios e diretrizes emanados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e preparar as bases para a estruturação de um sistema de acompanhamento de resultados”. Este grupo foi formado por diversos membros do poder público e do próprio CONASP com o objetivo de “criar uma base de dados que permitisse o acompanhamento sistemático de ações relacionadas diretamente ao cumprimento das diretrizes deliberadas pela 1ª CONSEG, de forma a impulsionar o alcance dos resultados da 1ª CONSEG no Ministério

---

<sup>8</sup> Este edital pode ser recuperado em:  
file:///C:/Users/Ana/Desktop/2010edital\_Elei%C3%A7%C3%A3oConasp.pdf

da Justiça e no Governo Federal de forma geral<sup>9</sup>” (pág. 2). O GT analisou as diretrizes, que foram divididas em blocos que tratam de assuntos correlatos, e realizou um mapeamento das secretarias, departamentos e/ou programas que seriam responsáveis pelo encaminhamento das diretrizes. Também identificou as ações que já são realizadas em cada órgão e que têm correspondência com as diretrizes de cada bloco, apontando parceiros envolvidos, indicadores e gestores, dentre outras informações.

O Relatório não é conclusivo com relação ao cumprimento ou não das diretrizes da Conferência, até por ter sido elaborado menos de um ano depois da 1ª CONSEG. Ele se presta, antes, à apresentação de matrizes construídas para um acompanhamento eficiente das diretrizes da Conferência. O relatório recomenda que as unidades citadas como responsáveis pelo encaminhamento das diretrizes busquem elaborar uma sessão à parte em seus respectivos relatórios anuais para tratar das ações que vêm sendo implementadas no sentido do cumprimento destas diretrizes. Recomenda também que a Biblioteca do MJ crie um centro de documentação e pesquisa para reunir materiais de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação produzidos pelas unidades.

#### 5.4. Eleições para a 1ª gestão do CONASP Definitivo

Em 14 de maio de 2010 é publicado no Diário Oficial da União o edital de convocação de eleição para o CONASP definitivo. A eleição deveria ocorrer em 30 de agosto e o Novo CONASP – ou CONASP definitivo – deveria ser empossado até 04 de outubro para início imediato de atividades.

O edital define o que seriam consideradas as entidades de trabalhadores da segurança pública, entidades da sociedade civil na área da segurança pública e movimentos sociais da área da segurança pública. Estipula um total de 9 vagas para as entidades de trabalhadores da segurança pública e 12 para a sociedade civil, sendo 6 de entidades e as outras 6 de redes, fóruns e movimentos sociais. O segmento de gestores contaria

---

<sup>9</sup> Relatório Final do Grupo de Trabalho para Acompanhamento dos Princípios e Diretrizes da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública: [file:///C:/Users/Ana/Desktop/2010RelatorioGT\\_Conseg.pdf](file:///C:/Users/Ana/Desktop/2010RelatorioGT_Conseg.pdf), pág. 2.



também com 9 cadeiras, para as quais seriam nomeados membros do poder público. Este número é ligeiramente menor do que a então composição do CONASP Transitório, que contava com 14 cadeiras de entidades da sociedade civil, 10 para trabalhadores e 10 para gestores. De acordo com o calendário eleitoral publicado no edital, as inscrições poderiam ser feitas entre 07 e 18 de junho, a eleição ocorreria em 01 de agosto. Este prazo foi posteriormente prorrogado, a princípio sem prejuízo para a data de posse do CONASP.

Foram 127 entidades candidatas e as eleições transcorreram sem incidentes. Como dito anteriormente, a posse dos novos conselheiros só ocorreu de fato no penúltimo dia do ano, dia 30 de dezembro de 2010. Esta é também a data do decreto 7.413, que revoga o decreto 6.950/09 e, curiosamente, retira do Conselho sua natureza deliberativa para torná-lo um órgão consultivo e deliberativo *somente* quanto às decisões internas ao colegiado. Os dois trechos selecionados abaixo deixam clara a mudança ocorrida na redação de um decreto e de outro:

**Decreto 6.950 de 26 de agosto de 2009:**

“Art. 1º O Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa<sup>10</sup>, instituído no âmbito do Ministério da Justiça, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.”

**Decreto 7.413 de 30 de dezembro de 2010:**

“Art. 1º Art. 1º O Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, que integra a estrutura básica do Ministério da Justiça, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, e atuar na sua articulação e controle democrático.

Parágrafo único. A função deliberativa está limitada às decisões adotadas no âmbito do colegiado.”

---

<sup>10</sup> Grifos da autora.

Este decreto será motivo de longas e árduas discussões entre conselheiras e conselheiros do novo mandato.

### 5.3. Atos do CONASP

De forma bastante resumida, estas são as 6 resoluções, 1 Parecer Técnico e 3 Moções publicadas por este Conselho enquanto esteve ativo:

#### **Resoluções:**

**PORTARIA No- 3.937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009:** aprova a **Resolução no 1**, de 15 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Segurança Pública, que resolve pela convocação de consultas públicas para discutir a reestruturação do CONASP e estabelece a data de 30 de agosto de 2010 para a eleição do CONASP definitivo.

**PORTARIA No- 3.938, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009:** aprova a **Resolução 2**, de 15 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Segurança Pública, que estabelece o regimento interno do Conselho em sua composição transitória.

**PORTARIA Nº 24 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 3** de 04 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Segurança Pública, que estabelece normas para a participação de convidados em suas reuniões.

**PORTARIA Nº 25 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 4** de 04 de dezembro de 2009, que define as regras para a formação e trabalho dos três Grupos Temáticos responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes para a eleição do CONASP – a saber, GT Eleições, GT CONASP Participativo, GT CONSEG.

**PORTARIA Nº 26 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 5** de 04 de dezembro de 2009, que indica as entidades do CONASP que comporão cada um dos Grupos de Trabalho temáticos definidos na Resolução 4.

**PORTARIA Nº 27 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 6** de 04 de dezembro de 2009, que define regras básicas para a realização de consultas públicas por parte da composição transitória do CONASP para subsidiar suas deliberações no que tange à reestruturação no Conselho definitivo.

#### **Pareceres Técnicos:**

**Parecer nº 1, 05/08/2010:** o Papel do Município na Segurança Pública.

#### **Moções:**

**Moção 01 (15 out 2009):** moção pelo pleno descontingenciamento e a plena execução do orçamento previsto para a segurança pública no exercício de 2009.

**Moção 02 (23 abr 2010):** moção pela criação da Defensoria Pública nos Estados de Goiás, Santa Catarina e Paraná.

**Moção 03 (23 abr 2010):** moção de Apoio ao Movimento de Mulheres do Município de Queimados na Baixada Fluminense

A produção normativa do órgão foi bastante condizente com a tarefa que lhe foi atribuída – dar sustentabilidade institucional para o novo conselho, criar as regras eleitorais para a eleição da nova composição e conduzir a transição de forma transparente e idônea.

## Parte 3 - Período CONASP definitivo – Diálogos Regionais e Preparação para a 2ª CONSEG (2010-2014)

### Capítulo 6: O Mandato 2010-2012

#### 6.1. Entidades eleitas

No dia 30 de dezembro de 2010 foram empossadas as entidades eleitas no primeiro processo de eleição para a composição do Conselho Nacional de Segurança Pública. Segue abaixo a lista de entidades eleitas, conforme portaria MJ nº 3.030 de 16/09/2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/09/2010.

#### **No segmento sociedade civil pela categoria fóruns, redes e movimentos sociais:**

- a) Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH;
- b) Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) e Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH);
- c) Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (ABGLT);
- d) Fórum Nacional de Juventude Negra (FONAJUNE);
- e) Rede Desarma Brasil;
- f) Coletivo de Entidades Negras (CEN Brasil).

II - no segmento sociedade civil pela categoria entidades:

- a) Instituto de Estudos da Religião (ISER) e Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC);
- b) Observatório de Favelas do Rio de Janeiro e Redes de Desenvolvimento da Maré;
- c) Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP);
- d) Pastoral Carcerária Nacional (ASAAC);
- e) Conselho Federal de Psicologia;
- f) Viva Rio.

**No segmento trabalhadores:**

- a) Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL);
- b) Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Brasil (AMEBRASIL);
- c) Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais (SINDAPEF);
- d) Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais (ANASPRA);
- e) Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FENAPRF);
- f) Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Cíveis (COBRAPOL);
- g) Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação (FENAPPI);
- h) Associação Brasileira de Criminalística (ABC) e Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF).

Na primeira reunião desta nova composição do CONASP, ocorrida em 10 de fevereiro de 2011, e Secretária Executiva Suelen Sales, gerente de projetos da SENASP que já havia trabalhado com Fernanda dos Anjos antes da Conferência, leu a portaria que designa a então Secretária Nacional de Segurança Pública, Regina Miki, como Presidente do Conselho e Agnaldo Augusto da Cruz como vice-presidente, bem como ela própria, Suelen Sales, como Secretária-Executiva do CONASP.

## 6.2. Cenário Político: a mudança de governo

Esta primeira gestão do CONASP definitivo coincide com a mudança na administração do governo federal. Muito embora a presidenta eleita, Dilma Roussef, seja do mesmo partido que o presidente anterior, Lula da Silva, uma série de mudanças puderam ser notadas na área da segurança pública ao longo do mandato 2010-2014.

Este período é caracterizado pela transversalização dos objetivos do PRONASCI e pela transferência dos projetos que estavam sob seu guarda-chuva para outras áreas. O PRONASCI continua existindo, mas ele passou por um esvaziamento enquanto

programa. Algumas ações se tornaram elas mesmas programas, outras foram interrompidas, sob a justificativa de que "em 2011 todos princípios e diretrizes introduzidos pelo Pronasci na área da segurança pública passaram a ser orientadores de toda a política nacional conduzida pelo Governo Federal. Significa dizer que o conceito do Pronasci deixou de ser restrito a um dos programas da União e passou a direcionar todas as ações realizadas"<sup>11</sup>.

Vários intelectuais e membros de ONGs que trabalham com segurança pública lamentaram o esvaziamento do programa e comentam que frutos importantes foram colhidos, apesar do curto período de duração efetiva do programa. Se para alguns o desenho institucional do programa foi centralizado, não sendo fruto de um processo de construção conjunta com municípios e estados<sup>12</sup>, para outros isso revelava justamente o caráter indutor de políticas públicas da União para estados e municípios (SOARES, 2007). Alguns pesquisadores, como Luís Flávio Saporì, professor da PUC-Minas e ex-Secretário de Segurança Pública de Minas Gerais, avalia que a extinção gradual do programa vem se dando pelo fato de que o objetivo mais patente do programa, que é a queda dos homicídios, é algo que demora a acontecer<sup>13</sup>. Uma vez implementadas as ações, o resultado só é verificado no médio e longo prazo, o que desanima o governo pelo volume de investimentos necessário.

Muito embora não haja um balanço geral oficial do PRONASCI, há alguns balanços locais de territórios que receberam as ações do programa. Na cidade gaúcha de Canoas, região metropolitana de Porto Alegre, as ações foram iniciadas em 2009 no bairro Guajuviras, onde o índice de homicídios chegou a 70 por 100 mil habitantes. Em quatro anos de ações, houve queda nos homicídios de 53,6% em Guajuviras e de 14,3% na cidade<sup>14</sup>.

---

<sup>11</sup> <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2013/07/governo-federal-prioriza-presidios-combate-drogas-abandona-pronasci>, visitado em 04/02/14.

<sup>12</sup>

[http://www.ufpe.br/ce/images/Graduacao\\_pedagogia/pdf/2012.1/juventude%20e%20excluso.%20um%20estudo%20das%20politic%20locais%20de%20segurana%20para%20jovens.pdf](http://www.ufpe.br/ce/images/Graduacao_pedagogia/pdf/2012.1/juventude%20e%20excluso.%20um%20estudo%20das%20politic%20locais%20de%20segurana%20para%20jovens.pdf), visitado em 04/02/14.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> Idem.

Contudo, a despeito dos comentários de teor predominantemente negativo sobre a suposta desativação das ações do PRONASCI, o governo federal vem fortalecendo outras ações, com destaque para o projeto Brasil Mais Seguro, que é hoje a ação de maior visibilidade do PRONASCI. As ações do Brasil Mais Seguro têm foco no aumento e qualificação das capacidades policiais para a repressão do crime. O PRONASCI, como foi concebido, focava ações principalmente na prevenção. Uma fala da Cristina Villanova, diretora do DEPRO - Departamento de Políticas, Programas e Projetos, feita na 5ª Reunião Extraordinária do CONASP em julho de 2012 resume os projetos prioritários do governo nesta fase:

*“Isso é só para vocês verem como é que ficou o nome do programa Brasil Mais Seguro – o pacto para redução de crimes violentos – e também a programação visual que a Secretaria de Comunicação da Presidência da República fez para ele mostrando uma identidade que temos com os demais projetos aqui no Governo Federal, especificamente do Ministério da Justiça. Bom, esse programa de enfrentamento à violência é um dos programas prioritários da Presidência da República, do Ministério da Justiça e também da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Entre eles temos o **Plano Estratégico de Fronteiras**, que está vinculado diretamente à Presidência da República e no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública trabalhamos com o Enafrom que é a Estratégia Nacional de Segurança Pública, que acredito que já tenhamos feito essa apresentação aqui para o Conasp onde o nosso papel é fortalecer a atuação dos 11 estados fronteiriços e também trabalhar com os municípios dessas regiões de fronteiras e pela Força Nacional o apoio à Operação Sentinela às polícias federais. O segundo programa é o **Crack – é possível vencer** – que também já apresentamos aqui para vocês, que no âmbito do Ministério da Justiça nós temos a Senasp, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal e também trabalhamos de forma articulada com o Ministério da Saúde e com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O item 3, **combate às organizações criminosas** é uma atuação específica e exclusiva da Polícia Federal, então é desenvolvido e executado por eles; o 4 é o **Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional** que está a cargo do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça; o 5 é o **Plano de Segurança para***

**Grandes Eventos**, que é desenvolvido por uma Secretaria Especial no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos, o **Sinesp**, Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública que foi encaminhado pela presidenta quando foi o lançamento do programa do Crack – é possível vencer<sup>15</sup>.”

Por se tratarem de programas mais recentes, as ações citadas não contam ainda com uma literatura analítica a respeito. De toda forma, o desmembramento das ações do PRONASCI e o fortalecimento de projetos de cunho mais reativo e repressivo, como o do Programa Brasil Mais Seguro, já aparecem como marcas do atual governo.

E é dentro deste contexto político-institucional que são eleitas as duas primeiras composições do CONASP Definitivo.

### 6.3. Reuniões e Discussões Relevantes

As atas das reuniões ocorridas neste mandato refletem um momento bastante tenso da trajetória institucional do CONASP. **Foram 14 reuniões ocorridas neste mandato - 11 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias**, sendo que duas delas ocorreram fora de Brasília-DF - a 10ª Reunião Ordinária, que ocorreu em João Pessoa-PB e a 11ª Reunião Ordinária, que ocorreu no Rio de Janeiro-RJ:

9ª Reunião Ordinária: 10 de fevereiro de 2011

2ª Reunião Extraordinária: 23 de março de 2011

10ª Reunião Ordinária: 14 de maio de 2011

11ª Reunião Ordinária: 10 de junho de 2011

3ª Reunião Extraordinária: 28 de junho de 2011

12ª Reunião Ordinária: 05 de agosto de 2011

13ª Reunião Ordinária: 04 de outubro de 2011

---

<sup>15</sup> Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CONASP, obtida no próprio site do MJ: [file:///C:/Users/Ana/Desktop/2012ataConasp\\_Extra05.pdf](file:///C:/Users/Ana/Desktop/2012ataConasp_Extra05.pdf)

14ª Reunião Ordinária: 01 de dezembro de 2011

15ª Reunião Ordinária: 29 de fevereiro de 2012

16ª Reunião Ordinária: 20 de abril de 2012

5ª Reunião Extraordinária: 09 de julho de 2012

17ª Reunião Ordinária: 14 e 15 de julho de 2012

18ª Reunião Ordinária: 01 a 3 de agosto de 2012

19ª Reunião Ordinária: 18 e 19 de outubro de 2012

20ª Reunião Ordinária: 06 e 07 de dezembro de 2012

Para além das questões sobre a rotina do Conselho, a constituição de Câmaras Técnicas, a participação ou não de algumas entidades como convidadas – houve intensa discussão sobre o direito à participação por parte da Organização dos Advogados do Brasil (OAB) -, as discussões e votações sobre os atos que deveriam ser manifestados pelo Conselho e a ausência de quórum em muitos momentos, esta composição foi bastante crítica à atenção concedida ao CONASP por parte da SENASP e do Ministério da Justiça. Já nas primeiras reuniões aparecem insatisfações com relação ao decreto 7.413/10, que teria revogado o 6.950/09 sem o conhecimento da(o)s conselheira(o)s. Como o decreto teria sido publicado no mesmo dia da posse do novo conselho, a maior parte deles só ficou sabendo na primeira reunião ordinária desta nova composição, em fevereiro de 2011. Dentre os pontos de discordância com relação ao decreto, estariam:

- perda da natureza deliberativa do conselho;
- perda da prerrogativa de autoconvocação e da convocação de conferências;
- subordinar a Secretaria Executiva à SENASP e não ao CONASP;
- a possibilidade dos suplentes em situação de cadeira compartilhada terem direito a voz nas reuniões também causou revolta, já que o poder público seria o único



segmento capaz de enviar titulares e suplentes para as reuniões, o que resultaria numa sobrerrepresentação deste segmento<sup>16</sup>;

- impossibilidade de pessoas físicas serem reconduzidas nos seus respectivos mandatos, sendo possível somente a recondução de entidades participantes do pleito<sup>17</sup>.

Sobre este decreto, a fala de um conselheiro resume a sensação que parece ter sido geral entre os conselheiros:

*“Ai eu me lembro que fomos praticamente atropelados, violentados, talvez seja muito forte, com o novo Decreto que regula esse conselho, pois não fomos sequer avisados, depois desse Decreto já publicado, em vigor. Não sei se alguém aqui recebeu um telefonema dizendo que o Decreto do Conasp agora é outro. Eu descobri isso lendo o Diário Oficial e alertei alguns colegas conselheiros. E na primeira reunião eu lembrei isso e falei que não tem motivo mais para a gente está aqui dessa forma. Dessa forma não dá, engolir isso assim, sendo emburrado goela abaixo, não adianta, não é esse o caminho.”* **Conselheiro Marcos Dias, Federação Nacional dos Policiais Rodoviários – Federais, 11ª Reunião Ordinária<sup>18</sup>.**

Este decreto chegou a ser reescrito pelo pleno, solucionando os impasses acima e tornando-o mais próximo do decreto anterior. A Presidência do Conselho e a Secretaria Executiva remeteram a nova versão do decreto à CONJUR (Consultoria Jurídica) para análise jurídica, mas não houve devolutiva até o final deste mandato.

Algumas outras demandas aparecerem em várias reuniões ao longo do período 2010-2012. O Conselho requereu maior participação no planejamento estratégico das ações da SENASP, conhecimento do orçamento da Secretaria e reclamou a redução de servidores à disposição do Conselho – o CONASP Transitório chegou a ter 10 servidores para assessorar o Conselho e haveria apenas 4 neste momento. Sobre este tema, a

---

<sup>16</sup> Outro ponto mencionado foi uma portaria de 17 de dezembro de 2010 que aumenta o nº de gestores para 13, tornando-os em maior número que os dois outros segmentos.

<sup>17</sup> Este ponto, que seria o art. 6º do regimento, mobilizou inclusive uma ida dos conselheiros ao gabinete do Ministro da Justiça durante a penúltima reunião ordinária do mandato. A intenção era exigir um posicionamento quanto à questão, que parecia pouco clara no regimento, para que a informação pudesse ser repassada às entidades candidatas ao próximo mandato no CONASP.

<sup>18</sup> Ata da reunião disponível no site do Ministério da Justiça, visitado em 21 de novembro de 2014: [file:///C:/Users/Ana/Desktop/2011AtaConasp\\_11%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Ana/Desktop/2011AtaConasp_11%20(3).pdf)

presidente esclareceu que estaria estudando com o Ministro a possibilidade de criação de uma única Secretaria Executiva para todos os conselhos ligados ao Ministério, que fosse mais robusta em termos de pessoal e infra-estrutura – ponto que ela retomará no mandato subsequente do CONASP. Vale ressaltar que a ausência tanto do Ministro da Justiça como da Secretária Nacional de Segurança Pública – e Presidente do Conselho – foram questões recorrentes na fala dos conselheiros durante as reuniões, que inclusive politizaram a questão:

*“... a angustia é coletiva e unânime (...). Não é casual, é uma mudança de política do governo Dilma com o governo Lula (...). Acho que temos direito à opinião das coisas, direito à informação e opinião. Faço uma leitura de que não é uma coisa casual, por causa das datas, acho que é uma mudança política do governo Dilma (...). Não é justificável problema de agenda, é falta de prioridade política. Está havendo retrocesso na falada democracia participativa, está havendo um retrocesso e nós somos exemplo disso, infelizmente.”* **Conselheira Cynthia Luz, do Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH, 11ª Reunião Ordinária<sup>19</sup>.**

*“...estamos trabalhando para quê, para quem? (...) Não vejo um motivo de irmos nos reunir se não sabemos a nossa situação. Nem sabemos o que deu os Princípios e Diretrizes da CONSEG. É um desgaste para este Conselho, desprestigiado, desempoderado. Pior é quando formos para a rua dizer que fazemos parte de um Conselho que não existe. Assim não devemos ter outra Reunião Ordinária antes de falar com o Ministro, isto deve ser deliberado aqui no Conselho.”* **Conselheiro Marcos Rezende, Coletivo de Entidades Negras -CEN, 11ª Reunião Ordinária<sup>20</sup>.**

Estas ausências motivaram inclusive um pedido de uma reunião extraordinária com a presença obrigatória da Secretária Nacional e do Ministro. Nesta reunião, a Secretária Nacional e Presidente do Conselho, por sua vez, respondeu às críticas explicando que tinha compromissos assumidos e que não poderia desonrá-los:

*“Que enquanto conselheira gostaria de pedir auxílio dos senhores para me ajudar em questões de segurança pública, e que pelas falas e pelos e-mails transitados, pois*

---

<sup>19</sup> Idem.

<sup>20</sup> Idem.

*acompanha todos, que estaria com a intenção de esvaziar o Conselho e com descaso, acho que poderiam ser, mas construtivas as críticas, eu não estou sendo omissa com este Conselho, mas tenho responsabilidades que assumi em função do meu cargo.”*

*“Se eu cheguei aonde cheguei não é porque sou amiga do Ministro ou porque ele gosta de mim, eu me ofereci para ir ao Pará, eu nunca me neguei a ir para o diálogo, já participei de situações complicadíssimas, como por exemplo, na Bahia. Eu tenho algumas responsabilidades como secretária que gostaria de dividir com os senhores, pois é o meu CPF que está lá. (...) Eu respeito vocês imensamente, mas tenho uma diretriz da Presidenta para cumprir e não vou descumprir.”* **Presidente do Conselho e Secretária Nacional de Segurança Pública, Regina Miki. 3º Reunião Extraordinária, junho de 2011**<sup>21</sup>.

Neste período, o CONASP tentou iniciar uma série de reuniões itinerantes. A ideia destas reuniões era fazer com que não apenas os estados se envolvessem com a agenda das reuniões, mas também que conselhos, entidades e imprensa locais fossem chamados a participar na qualidade de observadores, gerando mobilização e discussão sobre os temas debatidos nas reuniões do CONASP. Analogamente, seria uma forma de o próprio CONASP se envolver com pautas de segurança pública das agendas locais e conhecer entidades.

Foram realizadas duas reuniões fora de Brasília – uma na Paraíba e outra no Rio de Janeiro. Tanto em uma quanto em outra, várias autoridades locais estiveram presentes, como o Secretário Estadual de Segurança Pública da Paraíba e o Comandante Geral da Polícia Militar no Rio de Janeiro. Entretanto, estas reuniões foram suspensas porque, segundo a direção, tornavam a presença da Presidente do Conselho e do Ministro da Justiça mais difíceis. O Conselho entendeu as razões alegadas, muito embora isso tenha frustrado alguns conselheiros, dado que já havia um calendário prévio de reuniões fora de Brasília e vários deles teriam iniciado uma série de articulações com suas bases para a realização de reuniões nos seus estados.

---

<sup>21</sup> Site do Ministério da Justiça, visitado em 21 de novembro de 2014:  
[file:///C:/Users/Ana/Desktop/2011ataConasp\\_Extra03.pdf](file:///C:/Users/Ana/Desktop/2011ataConasp_Extra03.pdf)

Houve ainda discussões com relação às pautas das reuniões preparadas pela Secretaria Executiva e Presidência do Conselho, que não refletiam as demandas dos conselheiros e não davam continuidade às deliberações de reuniões anteriores. Por esta razão, o pleno acabou decidindo pela constituição de uma **Mesa Diretora** que auxiliasse o trabalho da Secretaria Executiva e da Presidência do Conselho na organização das reuniões, de modo a impedir a construção de pautas desconectadas com o Conselho.

Durante este mandato, uma discussão gerada no Conselho levou ainda ao entendimento de que os cargos de Presidência e Vice-Presidência poderiam ser eleitos. A presidência do Conselho deixou o cargo à disposição para o caso do Conselho preferir elegê-lo dentre os membros do pleno. Entretanto, a análise da CONJUR indicou que o regimento não previa esta possibilidade de eleição destes dois cargos – eles precisavam ser indicados pelo Ministério da Justiça. Como forma de tornar a condução do Conselho menos “governamental” e acalmar os ânimos, a Presidente indicou então, com a anuência do Conselho, **Almir Laureano para a Vice-Presidência**. Almir representava a Rede Desarma Brasil nesta gestão e já participara da CON e do CONASP Transitório representando a Grande Oriente Brasil, maior associação de lojas maçônicas do Brasil.

Este Conselho assistiu à apresentação de pesquisas e de projetos diversos. Dentre os encampados pelo Ministério da Justiça, podemos citar o Crack – É Possível Vencer, o Brasil mais Seguro, a estruturação do SINESP, as ações do DEPEN, o Plano Estratégico de Fronteiras. Projetos e pesquisas de outros órgãos, como o Juventude Viva, por exemplo, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude, também tiveram espaço. O IPEA também apresentou pesquisa realizada com os conselheiros do CONASP Transitório e pesquisadoras da UERJ também divulgaram trabalho realizado sobre os Conselhos da área do Direito.

De acordo com a SENASP, todos os projetos prioritários do Ministério da Justiça neste período foram apresentados a este Conselho para a coleta de contribuições. Embora tenha recebido bem os programas, o Conselho entendeu, porém, que não teve participação na construção destes projetos e que seu papel estaria reduzido à “validação” das iniciativas do Governo Federal, já que os projetos viriam “prontos” do gabinete da Secretária para serem apresentados aos conselheiros:

*“A primeira que já foi colocada que é a não participação social no processo de construção desse plano. Ou não houve participação ou uma participação muito tímida. Porque eu, por exemplo, sou do Conselho Nacional de Segurança Pública, sou militante de movimento negro, participo de vários espaços e só soube desse plano pelos meios de comunicação. Gostaria muito de ter feito parte do processo de construção desse plano.”* **Conselheiro Elder Costa Santos, Fórum Nacional de Juventude Negra - FONAJUNE, 15º Reunião Ordinária**<sup>22</sup>.

*“A minha preocupação aqui, presidente, nós estamos começando esse trabalho junto ao conselho há pouco tempo, mas podemos perceber claramente que o papel do conselho vem suscitando preocupações dos conselheiros. Nós temos que definir, primeiro, se nós somos aqui um conselho referendador, apenas para referendar o que está sendo posto (...).”* **Conselheiro Eumar Novacki, Senado Federal, 3ª Reunião Extraordinária**<sup>23</sup>.

Em que pese o fato desta composição ter chegado ao final de seu mandato bradando um discurso de esvaziamento político e material do Conselho, tema que permeou as atas de praticamente todas as reuniões, os conselheiros fizeram um balanço da gestão ao final do mandato no qual também expressaram uma espécie de *mea culpa*. Os membros concluíram que haviam perdido muito tempo em discussões técnico-corporativas e que isso despolarizava o Conselho. Na última reunião ordinária, a presidente do conselho Regina Miki sugeriu que o Conselho elegeisse alguns poucos temas para serem tratados em mais profundidade ao longo do mandato, sem deixar de lado as questões de ordem mais técnica, acrescentando que isso poderia ser mais efetivo no sentido de atrair maior visibilidade para o Conselho, sugestão que foi debatida com entusiasmo pelos conselheiros. Sugeriu ainda que o orçamento da segurança pública no Brasil constituísse um destes macro temas que poderia ser aprofundado – tecla na qual a presidente voltará a bater no mandato seguinte.

---

<sup>22</sup> Site do Ministério da Justiça, visitado em 21 de novembro de 2014: [file:///C:/Users/Ana/Desktop/2012ataConasp\\_15%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Ana/Desktop/2012ataConasp_15%20(3).pdf)

<sup>23</sup> Site do Ministério da Justiça, visitado em 21 de novembro de 2014: [file:///C:/Users/Ana/Desktop/2012ataConasp\\_Extra05%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Ana/Desktop/2012ataConasp_Extra05%20(2).pdf)

Surgiu ainda a questão da publicização das ações do CONASP para aumentar a influência do Conselho. Foi aventada a criação de um Anuário do CONASP, uma publicação que compilasse os atos do Conselho, já que um dos pontos bastante debatidos era o fato de que estes atos eram pouco efetivos por serem invisibilizados, terem uma capilaridade e uma consequente resolubilidade muito pequena. Um Boletim do CONASP também foi sugerido para divulgar ações do Conselho junto a conselhos estaduais, municipais e comunitários. E houve a solicitação à Presidência e à Secretaria Executiva para que a(o)s conselheira(o)s tivessem acesso à agenda de votações das duas casas legislativas do Congresso para assuntos relativos à Segurança Pública. Vale ressaltar que estas questões – tanto a necessidade de divulgar a produção da instituição quanto a necessidade de um acompanhamento maior das ações no Legislativo - acabaram sendo retomadas no mandato seguinte.

Alguns avanços foram contudo pontuados neste balanço da gestão. Um dos pontos discutidos foi que as recomendações do Conselho referentes aos trabalhos periciais, por exemplo, teriam tido importante efeito sobre o entendimento, por parte de alguns estados, de que os órgãos periciais deveriam ser considerados autônomos, com chefia geral determinada dentro de seus próprios quadros. Este mandato passou várias reuniões discutindo a especificidade do trabalho pericial e a necessidade de autonomia para a realização deste trabalho, gerando 3 recomendações em torno do tema (ver “Atos do Mandato” abaixo) – as recomendações de nº 3, 6 e 7. Além disso, o debate em torno do tema gerou o entendimento de que haveria a necessidade de se criar um Grupo de Trabalho para a reflexão e acompanhamento das ações envolvendo as atividades de perícia – mais especificamente, para discutir uma metodologia para implementar a autonomia das perícias nos estados e no Distrito Federal. O **Grupo de Trabalho das Perícias** foi criado pela portaria de nº 3.001 de 27 de novembro de 2012 e, de acordo com o site do Ministério da Justiça,

*“A iniciativa acata a recomendação do Conselho Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Conasp/MJ) de que fosse instituída, com a maior brevidade possível, uma equipe que envolvesse trabalhadores e gestores dos órgãos periciais, além de representantes da sociedade civil, para elaborar formas legislativas e administrativas pertinentes para promover a modernização dos órgãos periciais de*

*natureza criminal (Institutos de Criminalística e de Identificação, Laboratórios Forenses e Medicina Legal)*<sup>24</sup>”.

É possível que este espaço conseguido pelos trabalhadores do setor pericial no âmbito do CONASP e do Ministério da Justiça esteja relacionado a um intento, por parte de órgãos do Ministério, de se adequar a uma série de demandas nacionais e internacionais sobre o tema, como: 1) as manifestações internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Anistia Internacional sobre a necessidade de autonomia dos órgãos periciais no Brasil; 2) a 2ª diretriz mais votada da 1ª Conseg aponta para a necessidade de autonomia e valorização das perícias criminais; 3) Decreto Federal nº 7.037, de 21/12/2009, que prevê a necessidade do Ministério da Justiça propor projeto de lei para proporcionar autonomia administrativa e funcional dos órgãos periciais federais. A medida também considera o disposto na Lei 12.030/2009, que estabelece a autonomia científica, técnica e funcional dos profissionais da Perícia Criminal Oficial.

Independentemente disso estar ou não relacionado a fatores externos à atuação do CONASP, o fato é que os trabalhadores da área pericial foram os mais contemplados pelo Ministério da Justiça neste primeiro mandato definitivo do Conselho. Vale destacar ainda outros produtos desta gestão: o 2º Relatório de Acompanhamento da 1ª Conseg e o primeiro projeto de organização da 2ª Conseg.

Este **2º Relatório do GT de Acompanhamento da Implementação das Diretrizes da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública** diferencia-se do primeiro, tratado no capítulo anterior, que buscou identificar setores responsáveis e criar uma matriz para o acompanhamento sistemático das ações. Neste relatório, o Grupo dividiu as diretrizes em oito blocos temáticos e procurou informações de cada setor do Ministério sobre sua atuação em relação às mesmas. O resultado foi um mosaico de ações que permitiram expor o que foi feito pelo governo federal em relação às propostas aprovadas na 1ª CONSEG; todavia, o quadro não permite saber se foi de fato a Conferência que deflagrou estas ações. O Grupo explica que, para isso, um estudo mais qualitativo sobre cada uma das ações seria necessário. De toda forma, a

---

<sup>24</sup> Site do Ministério da Justiça, visitado em 18/11/2014:  
<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJ7CBDB5BEITEMID0719800894AB4FCD8D91EF4D4BE4E722PTBRN N.htm>

conclusão do grupo esclarece que as ações do governo federal estão em sintonia com as diretrizes da Conferência:

*“A partir da metodologia utilizada nesse diagnóstico, não é possível inferir qual dos oito blocos apresentou maiores avanços em relação à implementação das diretrizes, pois recebemos informações de alguns setores e não pudemos acompanhar e investigar qualitativamente essas ações. Contudo, podemos concluir que todos os blocos receberam atenção do governo federal e tiveram ações no sentido de concretizar as diretrizes aprovadas na 1ª Conseg.”* (pág. 42)<sup>25</sup>

O Grupo também vislumbrou lacunas e dificuldades na implementação de algumas diretrizes - o que poderia auxiliar na construção da próxima conferência - e ouviu de vários órgãos sugestões de eixos temáticos que poderiam ser tratados na 2ª CONSEG.

Já o **Projeto Preliminar da 2ª Conseg** foi elaborado pela Câmara Técnica à qual foi atribuída esta função. Ele foi discutido várias vezes na plenária do Conselho e algumas audiências públicas chegaram a ocorrer para coletar contribuições para a construção do material. O projeto foi finalmente aprovado por consenso na 17ª Reunião Ordinária do CONASP, ocorrida em junho de 2012, o que acabou afastando qualquer possibilidade de atender à recomendação nº 4, expedida pelo próprio Conselho (ver “Atos do Mandato” abaixo), que estipulava a data de novembro de 2012 para a realização da 2ª Conseg.

Algumas inovações com relação à 1ª Conseg são o lema, o quantitativo e o público a ser atingido. O lema consensuado foi “Segurança Pública: direito humano fundamental”. Quanto ao quantitativo, “Os quantitativos por segmentos ficaram da seguinte forma: 600 representantes sociedade civil, 447 trabalhadores da área da segurança pública e 447 gestores e 100 convidados, o que totaliza 1.594 participantes.” (pág. 5 e 6). Com relação ao público, é interessante notar que, embora a categoria “pesquisadores” se enquadre dentro do segmento “sociedade civil”, ela entra como um 4º segmento do ponto de vista das estratégias de mobilização. Ou seja,

---

<sup>25</sup> 2º Relatório do GT de Acompanhamento da Implementação das Diretrizes da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Documento não publicado.



não há cadeiras específicas para este público, mas “pesquisadores e estudiosos do tema Segurança Pública” devem ser incentivados a participar, o que parece ser um reconhecimento à contribuição que esta categoria pode oferecer ao debate.

O projeto apresenta 7 eixos temáticos bastante genéricos amplos, com uma proposta de sub-eixos a serem tratados dentro de cada eixo. Três diretrizes deveriam sair de cada eixo, totalizando 21 diretrizes ao final da Conferência. O projeto não previa Conferências Livres, entendendo que haveria uma etapa pré-conferência, de atividades preparatórias como, por exemplo, a confecção do texto-base e a mobilização; a etapa das audiências públicas e a etapa das conferências municipais, estaduais e nacional.

Uma solução foi pensada para o caso das diretrizes contraditórias:

*“Como critério de priorização na votação dos princípios e diretrizes constará do relatório final a proposta que obtiver no mínimo 1\3 da votação. Se houver princípios e diretrizes opostos que atendam ao coeficiente eleitoral entre as mais votadas, elas devem ser excluídas da lista final e tidas como recomendação para debates que visem à construção de uma proposta conciliatória até a III CONSEG.” (pág. 13)<sup>26</sup>*

De acordo com o cronograma apresentado no projeto, a etapa preparatória teria início logo após a aprovação do projeto pelo pleno do Conselho e a Etapa Nacional ocorreria em agosto de 2013 – o que não ocorreu por razões que veremos no próximo capítulo.

## 6.4. Atos do Mandato

Quanto aos atos do CONASP, o Capítulo 3 de seu Regimento Interno (em anexo) aprovado pela gestão anterior prevê as seguintes manifestações:

*I - Resoluções: são atos com caráter normativo, sujeitos à homologação ministerial e publicados no Diário Oficial.*

*II - Pareceres: são atos de caráter técnico, que expressam a posição do CONASP no âmbito de suas atribuições;*

*III - Recomendações: são atos sem caráter normativo, contendo encaminhamentos endereçados a órgão, entidade, organização ou rede integrante ou não da estrutura do Ministério da Justiça;*

*IV - Moções: são instrumentos de manifestação imediata da Plenária do CONASP, cujo texto é proposto por no mínimo 3 (três) Conselheiros e defendido por um de seus proponentes;*

---

<sup>26</sup> Idem.

*V - Decisões Colegiadas: são atos sem caráter normativo que não se enquadram nas hipóteses anteriores.”*

Sendo que:

*“Art. 49. A publicidade dos atos do CONASP será realizada da seguinte forma:*

*I - Resoluções serão publicadas no Diário Oficial da União;*

*II - Pareceres e Recomendações deverão ser encaminhados aos órgãos pertinentes;*

*III - Demais atos serão divulgados no portal do CONASP.”*

Durante o período de 2010 a 2012, este mandato manifestou os seguintes atos<sup>27</sup>:

### **Decisões Colegiadas**

**Nº 1, 14/06/2012:** o Poder Executivo deve retirar o PLP 554 de 2010, de autoria do Poder Executivo Federal, e que trata da aposentadoria diferenciada dos trabalhadores em segurança pública que tramita no congresso nacional, respeitando a Lei Complementar nº 51 de 1985.

**Nº 2, 09/07/2012:** a elevada taxa de homicídios do estado de Alagoas obriga a necessidade urgente de implantar as ações do Plano Nacional de Segurança Pública e, portanto, decide apoiar com contribuições a iniciativa do projeto piloto “Brasil Mais Seguro”, desencadeado por meio da cooperação entre o Ministério da Justiça e aquela unidade da federação.

**Nº 3, 02/08/2012:** que o anúncio do programa Brasil Mais Seguro em âmbito nacional não aconteça sem que se considerem as contribuições do pleno do Conasp, que serão feitas através de uma recomendação e que se repense o enfoque na repressão qualificada em detrimento da prevenção.

**Nº 4, 02/08/2012:** solicita que se altere, até o início do processo eleitoral para o novo mandato do Conselho, o artigo 6º do Decreto Federal 7.413, de 30 de dezembro de 2010, de modo que os atuais conselheiros em exercício possam ser indicados para uma nova composição do Pleno a ser nomeada a partir de janeiro de 2013.

**Nº 5, 06/12/2012:** resolve, na ausência de manifestação por parte do MJ, por maioria, aprovar a Decisão Colegiada de que a indicação dos representantes das entidades eleitas para o biênio 2013/2014 insere-se na autonomia de cada uma das eleitas, sem restrições decorrentes do Decreto 7.413/2010, em fase de revisão, conforme proposta já aprovada pelo CONASP.

**Nº 6, 06/12/2012:** solicita ao MJ que garanta a participação de representantes do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) junto ao grupo de trabalho do Ministério da Justiça, que vai investigar a os problemas do Sistema Prisional.

---

<sup>27</sup> A lista com o resumo dos atos se encontra em anexo.

**Nº 7, 07/12/2012:** vem a público afirmar sua posição contrária à Proposta de Emenda Constitucional que propõe alteração na redação do Artigo 228 da Constituição Federal, incidindo na redução da idade penal de 18 para 16 anos.

**Recomendações:**

**Recomendação 1 (10 jun 2011):** recomenda ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça que 1) armas recebidas em postos de entrega voluntária sejam obrigatoriamente danificados por meio idôneo no ato do recebimento e na frente do responsável pela devolução voluntária; 2) que seja veiculada campanha publicitária oficial para divulgar a campanha de desarmamento e esclarecer população sobre os riscos da posse de armas.

**Recomendação 2 (10 jun 2011):** recomenda ao Ministério da Justiça e outros órgãos do Governo Federal que no prazo de 30 (trinta) dias, sejam instituídos mecanismos de elaboração de agenda conjunta, visando a busca de soluções e definição de responsabilidades setoriais em relação às políticas públicas de combate a violência letal contra a juventude negra.

**Recomendação 3 (10 jun 2011):** recomenda ao Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas a reconsideração de sua decisão de recomendar ao Governador a nomeação de um profissional estranho aos quadros da Perícia Oficial para o cargo de Perito Geral do Estado e recomenda, ainda, a revogação da aludida nomeação.

**Recomendação 4 (04 ago 2011):** recomenda ao Pleno do CONASP que seja aprovada a indicação do mês de novembro de 2012 para a realização da II Conferência Nacional de Segurança Pública.

**Recomendação 5 (07 fev 2012):** recomendar o apoio para que o tema social da Copa do Mundo FIFA de 2014 seja “Por Um Mundo Sem Armas, Sem Drogas e Sem Violência”.

**Recomendação 6 (28 fev 2012):** recomenda aos gestores de segurança pública em nível estadual e federal que promovam efetivamente a autonomia e a modernização dos órgãos periciais de natureza criminal; e ao Ministério da Justiça que crie um grupo de trabalho, envolvendo os trabalhadores e gestores dos órgãos periciais, para a elaboração de formas legislativas e administrativas pertinentes.

**Recomendação 7 (28 fev 2012):** recomenda aos Governadores e Secretários de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal que promovam a nomeação, para o cargo de Dirigente dos Institutos de Identificação, de Profissional Papiloscopista (ou nomenclatura equivalente) integrante da respectiva carreira, atendendo os requisitos necessários ao exercício desse ofício.

**Recomendação 8 (20 abr 2012):** a Câmara Técnica de Combate à Discriminação deste Conselho de Segurança recomenda ao MJ que 1) estimule a participação social nos ambientes de formação dos operadores de segurança pública e na gestão da política pública; 2) crie mecanismos ou ações que efetivem tal participação.

**Recomendação 9 (20 abr 2012):** recomenda ao MJ a implementação de 20 ações para a aplicação do Plano “Crack, é possível vencer”, dentre as quais a participação de representante do CONASP no Comitê Gestor do plano.

**Recomendação 10 (20 abr 2012):** recomenda **1)** aos órgãos de segurança pública que sejam incluídos, nos registros de ocorrência, campo adequado para identificação de crimes relacionados a homofobia, racismo, machismo, intolerância religiosa ou quaisquer formas de intolerância ou discriminação, assim como campos para identificação de orientação sexual, identidade de gênero, população de rua e classe social; **2)** ao MJ que estabeleça padronização e integração de dados e registros técnicos suficientemente capazes para identificar ocorrências de natureza discriminatória e correlacioná-las com a respectiva intolerância.

**Recomendação 11 (20 abr 2012):** recomenda ao Ministério da Justiça que vincule editais de pesquisas a temas pertinentes a esta Câmara Temática, em face da inexistência ou ínfimos registros, dados e estatísticas.

**Recomendação 12 (20 abr 2012):** sugere nova redação para o artigo 18 do Decreto-Lei 667/69 e recomenda ao MJ que adote providências necessárias à revisão deste decreto, a fim de vedar a pena restritiva e privativa de liberdade para punições de faltas disciplinares no âmbito das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares.

**Recomendação 13 (01 ago 2012):** recomenda ao MJ **1)** a alteração da lei de execuções penais visando à maior participação social nos conselhos relacionados à aplicação da lei; **2)** um marco regulatório nacional da profissão de agente penitenciário; **3)** inclusão de assistência psicológica e aplicação da política nacional de saúde dentro do sistema prisional; **4)** criação uma diretoria de penas alternativas no DEPEN.

**Recomendação 14 (01 ago 2012):** recomenda 9 ações ao Governo dos Estados e Distrito Federal visando à promoção dos Direitos Humanos das pessoas presas e à autonomia da gestão da administração penitenciária, além da criação de carreira para o agente penitenciário.

**Recomendação 15 (01 ago 2012):** recomenda ao MJ, ao Ministério de Previdência e Assistência Social e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que **1)** sejam mantidos os atuais requisitos e critérios de aposentadoria previstos na atual Lei Complementar 51/85 com a retirada do PL 554/2010 do Congresso Nacional; **2)** que seja enviado projeto de lei complementar, com o fim específico de incluir na LC 51/85 os agentes penitenciários e os profissionais de perícia dos Estados nos quais a perícia não integre as polícias estaduais; e que sejam mantidas as leis estaduais que estejam em consonância com a LC 51/85.

### **Moções**

**Moção 4 (07 dez 2012):** moção de apoio ao desenvolvimento do Plano Juventude Viva nos Estados da federação.

## Resoluções

**Resolução 1 de 02 de agosto de 2011:** cria as Câmaras Temáticas de 1) Sistema de Segurança Pública; 2) Acompanhamento dos Princípios e Diretrizes das Conseg e Mobilização Social; 3) Avaliação e Gestão da Informação; 4) Segurança Pública e Combate à Discriminação; 5) Sistema Prisional, Sistema Judicial Criminal e Acesso à Justiça; 6) Políticas de Segurança Pública e Financiamento; e define as atribuições e forma de trabalho destas Câmaras.

## 6.4. Eleições para o mandato 2012-2014

O processo eleitoral que definiu as entidades para o mandato de 2012-2014 foi bastante conturbado. O edital foi publicado em 28 de setembro no Diário Oficial da União e as eleições deveriam ocorrer em 30 de novembro. Contudo, muitos problemas ocorreram no dia estipulado, que foram atribuídos à estrutura tecnológica disponível para dar suporte à votação. As reclamações giraram em torno do fato de que entidades não teriam conseguido votar ou que teriam votado, mas não teriam obtido a confirmação de seus votos, gerando insegurança quanto à contabilização dos mesmos.

Este problema foi relatado pela Comissão Eleitoral, teria sido formada para o acompanhamento do processo, por ocasião da última reunião ordinária do CONASP no ano de 2012. Esta comissão decidiu não homologar o resultado destas eleições, solicitando nova data para a realização da votação e um suporte mais adequado por parte da área de tecnologia da informação do Ministério. A nova data estabelecida foi 18 de dezembro e os novos conselheiros seriam então empossados em janeiro – o que não ocorreu. Eles acabaram sendo empossados somente em abril de 2013, quando da 21ª Reunião Ordinária – a primeira desta nova composição.

## Capítulo 7: O Mandato 2012-2014<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup> As atas das reuniões deste mandato não estão publicadas no site. Foi necessário recolhê-las na sede do CONASP, onde também foi informado que há 3 reuniões deste mandato que não possuem ata: a 6ª Reunião Extraordinária, ocorrida durante o Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em Cuiabá, a 27ª Reunião Ordinária, ocorrida em junho de 2013 em Brasília e a 7ª Reunião Extraordinária, ocorrida alguns dias antes da etapa nacional dos Diálogos Regionais, em agosto de 2013.

## 7.1. Entidades e Representantes

A cerimônia de posse dos conselheiros do mandato 2012-2014 aconteceu em abril, seguida da 21ª Reunião Ordinária do Conselho. Estas foram as entidades eleitas ao final de 2012 e empossadas nesta ocasião:

### SOCIEDADE CIVIL

#### Entidades

- Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
- Conselho Federal de Psicologia
- Grande Oriente do Brasil
- Instituto São Paulo Contra Violência
- Instituto Sou da Paz
- Pastoral Carcerária Nacional - ASAAC
- Viva Rio

#### Fórum, redes e movimentos sociais

- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT
- Coletivo de Entidades Negras - CEN BRASIL
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- Fórum Nacional de Juventude Negra - FONAJUNE
- Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH
- Rede Desarma Brasil

### TRABALHADORES

- Associação Brasileira de Criminalística - ABC
- Associação dos Delegados de Polícia Federal - ADPF
- Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais - ANASPRA
- Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF
- Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF
- Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Cíveis – COBRAPOL
- Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação – FENAPPI
- Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME
- Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF
- Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná - SINDARSPEN

## 7.2. Reuniões e Discussões Relevantes

Este mandato realizou **8 reuniões ordinárias e 1 reunião extraordinária**, nas datas que seguem. Apenas uma reunião foi realizada fora de Brasília-DF – a 6ª Reunião Extraordinária, ocorrida no âmbito do VII Encontro Anual do Fórum Brasileiro de

Segurança Pública, em Cuiabá-MT. Há ainda uma 9ª reunião marcada para ocorrer em dezembro de 2014, que este livro não cobrirá:

**21ª Reunião Ordinária:** 4 e 5 de abril de 2013

**22ª Reunião Ordinária:** 5 a 7 de junho de 2013

**6ª Reunião Extraordinária:** 17 a 19 de junho de 2013 – **não houve ata.**

**23ª Reunião Ordinária:** 26 a 28 de agosto de 2013

**24ª Reunião Ordinária:** 7 a 9 de outubro de 2013

**25ª Reunião Ordinária:** 9 e 10 de dezembro de 2013

**26ª Reunião Ordinária:** 17 a 19 de fevereiro de 2014.

**27ª Reunião Ordinária:** 5 e 6 de junho de 2014 – **não houve ata.**

**28ª Reunião Ordinária:** 26 e 27 de agosto de 2014 – **não houve ata.**

**29ª Reunião Ordinária:** a ocorrer entre 10 e 12 de dezembro de 2014.

O servidor **Alex Canuto** se apresenta como o novo secretário executivo do CONASP e reitera que a vice-presidência não precisa se adequar às mesmas normas estabelecidas no decreto 7.413/10, razão pela qual Almir Laureano poderia continuar desempenhando a função de vice-presidente do Conselho, função esta que seria incompatibilizada com sua função como conselheiro – ou seja, ele abriria mão de sua cadeira como conselheiro para reassumir a vice-presidência do CONASP. Além de Alex Canuto, Cíntia Luz, que já tinha trabalhado na assessoria técnica da 1ª CONSEG, é apresentada como assistente do CONASP para assuntos burocráticos.

Logo na primeira reunião ocorrida, alguns conselheiros se sentiram desconfortáveis com o fato de estarem reunidos numa sala alugada em um shopping e não no Ministério da Justiça, o que viria a ocorrer várias outras vezes ao longo deste mandato. A explicação da presidente do conselho seria a de que não haveria salas disponíveis no Ministério da Justiça para a realização das reuniões e que se estaria planejando a construção de um 3º Anexo do Ministério exclusivamente para as sedes e reuniões dos conselhos ligados ao Ministério.

O tamanho da Secretaria Executiva também foi questionado – dois funcionários seria um número insuficiente para dar conta das demandas do Conselho e da Conferência que se avizinhava. E algumas reuniões adiante, a discussão sobre o artigo 6 do decreto 7.413/10, que trata da impossibilidade de recondução de conselheira(o)s ao longo dos mandatos é reacendida. De toda forma, esta gestão foi bem menos incisiva com relação às críticas à presidência do Conselho, à SENASP e ao Ministério da Justiça. Elas apareceram com mais força em 2014, no âmbito dos Diálogos Regionais, mas com nível de tensionamento inferior àquele observado no mandato anterior.

Dentre muitas outras questões de ordem interna, este mandato delibera sobre a redução das Câmaras Técnicas – de sete para apenas duas, a participação de membros do CONASP em outros conselhos como representantes do CONASP e, mais adiante, sobre a formatação dos Diálogos Regionais, dos quais trataremos adiante. Ao longo de 2013, várias exposições de programas foram feitas ao colegiado: houve apresentação do SINESP, do funcionamento do SUS e do Conselho Nacional de Saúde, da política do Ministério para os Grandes Eventos, do Plano “Crack – é possível vencer”. Houve ainda um grande debate em torno do projeto do SUSP em tramitação no Congresso e da proposta que estaria sendo construída por uma entidade membro do Conselho – no caso, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O FBSP também teve a oportunidade de apresentar seu Anuário Estatístico de 2013 em uma das reuniões.

O deputado federal Efraim Filho (DEM/PB), presidente da Comissão de Segurança Pública e relator da Subcomissão Especial que estuda a estrutura de um novo modelo para a segurança pública no Brasil, visitou o Conselho e apresentou o projeto em tramitação na Câmara. Se é verdade que o projeto foi mal avaliado pelo pleno do conselho, tendo sido considerado vago e demasiado enxuto, também é verdade que a presença do deputado motivou conselheiras e conselheiros a buscar conhecer os projetos que estão na pauta de votação do Congresso. Outra visita também motivadora, neste sentido, foi a do deputado João Capiberibe, que foi ao CONASP apresentar a PEC 24, que institucionaliza o piso salarial de segurança pública.

Os debates ocorridos depois da visita dos deputados retratam conselheira(o)s preocupada(o)s com um maior alinhamento com as discussões que ocorrem no Legislativo Federal, o que acabou por determinar duas visitas ao Congresso – uma ao



Senado, quando foram recebidos pelo Presidente do Senado, senador Renan Calheiros; e outra para a Câmara dos Deputados, tendo sido recebidos pelo Presidente da Câmara, deputado Henrique Eduardo Alves. Estas visitas tinham o propósito de estreitar laços e criar canais de diálogo entre o CONASP e o Congresso Nacional. Nas duas visitas, a(o)s conselheira(o)s esclareceram os parlamentares quanto ao desejo e a disponibilidade de participarem e contribuírem com as discussões no campo da segurança pública, o que parece ter sido muito bem recebido pelos parlamentares. Ficou acertado que as assessorias das presidências da Câmara e do Senado entrariam em contato com o Conselho para estabelecer este diálogo.

As visitas foram em princípio motivo de satisfação para o Conselho. Notou-se, porém, que nenhuma das visitas teria sido noticiada na imprensa e, logo na reunião seguinte, um conselheiro relata ter ficado sabendo de discussões ocorridas sobre segurança no Senado para as quais o CONASP não teria sido chamado, o que foi entendido como uma desconsideração do senador Renan Calheiros para com o acordo estabelecido com o CONASP.

Essa insatisfação com o tratamento dado pelo Congresso Nacional à atitude amistosa dos conselheiros foi comentada com a presidente do Conselho, que entendeu que não haveria nenhuma desconsideração por parte dos parlamentares e que, na verdade, o Conselho precisava buscar outras estratégias para se destacar, como por exemplo localizar as comissões ativas na Câmara e no Senado e produzir documentos para serem apreciados por elas:

*“...e se tiver acúmulo de outras produções aqui dentro, e aí eu digo aos senhores ao invés de ficarmos redigindo moções, por que não redigimos documentos e encaminhamos a essa comissão? Por que não fizemos um documento denso sobre o financiamento da segurança pública e encaminhamos a essa comissão? Por que a instituição tem vida própria, o conselho também tem vida própria, e cada instituição que os senhores estão aqui tem vida própria. Então, por que nós não nos debruçamos aqui sobre um documento denso, o que traz de prejuízo uma política que se diz de Estado não ter um financiamento próprio e encaminhar. Cada um aqui sabe o que isso afeta lá na ponta a segurança pública, a sociedade civil sabe o que afeta, os trabalhadores sabem o que afeta, e os gestores sabem o que afeta. Por que nós não escrevemos um documento, e aí é nisso que eu falo. Quando eu digo que eu acho que nós perdemos, por exemplo, é interessante e não vou entrar no mérito aqui, por favor. É interessante este conselho se manifestar sobre o caso Amarildo quando está*

*resolvido, e as pessoas estão presas e tudo mais, teve investigação e tudo mais, ou é mais interessante que nós nos manifestemos sobre o financiamento da segurança pública, que está lá uma comissão constituída e que pode receber contribuição a todo tempo inclusive deste conselho. Então, o timing dessas coisas não é menos ou mais importante, mas é aquilo que se coloca no momento para que nós tomemos atitude. E eu acho que o momento é discutir o financiamento da segurança pública, não é nem discutir em que lugar vai estar isso, se é uma secretaria, isso aí eu acho que é consequência depois, porque nós temos alguns ministérios que têm até orçamento menor do que o da SENASP, mas o problema não é ter o orçamento maior ou menor, é ter esse orçamento pelo menos vinculado e que nós possamos fazer o nosso cronograma de trabalho<sup>29</sup>.”* **Regina Miki, Presidente do CONASP e Secretária Nacional de Segurança Pública.**

Outras visitas de parlamentares ocorreram ainda depois deste episódio: a visita do senador Pedro Taques (PDT/T), autor da PEC 51, que trata da polícia de ciclo completo; da deputada Érika Kokay (PT/DF), autora do PL 5057/2013 que proíbe a venda de armas de brinquedo em nível nacional; e do deputado Protógenes Queiroz (PC do B/SP), um dos autores do PL sobre os autos de resistência.

Outro ponto que foi discutido nas reuniões foi a necessidade de se resgatar a memória do Conselho, de modo que os conselheiros tivessem uma visão mais ampla de toda a produção do órgão e conhecessem o conteúdo de discussões já ocorridas. Ter este registro preservaria o acúmulo gerado, evitaria que muitos debates fossem constantemente reiniciados do zero e permitiria a criação de uma ferramenta para monitorar a efetividade dos atos do Conselho. Vale destacar a fala de um conselheiro nesta linha:

*“Eu acho que nós precisaríamos ter alguma ferramenta de monitoramento, não só do registro das recomendações, moções, decisões colegiadas, mas, fundamentalmente, dos encaminhamentos dados a esses atos normativos que o CONASP produz. De outra forma, nós acabamos tendo um acompanhamento que, para mim, parece muito relacionado a um espasmo. Nós acabamos ao sabor das demandas, emergências e crises, que são muito próprias na nossa temática, nós vamos posicionando o CONASP, colocando as temáticas em discussão. Vou dar um exemplo para tentar tornar isso mais objetivo. Eu tenho acompanhado a discussão da Secretaria Nacional de Juventude que está estimulando o debate, inclusive constituiu um comitê interministerial, sobre o enfrentamento à violência contra jovens negros, chamado Plano Juventude Viva. Existem pelo menos três atos normativos do CONASP, previamente a esse plano,*

---

<sup>29</sup> Ata da 24ª Reunião Ordinária do CONASP, outubro de 2013 (não há versão online).

*reclamando a necessidade de um plano estruturador dessa temática. A Recomendação nº 02/2011, a Moção nº 04/2012 e a Decisão Colegiada nº 07. Veja, eu entendo que esse é um resultado, inclusive, do trabalho do CONASP. De todo modo, se nós não estamos ligados diretamente a esse tema, ou acompanhando a discussão mais amiúde das nossas agendas institucionais específicas, possivelmente nós sequer saibamos que essa temática foi previamente discutida aqui.”* **Conselheiro Eduardo Pazinato, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**<sup>30</sup>.

Interessante notar que, no mandato anterior, foi colocada a necessidade de criar canais para a divulgação dos atos do CONASP, no sentido de tornar estas manifestações conhecidas por parte de governos e de outras entidades, para aumentar o alcance e a efetividade desta produção. E neste momento o que se demanda é controle interno sobre esta produção, destacando a necessidade de sistematizar estes atos para facilitar o acompanhamento de ações que podem ter sido resultantes deles.

Surgem algumas ideias neste sentido: 1) o Observatório do CONASP para monitorar os encaminhamentos da CONSEG e os atos normativos do CONASP, estabelecendo uma interface com o Poder Legislativo. 2) melhorar a comunicação do site do CONASP, recuperar o site da 1ª CONSEG, criar publicação sintética a produção do CONASP para distribuição para entidades. Propõe-se uma parceria com o PNUD para a contratação de consultores para o desenvolvimento destas tarefas. Uma outra consultoria é pensada também para trabalhar metodologias participativas para a realização dos eventos preparatórios da 2ª CONSEG.

Houve ainda um afloramento de uma possível falta de representatividade do Conselho, no sentido de que a ausência de mecanismos de divulgação sistemática das ações do CONASP e também de meios de monitorar estas ações poderiam estar levando o Conselho a ser desconsiderado, a não ter qualquer significância para aquelas comunidades que deveriam constituir as bases das entidades que possuem assento no colegiado:

*“(...) E entender que esse é o único dos conselhos que não consegue fazer, ainda não vi, campanhas, não temos uma campanha neste conselho, não conseguimos fazer a*

---

<sup>30</sup> Ata da 22ª Reunião Ordinária, junho de 2013 (não há versão online).

*divulgação, como foi dito, agora que conseguiram atualizar o nome dos conselheiros no site, imaginem as informações! Que informações nós temos deste conselho? Quando chegamos à reunião do Fonajune, as nossas representações no conselho de GLBT, no conselho de Igualdade Racial, no conselho de Juventude, conseguem falar do que está sendo feito lá, quando chega para nós dizem: “O que está sendo feito no Conselho de Segurança Pública?”. O que eu vou falar? Eu falo isso porque é uma cobrança nossa lá e se é uma cobrança nossa lá, nós devemos fazer com que essa cobrança tenha também consequências aqui.”* **Conselheiro Willy Miranda, do Fórum Nacional de Juventude Negra – FONAJUNE**<sup>31</sup>.

Algo que parece ter sido uma marca registrada deste mandato foi a preocupação com a produção legislativa do Congresso Nacional no campo da Segurança Pública, com a criação de ferramentas para um melhor acompanhamento destas pautas e com a abertura de canais de diálogos com as duas casas legislativas no plano federal. Ainda que o diálogo pareça ter sido mais privilegiado pelo CONASP do que pelo Senado e pela Câmara (deputados e senadores foram chamados para serem ouvidos no CONASP, mas o contrário não ocorreu), este fato demonstrou um interesse do Conselho em conhecer e influenciar a produção legislativa no campo da segurança. Outro ponto que permeou os debates foi a necessidade de sistematizar e divulgar os atos do Conselho, inclusive para que a(o)s própria(o)s conselheira(o)s conhecessem o histórico de debates ocorridos neste espaço – a produção deste livro é resultante desta preocupação e foi uma adaptação da proposta do Observatório do CONASP, surgida logo no início do mandato.

Tratando agora dos avanços, foi destacado na 24ª Reunião Ordinária que as Recomendações 13 e 14, expedidas no mandato anterior, motivaram a formação do Grupo de Trabalho dos Agentes Prisionais no Ministério da Justiça, instituído no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), através da Portaria nº 279, de 24 de setembro de 2013. No site do Ministério da Justiça, a leitura do informe sobre o GT demonstra que não se tratou de uma ação motivada unicamente pelo CONASP, mas o Conselho teve peso na decisão do Ministério, que inclusive o designou para fazer parte do GT.

---

<sup>31</sup> Ata da 25ª Reunião Ordinária, dezembro de 2013 (não há versão online).

*“A criação do grupo foi motivada por reuniões solicitadas pela FENASPEN, em parceria com a FEBRASP, Federações dos Sindicatos dos Agentes Prisionais, ao Ministério da Justiça. Esse encaminhamento também contempla uma recomendação anteriormente feita pelo CONASP, assim como corresponde à expectativa do DEPEN de criar um canal de diálogo mais próximo com a categoria.”<sup>32</sup>”*

É importante destacar que o relato aqui realizado deste 2º mandato do CONASP foi feito com base no material existente – atas de reuniões e entrevistas realizadas com membros desta gestão -, mas que este mandato está ainda em curso e que a 29ª Reunião Ordinária deve ocorrer em dezembro de 2014, sendo que este livro será finalizado e entregue ao PNUD alguns dias antes disso, respeitando as normas contratuais. Até a ata da 26ª Reunião Ordinária (não há ata da 27ª e nem da 28ª Reunião Ordinária), a questão da eleição de novos conselheiros parece não ter sido ainda tratada pelos membros. A pauta para a 29ª Reunião Ordinária deve contemplar um balanço da etapa regional dos Diálogos Regionais e a programação da 2ª CONSEG.

### 7.3 A II CONSEG na pauta – Os Diálogos Regionais em Segurança Pública

Na 24ª Reunião Ordinária, a Secretaria Executiva faz o comunicado de que não haveria CONSEG em 2013, como teria ficado acertado no mandato anterior por conta de cortes ocorridos no orçamento. De fato, a data estabelecida previamente pelo pleno nunca foi confirmada pelo governo, que se limitou a acordar que haveria uma 2ª CONSEG e que sua organização seria de responsabilidade do CONASP. Como forma de contornar a questão, a secretaria executiva propôs a organização de 5 reuniões regionais preparatórias em 2014 para subsidiar a Conferência, que ocorreria somente em 2015:

---

<sup>32</sup> Site do Ministério da Justiça, visitado em 20/11/2014:  
<http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID=%7BD46457E9-9F45-4EBC-A4C1-5E3D121CC96D%7D&params=itemID=%7B0EDF6AE7-D9BC-4E59-8F49-5A0261229E59%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>

*“Então, conseguimos fazer uma mobilização para deixar amarrado isso, a Conseg não deixar, vamos dizer assim, parar por isso, teve a 1ª Conseg e agora acabou, não tem previsão de nada e tal. Então, nós conseguimos deixar amarrado que é o seguinte, fazer um evento, que não é uma 2ª Conseg, por enquanto, mas um evento para deixar amarrado uma 2ª Conseg para 2015, para o primeiro semestre para 2015. Então, seria um evento preparatório, seria ao mesmo tempo uma devolutiva, uma avaliação do que aconteceu da 1ª Conseg até aqui, não é uma 2ª Conseg no seguinte sentido de que ela não tem o poder deliberativo de alterar nada que foi deliberado na primeira ou de fazer novas deliberações sobre os mesmos temas. Não é isso. É um evento que pretendemos reunir aí representantes da segurança pública, é um Conasp ampliado, talvez uma coisa para 200 pessoas, algo nesse sentido. E para fazer essa avaliação da 1ª Conseg e preparar, e a partir daí tirar a Comissão que vai montar a 2ª Conseg. E já deixar o negócio amarrado no calendário para o primeiro semestre de 2015, lembrando que vai haver mudança, pode haver mudança de governo, de ministro, de ambos, ou só de ministro, não sei. Então, nós não sabemos as pessoas que vão estar aqui no ministério e no Conasp em 2015, mas a ideia é fazer um processo contínuo, é deixar tudo amarrado para que o evento não dependa da vontade e do ânimo das pessoas que estarão naquele momento no Ministério da Justiça, ou no Conasp, mas que seja uma coisa que vai acontecer, uma coisa da sociedade brasileira que vai acontecer de qualquer jeito.” Alex Canuto, Secretário Executivo do CONASP<sup>33</sup>.*

Em entrevista para a produção deste livro, Alex Canuto esclareceu que a ideia dos Diálogos Regionais surgiu como uma forma de manter acesa a chama da discussão na área da Segurança Pública, já que não foi possível realizar uma Conferência em 2013 por questões de limitação orçamentária<sup>34</sup>. Haveria ainda uma outra razão subjacente: aumentar o custo político de abortar a Conferência de 2015 – ou seja, assegurar que a Conferência aconteça de fato. Um outro ponto destacado por Almir Laureano, vice-presidente do CONASP, foi o fato de o pleno do Conselho ter deliberado em torno de uma metodologia mais participativa para a organização da CONSEG, de modo a delegar aos participantes dos Diálogos Regionais a construção do lema e dos eixos temáticos da 2ª Conseg:

*“A 2ª gestão do CONASP definitivo, quando empossada em 2013, não encontrou nada preparado para a II CONSEG além do próprio projeto. O assunto então voltou à pauta e tratou-se da necessidade de começar a organizar a II CONSEG, fazer a convocação e começar a mobilizar os estados. Por conta de questões orçamentárias discutidas junto à Secretaria Nacional de Segurança, decidiu-se que a Conferência ocorreria somente em 2015. Como todos julgaram que haveria uma distância temporal muito grande entre a 1ª e a 2ª Conferência, optou-se por fazer um evento intermediário, de modo a pressionar o governo para que a II*

---

<sup>33</sup> Ata da 24ª Reunião Ordinária de outubro de 2013 (não há versão online).

<sup>34</sup> Entrevista realizada em 27/08/2014.

*CONSEG ocorresse de fato e “fazer o CONASP funcionar”, mostrar o que está fazendo, resignificar o CONASP. Além disso, os “Diálogos” tem a proposta de participar mais os três segmentos que compõem a CONSEG, de modo que estes possam discutir os eixos temáticos que guiarão o processo de formação das diretrizes da II CONSEG. Na CONSEG anterior, estes eixos já estavam prontos quando foram colocados em discussão e vieram de cima para baixo.”*  
**Almir Laureano, vice-presidente do CONASP, em entrevista para a produção deste livro<sup>35</sup>.**

Os “Diálogos”, inicialmente chamados pelo pleno do Conselho de “Conseg + 5”, foram discutidos ao longo de três reuniões para ter sua formatação desenhada, contando para isso com a ajuda de um consultor, que elaborou a metodologia do evento. As 5 regiões acordadas para receber as etapas regionais foram **Goiânia, Belém, Fortaleza, Rio de Janeiro e Porto Alegre**, nas datas seguintes:

- a) Para a região Centro-Oeste, na cidade de Goiânia, nos dias 1 e 2 de abril de 2014;
- b) Para a região Sudeste, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 9 e 10 de abril de 2014;
- c) Para a região Norte, na cidade de Belém, nos dias 14 e 15 de abril de 2014;
- d) Para a região Sul, na cidade de Porto Alegre, nos dias 24 e 25 de abril de 2014;
- e) Para a região Nordeste, na cidade de Fortaleza, nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

Após estas etapas, foi pensada uma plenária nacional em Brasília, para a consolidação de todo o conteúdo debatido, que ocorreu entre 27 e 29 de agosto. Tal como a Conferência, esses encontros regionalizados contaram com a presença de representantes dos 3 segmentos que compõem o CONASP: Governo, Trabalhadores e Sociedade Civil, além de representantes dos conselhos estaduais de segurança pública e dos próprios conselheiros e conselheiras do CONASP.

De acordo com o regimento interno dos Diálogos, os objetivos do evento seriam: a) debater o impacto da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, bem como a implementação de suas deliberações; b) debater a preparação para a 2ª Conferência Nacional de Segurança Pública. Para que se pudesse debater o primeiro ponto, sobre os impactos da CONSEG, o CONASP organizou um documento de devolutiva da Conferência, o **Devolutiva sobre Diretrizes da I CONSEG para a Etapa Nacional dos**

---

<sup>35</sup> Entrevista realizada em 27/08/2014.

**Diálogos Regionais: Conseg 2015**, que mapeia as ações do governo federal relacionadas às diretrizes aprovadas em 2009. O documento seguiu a mesma metodologia dos oito blocos temáticos do Relatório Final do 2º Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Implementação das Diretrizes da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (2011) e as conclusões foram também bastante semelhantes. Uma inovação, porém, parece ter sido o fato de que este documento incluiu também, entre as ações que vêm sendo implementadas no esteio da 1ª CONSEG, a produção legislativa do Congresso Nacional, na forma de PLs e PECs. Ou seja, o grupo que produziu o relatório não se limitou às ações do Executivo, mais especificamente no Ministério da Justiça, para compor o quadro de ações deflagradas pela 1ª Conferência. Durante as etapas regionais, foram eleita(o)s representantes regionais para a plenária nacional que, por sua vez, elegeu a comissão organizadora da 2ª CONSEG: 10 membros que vão acompanhar a(o)s conselheira(o)s do CONASP, o Grupo Temático de apoio ao CONASP, um grupo eleito exclusivamente para pensar a metodologia e a organização da Conferência – não são considerada(o)s, portanto, conselheira(o)s.

Foram coletadas informações sobre as etapas regionais junto aos conselheiros que participaram destas etapas. Os conselheiros entrevistados<sup>36</sup> foram aqueles que participaram do maior número de etapas. De acordo com eles, houve intensa cobrança da(o)s participantes com relação aos resultados da 1ª CONSEG que não teriam sido implementados. A(O)s participantes tenderam a ver os conselheiros como membros do governo e, por esta razão, a cobrança recaiu fortemente sobre eles. Outro ponto colocado é que houve dificuldades para que se entendesse os *Diálogos* como um evento preparatório – a ânsia de discutir questões de segurança pública se sobrepôs à necessidade de discutir as questões metodológicas da II CONSEG. Isso acabou gerando muita frustração entre os participantes e os membros do CONASP acabaram servindo como “anteparo” para reduzir essas insatisfações para com o poder público.

---

<sup>36</sup> Foram entrevistados os conselheiros Márcio Godoy, da Associação Brasileira de Criminalística - ABC (28/08/14), Willy Miranda, do FONAJUNE (29/08/2014), Alberto Cabral, do Grande Oriente Brasil (29/08/2014).



A falta de estrutura, sobretudo no que tange à divulgação do evento, foi patente: alguns estados não tiveram nenhum representante, o que denota falhas na mobilização. Um detalhe curioso relatado por um conselheiro foi a presença maciça da *sociedade civil desorganizada*, entidades que não tinham consistência e nem representatividade. Por outro lado, a organização dos trabalhadores chamou a atenção e se contrapôs à desorganização do evento: faltava material informativo para os participantes, o que os trabalhadores tinham de sobra para subsidiar os participantes com suas pautas, aproveitando esta brecha do poder público. Os participantes também criticaram o processo para comprovação de institucionalidade por parte da sociedade civil, que foi muito burocrático e excludente.

Por fim, a presença da SENASP foi muito cobrada. A ausência da Secretária Nacional e do Ministro nas etapas regionais acabou desestimulando as secretarias estaduais a participarem e prestigiarem o evento – nenhum secretário estadual participou. Sobre isso, um dos conselheiros entrevistados disse o seguinte:

*“Veja que esta ausência se deu em TODAS as 5 etapas, sendo que a presença de ambos estava confirmada até a véspera! E as datas foram inclusive definidas em função da agenda deles. Para se ter ideia do estrago que isso causa, a Secretaria Estadual de Segurança de Goiás estava indo para a abertura do evento e, quando souberam que a Secretária e o Ministro não estariam presentes, deram meia-volta e não participaram”.*

**Conselheiro Alberto Cabral, da Grande Oriente Brasil.**

Durante os *Diálogos Regionais*, a(o)s participantes elegeram um lema, 5 eixos temáticos e 30 propostas metodológicas que guiarão a organização da 2ª CONSEG. Estas informações seguem abaixo (eixos e propostas estão apresentados por ordem de votação):

**Lema:** “Segurança como Política de Estado: uma ação contínua, um direito de todos”.

**Eixos Temáticos:**

- 1) Política Nacional de Segurança Pública: financiamento, prioridades, gestão integrada e participativa.

- 2) Política nacional de segurança pública por força de lei.
- 3) Profissionais de segurança pública: Política de gestão por meritocracia com valorização, reconhecimento e qualificação continuada.
- 4) Sistema de Segurança Pública e Justiça: modelo de integração, gestão, financiamento, atuação e qualificação.
- 5) Orçamento Público de segurança com acesso e controle social

### **Propostas Metodológicas:**

- 1) Realização de seminários regionais com representações de conselhos/fóruns de segurança estaduais, regionais, municipais e comunitários, com o objetivo de socializar e articular a participação dessas instâncias na organização da IICONSEG, a partir de um processo público de inscrição e habilitação, possibilitando a capacitação dos organizadores das etapas municipal e estadual da CONSEG, e apresentando experiências exitosas na organização e funcionamento de conselhos e fóruns de segurança comunitários.
- 2) Concluídas as deliberações da CONSEG 2015, o Ministério da Justiça elaborará, ouvindo o CONASP, o Programa Nacional de Segurança Pública, fundado nas resoluções da CONSEG 2015, aprovado por decreto presidencial, conforme modelo adotado para o PNDH III;
- 3) Garantir a participação de todas as representações de profissionais de segurança pública de âmbito federal, estadual/distrital, regional e municipal, garantida a paridade de representação entre as classes.
- 4) Criar mecanismos no âmbito do CONASP de efetivação, monitoramento e avaliação das diretrizes prioritizadas nas CONSEGS, mediante: 1. Institucionalização do sistema de monitoramento e acompanhamento com os seguintes elementos: a. Comissão de acompanhamento e monitoramento das resoluções da CONSEG e Programa Nacional de Segurança Pública com representantes do CONASP, garantida a paridade dos segmentos; b. Comitê executivo de acompanhamento e monitoramento das resoluções da CONSEG e Programa Nacional de Segurança Pública com representantes do Poder Executivo, a serem nomeados pelo Ministério da Justiça, reportando-se a Comissão; 2. Estabelecimento de indicadores, vinculação de orçamento e indicação de órgãos responsáveis.
- 5) Dar ampla publicidade, por todos os meios de comunicação, às diferentes etapas da Conseg 2015.
- 6) Criar critérios práticos e paritários para garantir a participação com voz e voto de todos os profissionais nas discussões e eleições.
- 7) Realização de Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais (elegendo seus representantes para o processo estadual) e Estaduais (elegendo os delegados para etapa nacional), antecedentes à Etapa Nacional, e garantindo a participação dos delegados na seguinte proporção: 40% da sociedade civil, 30% trabalhadores e 30% gestores;

8) Estabelecer os mecanismos necessários para implementação das deliberações da segunda CONSEG.

9) Garantir a realização de Conferências Livres e Seminários Temáticos preliminares (virtuais e presenciais), voltados para públicos específicos (mulheres, comunidade LGBT e outros) e para todos os profissionais de Segurança Pública, Sistema Penitenciário e Justiça Criminal( inclusive com a interlocução entre eles), avaliando políticas existentes e novas propostas, com disponibilização de diagnóstico prévio (de caráter Revisor do documento I CONSEG) aos participantes, para que tenham informações necessárias para o debate, com produção de um documento formal, elencando críticas, avaliando o atual processo promovido pela SENASP.

10) Estratégias de Comunicação para divulgação, chamamento e mobilização para todas as etapas da II CONSEG (através da internet ou de Fórum livre, para que inclusive sejam debatidas propostas metodológicas e temáticas para o evento), incluindo a produção de manual de orientação para todas as etapas da Conseg 2015.

11) Participação paritária entre os Estados na conferência nacional.

12) Institucionalizar, como elemento do Programa Nacional de Segurança Pública, os Planos de Ação de Segurança Pública bianuais, a serem definidos pelo Ministério da Justiça com metas, prazos e recursos necessários para a implementação do Programa Nacional de Segurança Pública, e aprovados pelo CONASP;

13) Garantir a ampla publicidade e convites formais a todas as entidades representativas de profissionais de Segurança Pública municipais, estaduais e federais para participarem de todas as etapas da conferência.

14) Havendo propostas conflitantes, será encaminhada para próxima etapa a que obtiver maior número de votos.

15) Criar aplicativo que propicie a participação nas conferências virtuais.

16) Divulgar com antecedência aos participantes da CONSEG a metodologia e conteúdo das discussões em todas as etapas da conferência.

17) Fomentar a criação, a reestruturação dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública com composição análoga ao CONASP;

18) Conferências Estaduais ocorrerão com a participação dos representantes das conferencias regionais e membros da sociedade civil, trabalhadores e gestores da segurança pública e da capital dos Estados.

19) Representantes Regionais para etapa estadual: sendo 10 por região ( 3 gestores, 3 trabalhadores e 4 sociedade civil).

20) Garantir a participação de Identidade de Gênero, orientação sexual, raça, comunidades tradicionais e Intergeracional em todas as etapas da CONSEG nos segmentos da sociedade civil, trabalhadores e governo;

- 21) Convergir as conferências livres e municipais nas regiões administrativas estaduais, formulando propostas e elegendo representantes para etapa estadual.
- 22) Garantir a ampla participação da sociedade civil na 2ª CONSEG em 2015, independente de ter ou não CNPJ e exigência de comprovação via estatuto e ata de posse.
- 23) Garantir a participação das comunidades e favelas na Conseg 2015
- 24) As conferências virtuais encaminham as propostas para organização regional, onde serão sistematizadas e encaminhadas para estadual.
- 25) Garantir que o governo municipal, estadual e federal financie a participação da sociedade civil nas conferências em suas respectivas esferas;
- 26) Garantir a participação de representantes dos conselhos estaduais/distrital de segurança pública, mantida a paridade de representação dos segmentos governo, trabalhadores e sociedade civil.
- 27) Criação do Observatório Nacional de Segurança Pública, com atribuições a serem definidas em norma, entre as quais, a de garantir o amplo acesso à informação, estabelecendo também uma plataforma digital;
- 28) Paridade de gênero e identidade de gênero, nas comissões de trabalho da Conseg 2015 (3)
- 29) Textos-base com linguagem acessível e distribuídos em tempo hábil, construídos com a participação dos movimentos sociais
- 30) Estabelecer, no Edital, prazo para que as instâncias – Estadual e Municipal – possam coordenar as conferências preparatórias, findo o qual a Soc. Civil assumirá a condução (2)

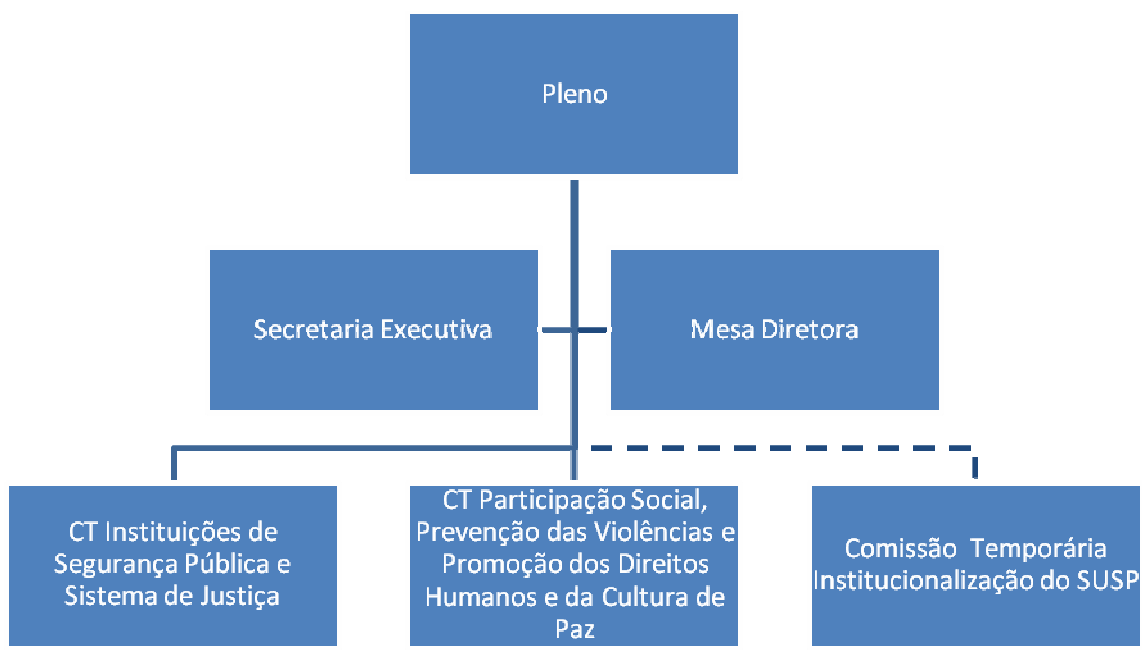
## 7.4. Atos do Mandato

### **Decisões Colegiadas:**

**Nº 8, 07/06/2013:** vem solicitar ao Gabinete do Ministro – Ministério da Justiça, que a emissão dos bilhetes de viagem para os conselheiros participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho Nacional de Segurança Pública, sejam emitidas com a antecedência mínima dos 10 dias.

**Nº 9, 07/06/2013:** propõe ao MJ **1)** a reorganização do desenho institucional do CONASP, notadamente no que se refere ao reposicionamento estratégico de suas Câmaras Temáticas e demais instâncias organizativas; **2)** a criação do Observatório do CONASP com a finalidade de monitorar a eficácia e a

efetividade das produções normativas do Conselho; **3)** a contratação de consultor técnico para desenvolver ferramentas de comunicação (interna e externa) para o CONASP, a exemplo de portal, redes sociais, etc.; **4)** a contratação de consultor técnico voltado a construir metodologias participativas de atuação e interlocução do CONASP com a sociedade civil e instituições de Estado; **5)** a contratação de, pelo menos, 3 (três) estagiários, entre eles 1 (um) específico para a área de Informática e/ou TI.



#### **Carta Aberta:**

**Carta Aberta de 19/02/2014:** repudia toda e qualquer forma de violência praticada por civis contra profissionais da segurança pública, assim como, destes em relação aos manifestantes e à livre expressão e manifestação social.

#### **Recomendações:**

**Recomendação 16 (07 jun 2013):** recomenda à Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará que considere os preceitos de democracia participativa na análise do caso de membros da PM deste Estado que participaram de manifestações públicas visando defender os interesses de sua categoria.

**Recomendação 17 (08 out 2013):** com base no desaparecimento do Sr. Amarildo de Souza em área pacificada do Rio de Janeiro em junho do ano em questão, recomenda ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Estadual de Segurança Pública, 4 ações, todas visando à observância dos direitos humanos nos procedimentos policiais e do controle social das atividades da polícia.

**Recomendação 18 (09 out 2013):** recomenda 1) informar a este Conselho sobre todas as providências tomadas em relação às apurações dos fatos ocorridos no dia 08 de agosto de 2013 referentes à ação da Guarda Municipal na operação de desocupação de manifestantes que ocupavam o Parque do Cocó, naquele município; 2) que seja formado Grupo de Trabalho pela Secretaria de Segurança Cidadã Municipal para que se discuta sobre o papel institucional da Guarda Municipal.

**Recomendação 19 (19 fev 2014):** A Presidente da República Dilma Rousseff e ao Ministro da Justiça Jose Eduardo Cardoso que o projeto RIC – Registro de Identidade Civil seja priorizado como política de segurança.

#### **Moções:**

**Moção 5 (09 out 2013):** moção de aplauso à **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)** por ter concedido Título de Doutor *Honoris Causa* ao Conselheiro e atual vice-presidente Almir Laureano dos Santos desse colegiado por seu trabalho voluntário em Educação pela Paz e por uma Cultura de Paz em nosso País.

**Moção 6 (08 out 2013):** moção de apoio à aprovação do Substitutivo do Projeto de Lei 1332/2003, que institui o Marco Regulatório das Guardas Municipais.

**Moção 7 (09 out 2013):** moção de Apoio a Presidência da República em repudiar e denunciar a conduta reprovável e lesiva dos governos dos Estados Unidos da América e Canadá por espionarem e violarem dados, informações e comunicações do governo brasileiro e de cidadãos.

**Moção 8 (09 out 2013):** moção de repúdio aos atos então recentes de intolerância religiosa ocorridos no Rio de Janeiro.

**Moção 9 (19 fev 2014):** moção de apoio e reconhecimento a todas e todos ativistas dos direitos humanos, da sociedade civil e das agências e órgãos do sistema de segurança pública e justiça criminal, em prol de uma segurança pública e justiça criminal democrática e cidadã, sugerindo a outorga de distinção e louvor aos familiares do Policial Militar **Luiz Pedro de Souza Gomes**, assim como à totalidade dos policiais da Força Nacional envolvidos no confronto ocorrido no dia 14 de novembro de 2013, no distrito de Rio Pardo próximo ao município de Porto Velho (RO), dos trabalhadores **Amarildo de Souza** e **Santiago Andrade**, envidando esforços no sentido de garantir todo o apoio psicossocial, jurídico e administrativo possíveis para a preservação de sua integridade física, moral e psicológica.

**Moção 10 (19 fev 2014):** moção de repúdio aos atos de racismos então recentes dirigidos à/ao: 1) atleta brasileiro Tinga em partida de futebol no Peru; 2) manicure Tássia e ao policial militar que atendeu ocorrência de racismo em salão de beleza no DF; 3) menor espancado e acorrentado em um poste na Zona Sul do Rio de Janeiro e outros casos correlatos; 4) ex-contratada Kátia Samara das Empresas Domestilar discriminada por sua estética capilar “fora dos padrões” da empresa, ocorrido no Amapá; 5) jovens participantes do “rolezinho”.

**Moção 11 (10 de setembro de 2014):** manifestação em defesa do Decreto Presidencial nº 8.243 de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e do Sistema Nacional de Participação – SNPS, recomendando a manutenção desta política como forma de aperfeiçoar e regulamentar os mecanismos de participação social já existentes.

**Moção 1 Diálogos Regionais<sup>37</sup> – CONSEG 2015 (29/04/2014):** moção que condena o Estado brasileiro contra a criminalização dos trabalhadores da segurança pública que reivindicam direitos.

## Parte IV – Análises e Perspectivas

### Capítulo 8: O que temos até o momento

#### 8.1. Um Conselho que nasce de uma Conferência

Como dito anteriormente, uma novidade com relação ao Conselho Nacional de Segurança Pública é o fato de que ele nasce de uma Conferência - diferentemente de outras áreas das políticas públicas, nas quais os conselhos convocam as conferências e monitoram a implementação de suas diretrizes. Não que isso já não tenha ocorrido anteriormente – quando o presidente Getúlio Vargas convoca a I Conferência Nacional de Saúde, havia apenas um conselho técnico e bastante limitado, formado por membros indicados pelo Ministro da Saúde. Do mesmo modo, quando o governo federal convoca a 1ª CONSEG, havia um conselho pró-forma e inativo no Ministério da Justiça, que precisava ser reformulado.

Reformular o Conselho Nacional de Segurança Pública. Esta foi a primeira preocupação da(o)s principais personagens desta história. Mas reformular como? Convocar eleições para ocupação de cadeiras do conselho? Assim, sem nenhuma discussão? Sem fomentar nenhum debate público sobre um tema tão crucial e que divide tanto a população? Era preciso criar ambiente, suscitar o debate no campo da segurança pública, fazer emergirem os atores que seriam capazes de tocar adiante o tamanho desafio de manter um conselho vivo e atuante. E a melhor maneira de criar este ambiente discursivo era deflagrando uma conferência. E assim temos um Conselho que (re)nasce de uma Conferência.

---

<sup>37</sup> Moção Redigida no âmbito dos Diálogos Regionais pelos participantes de uma das etapas do evento. Não é considerada uma deliberação do CONASP.

O período não foi um acaso. O grande impulso conferido às conferências nacionais ocorreu depois de 2003, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para presidente. Nos últimos 20 anos, 80 delas foram realizadas: 21 na área da saúde; 20 relacionadas aos temas das minorias; 6 relativas ao meio ambiente; 22 a respeito da economia, do Estado e do desenvolvimento; 17 sobre educação, cultura e assistência social; e 11 sobre direitos humanos (AVRITZER, 2012). Além disso, uma série de conselhos foi criado neste período.

Em que pese o fato de que muitos avanços no campo da segurança pública já estivessem em curso no governo FHC – como a criação da SENASP, do Fundo Nacional de Segurança Pública e dos Planos Nacionais de Direitos Humanos –, difícil pensar que poderia haver um ambiente mais propício do que este para a convocação da Conferência e criação do Conselho. Como disse **Mariana Carvalho**, uma conjunção de fatores positivos favoreceu a sequência de acontecimentos:

*“Quanto mais estou na administração, mais eu noto que é um mix de fatores. Neste caso do CONASP é bem explícito, a minha trajetória acadêmica e eu estar lá no lugar certo na hora certa fez a diferença. O estudo surgiu daí e ninguém me pediu isso, não era uma prioridade da Secretaria e a Secretaria sequer sabia da existência do Conselho, em que pese o fato dele existir em decreto e ser institucionalizado, pois ele estava completamente descontinuado. Servidores que haviam participado já não estavam lá, foi uma questão de eu ter notado isso, mas foi a cabo por conta de um contexto interno favorável, como a existência de um Ministro que se preocupa com a gestão participativa das políticas públicas que estavam no seu colo e um secretário sensível aos movimentos sociais e à publicização da gestão. Uma coisa é uma técnica ter feito uma nota e recomendado um encaminhamento. Outra coisa é o ministro ter abraçado isso.”*

Por outro lado, convocar uma conferência dentro de um tema das políticas públicas para o qual não havia debate público aberto e acúmulo coletivo de conhecimento gerou uma série de dificuldades que precisaram ser transpostas. Foi preciso desenhar uma sofisticada metodologia de eleição para não criar tensionamentos que, no limite, poderiam degradingolar para a violência física – sim, esta preocupação existia! –, já que



seria a primeira vez na história que policiais seriam colocados para dialogar com ativistas de direitos humanos, gestores e mesmo com policiais de patentes diferentes:

*“Elaboramos uma planilha mágica para fechar este cálculo com 1/3 para cada segmento. Como não temos uma política de segurança pública bem estruturada e definida, não há gestores de segurança pública tecnicamente falando. Não à toa policiais chegam às secretarias estaduais e à Secretaria Nacional de Segurança Pública. Mas quando entram na discussão mais ampla, começam a disputar como corporação. Mas se não fosse esta metodologia, não se teria conseguido chegar à etapa Nacional. Tínhamos medo mesmo do enfrentamento armado e, por esta razão, este cálculo tinha que ser muito bem feito e consensuado. Esta metodologia estabilizou a conferência.”*

**Alberto Kopptike.**

A conferência em si, por conta de sua singularidade, já havia adquirido contornos de um barril de pólvora, ainda que aparentemente sob controle, já que a grande maioria dos públicos chamados a participar do processo se mostrou receptiva. Era a primeira oportunidade de diálogo no campo da segurança, mas com grupos de interesse que sustentavam uma agenda muito crítica e denunciante de todos os lados, pouco propositiva. Todos se consideravam conhecedores do tema, mas os saberes eram fragmentados. Fazer emergir um CONASP deste caldeirão poderia aumentar tensionamentos. E por isso optou-se por um “colegiado de transição”, de forma a assentar animosidades e consolidar algumas discussões, além de preparar o terreno do ponto de vista burocrático e legal, antes de se convocar eleições para o Conselho.

Tudo parecia funcionar bem e as discussões apontavam para um aprendizado mútuo entre os membros do Conselho, o que levava a crer que estaríamos diante de um colegiado bastante promissor. Até a posse do primeiro mandato definitivo do Conselho, quando é então expedido o decreto 7.413/10, que retira do Conselho sua natureza deliberativa e frustra sobremaneira conselheiras e conselheiros. Este decreto foi ponto de pauta de várias discussões dos últimos dois mandatos do Conselho, que são justamente os dois mandatos eleitos, sendo considerado a razão para o desinteresse e falta de entusiasmo de conselheira(o)s em participar do pleno.

Durante os dois últimos mandatos, parece que temos uma divisão de posicionamentos entre conselheira(o)s e secretaria executiva e presidência do Conselho: os conselheiros reclamam o esvaziamento material e político do Conselho, que o torna invisível e pouco efetivo. Já a presidência do colegiado entende que o Conselho tem uma produção insuficiente e aquém daquilo que teria capacidade para fazê-lo, perde-se em discussões pequenas e não se debruça sobre os “grandes temas” relativos à segurança pública – e seria esta a razão de ter se tornado um conselho de pouca relevância:

*“Ter uma contribuição dentro da política na construção da política, e é isso que vai nos dar a nossa categoria de mais ou menos ouvida enquanto conselho, o espaço que nós temos que ir buscar é a densidade da produção nossa. Nós vamos ficar sendo um conselho de moção? Ou nós vamos construir documentos condizentes com o que todo mundo que está aqui sentado que tem um acúmulo, eu não estou tirando, não estou desmerecendo ninguém, pelo contrário. Nós vamos ocupar um espaço de acordo com a nossa produção, gente, se nós vamos produzir moções o resto da vida nós vamos ficar do tamanho de uma moção, é isso.” Regina Miki, Presidente do CONASP<sup>38</sup>.*

Este parece ser o impasse no qual se encontra hoje o CONASP: brigar para recobrar sua natureza deliberativa e atrair a atenção da SENASP e do MJ ou mudar sua estratégia de produção a ponto de tornar sua voz relevante demais para ser desconsiderada tanto pelo governo federal como pela sociedade.

## 8.2. Análise dos Atos – a produtividade em questão

Sobre as reuniões e atos do CONASP, há uma diferença significativa entre os mandatos, tanto no que tange à quantidade de reuniões, de reuniões extraordinárias, na quantidade de atos e na categoria de atos. As tabelas abaixo podem ajudar nesta visualização:

---

<sup>38</sup> Ata 24ª Reunião, outubro de 2013.

## MANDATO CONASP TRANSITÓRIO

2009		2010						
<b>outubro:</b> Resoluções 1 e 2, Moção 1.	<b>dezembro:</b> Resoluções 3, 4, 5 e 6.	<b>fevereiro</b>	<b>Abril:</b> Moção 2	<b>Junho</b>	<b>Julho</b> (Extraordinária)	<b>Agosto:</b> Parecer Técnico 1.	<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro:</b> posse novos conselheiros
<b>Total: 2 reuniões: 7 atos</b>		<b>Total: 7 reuniões (1 Extraordinária): 2 atos</b>						

## 1º MANDATO DEFINITIVO: 2010 - 2012

2010	2011						2012							
<b>Dezembro</b> - Posse novos Conselheiros - 1º Mandato CONASP Definitivo	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b> (Extraordinária)	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b> (Extraordinária): Recomendações 1, 2 e 3	<b>Agosto:</b> Resolução 1 (02/08); Recomendação 4	<b>Outubro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Fevereiro:</b> Recomendações 5, 6 e 7	<b>Abril:</b> Recomendações 8, 9, 10, 11 e 12.	<b>Junho:</b> Decisão Colegiada nº 1	<b>Julho</b> (Extraordinária): Decisão Colegiada nº 2	<b>Agosto:</b> decisões colegiadas nº 3 e nº 4 e Recomendações 13, 14 e 15	<b>Outubro</b>	<b>Dezembro:</b> Decisões Colegiadas nºs 5, 6 e 7; Moção 4.
<b>Total: 8 reuniões (2 Extraordinárias): 5 atos</b>							<b>Total: 7 reuniões (1 Extraordinária): 19</b>							

## 2º MANDATO DEFINITIVO: 2012 - 2014

2013					2014			
<b>Abril</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho:</b> Decisões Colegiadas 8 e 9, Recomendação 16	<b>Agosto</b>	<b>Outubro:</b> Recomendações 17 e 18. Moções 5, 6, 7 e 8.	<b>Dezembro</b>	<b>Fevereiro:</b> 1 Carta Aberta, Recomendação 19. Moções 9 e 10.	<b>Junho</b>	<b>Agosto:</b> Moção 11 (datada de setembro)
<b>Total: 6 reuniões (1 Extraordinária): 9 atos</b>					<b>Total: 3 reuniões: 5 atos</b>			



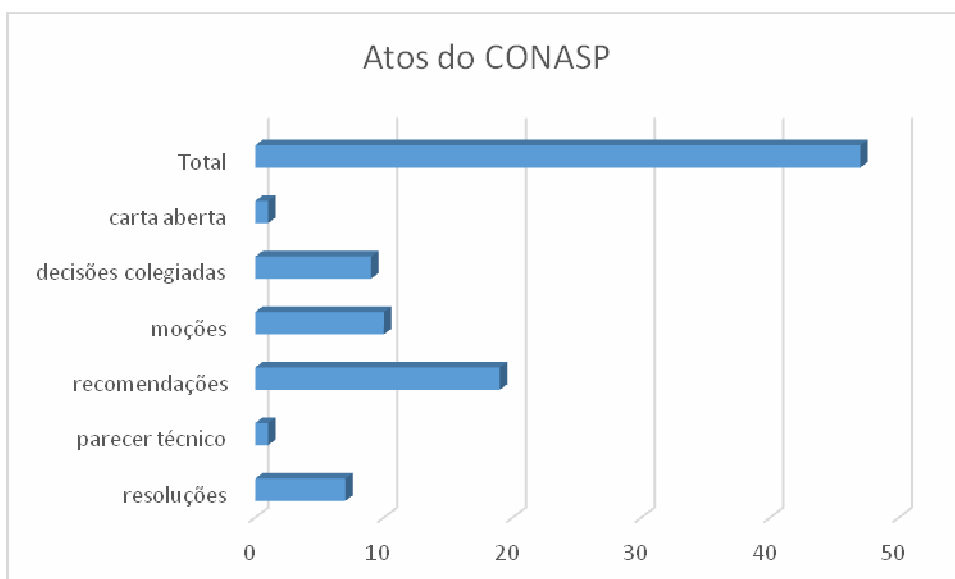
Durante o mandato transitório, o CONASP realizou 9 reuniões – 8 ordinárias e 1 extraordinária - e produziu poucos atos – 9 no total, sendo 6 resoluções, 1 parecer técnico e 2 moções. Dado que este mandato tinha por atribuição criar as condições para as eleições e para o bom funcionamento do CONASP definitivo, preocupou-se em resolver as questões normativas para este fim, o que explica o grande número de resoluções em detrimento dos outros atos.

Já o primeiro mandato definitivo foi bastante produtivo – reuniu-se 15 vezes (sendo que 3 reuniões foram extraordinárias) e expediu 24 atos – 7 decisões colegiadas, 15 recomendações, 1 moção e 1 resolução. Chama a atenção a quantidade de recomendações expedidas, que é um ato sem caráter normativo, ainda que mais efetivos que as moções, dado que as recomendações são endereçadas aos órgãos interessados, o que não ocorre necessariamente com as moções.

Este segundo mandato definitivo, que é o mandato atual, se reuniu até o momento 9 vezes, sendo uma vez em caráter extraordinário. Expediu 15 atos – 2 decisões colegiadas, 1 carta aberta, 4 recomendações e 7 moções. Neste último caso, chama a atenção a quantidade de moções expedidas pelo Conselho, já que este ato é, depois das decisões colegiadas, aquele de caráter mais fraco do conselho, não atrelando o documento sequer à necessidade de que seja endereçado aos órgãos/entidades em questão. De acordo com o Regimento Interno, as moções devem ser publicadas no portal do CONASP apenas.

É interessante notar o enfraquecimento destes atos ao longo do tempo – no CONASP Transitório, fez-se intenso uso das resoluções. No mandato 2010-2012, das recomendações e, no último mandato, das moções. Este enfraquecimento é ainda mais patente se fizermos o exercício de navegar pelo site do CONASP: a publicação dos atos está desatualizada. Há apenas 3 moções publicadas (são 10 ao todo), 15 recomendações (são 19 atualmente) e nenhuma decisão colegiada. Isso significa que vários destes atos acabaram se tornando folha morta, sobretudo no curso do último mandato, pois não saem de dentro do CONASP. É preciso ainda publicizar as atas do Conselho – apenas as atas do CONASP Transitório e do 1º mandato definitivo estão disponíveis online. Isso reduz a transparência e a capilaridade das ações do Conselho.

No total, contando todos os mandatos, temos **47 atos** - **7 resoluções**, **1 parecer técnico**, **19 recomendações**, **10 moções**, **9 decisões colegiadas** e **1 carta aberta**.



### 8.3. O que esperar do CONASP

As discussões que vem ocorrendo no âmbito das reuniões do pleno do Conselho dão a entender que se trata de um colegiado em busca de uma identidade – o que parece saudável em se tratando de um conselho tão jovem e que foi criado a partir de uma conferência convocada pelo governo federal, e não da mobilização espontânea da sociedade. Se não fosse desta forma, a partir da indução por parte do poder público, é possível que os segmentos que compõem hoje o CONASP jamais se juntassem para formar um colegiado como este.

É preciso aproveitar a riqueza deste espaço sem, contudo, perder o foco. Os debates suscitados nas reuniões tornam evidente que a(o)s própria(o)s conselheira(o)s não têm clareza quanto ao modo como querem que o CONASP seja considerado pela sociedade, pelo Congresso, pelo poder público. É preciso fazer um exercício de se perguntar: o que somos? O que queremos ser? Onde estamos? Para onde vamos? Como podemos contribuir? Esta ausência de uma interpretação coletiva daquilo que o conselho deve representar tanto para conselheira(o)s como para a sociedade faz com que o CONASP patine nas suas deliberações e avance pouco no sentido de influenciar a formulação da política de segurança. Um exemplo disso é a forma como o CONASP foi

avaliado *Levantamento de Governança de Segurança Pública* (2013), do Tribunal de Contas da União, que reputou o colegiado como tendo “baixa efetividade”:

*“A atual composição do CONASP não atribui representatividade aos estados e ao Distrito Federal, razão pela qual suas diretrizes são seguidas por menos da metade das organizações de segurança pública estaduais avaliadas<sup>39</sup>”* (pág. 13).

Pensar estas questões seria bem importante para definir os rumos do órgão, estabelecer objetivos e metas e monitorá-los, pois a impressão que a leitura das atas passa é a de que cada conselheira(o) tem uma ideia acerca do que é o CONASP e da forma como ele deve atuar – o que inclui a própria presidência do conselho –, então é preciso consensuar o que se entende por *missão* do CONASP. O regimento não ajuda neste caso, pois cada conselheira(o) pode fazer uma interpretação dele.

Penso ser necessário que o Conselho realize ao menos uma reunião de planejamento estratégico, moderada por profissionais especializados, para auxiliar neste processo de constituir um arcabouço comum de auto-conhecimento e estabelecer coletivamente metas e objetivos. Vários outros conselhos fazem uso desta ferramenta assim que um novo mandato é iniciado e não há dúvidas de que a produtividade e a efetividade de conselhos que planificam seus atos tende a ser substancialmente superior.

Outro ponto que chama a atenção é a descontinuidade entre mandatos. Algumas discussões surgiram nos dois últimos plenos, mas sem que o último tivesse conhecimento dos pontos já trabalhados no anterior. Alguns exemplos de pautas trabalhadas nos dois conselhos de maneira descontinuada são: o decreto 7.413/10, a necessidade de se criar estruturas para o monitoramento de ações, materiais para divulgação do Conselho, ferramentas para medir a efetividade e o alcance dos atos do CONASP, estreitar o diálogo com o Congresso Nacional. Por isso a importância deste trabalho e de revisões contínuas das ações realizadas. E, mais uma vez, o planejamento estratégico pode ajudar a construir ferramentas para aquilo que podemos chamar de uma gestão da produção do conselho. Creio que, neste ponto, valha ouvir membros de outros conselhos para conhecer e trocar informações sobre como é executada esta gestão.

---

<sup>39</sup> Documento disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2642560.PDF>

Talvez o melhor exemplo de descontinuidade e falta de conexão entre os mandatos tenha se dado com relação ao projeto da 2ª CONSEG. O mandato 2010-2012 elaborou um detalhado projeto de conferência, que foi debatido ao longo de várias reuniões e que já tinha colhido as contribuições de várias audiências públicas. Este projeto não aparece nas discussões do mandato 2012-2014 e nem foi utilizado para subsidiar a formatação dos *Diálogos Regionais* e da CONSEG 2015. É importante que o grupo que fora eleito recentemente como comissão organizadora da 2ª CONSEG seja apresentado a este projeto para que toda a discussão ocorrida à época não se perca no tempo e no espaço. Também é imprescindível que o grupo conheça os documentos produzidos durante e logo após a Conferência, como o Relatório Final da 1ª CONSEG e os produtos entregues pelo Instituto Via Pública. Estes materiais são extremamente ricos, detalham e avaliam os processos ocorridos durante a 1ª CONSEG e sugerem ferramentas para a gestão de tarefas e informações. Também vale ouvir os atores que deflagraram a 1ª CONSEG e que são citados inúmeras vezes neste livro.

Por fim, discussões sobre esvaziamento do Conselho ou sobre sua efetividade são fundamentais, mas tornam-se inócuas se não são precedidas de um grande balanço da produção prévia e de uma reflexão mais profunda sobre a identidade que se pretende construir, sobre a imagem que se quer sustentar. Esta foi a razão pela qual denominei este livro “CONASP: Uma História em Construção”. Poderia ser também “Uma Identidade em Construção”. Pela qualidade de suas composições, este conselho tem condições técnicas de sobra para influenciar a formulação de políticas de segurança pública, mas precisa antes de refundar e pactuar estratégias de ação.

## Referências Bibliográficas

ADORNO, S. Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. In: *Tempo Social*. São Paulo, Depto. de Sociologia da USP, Vol. 11, nº 2, São Paulo, p. 129-153, outubro de 1999.

ADORNO, S. Lei e ordem no segundo governo FHC. In: *Tempo Social*. São Paulo, Depto. de Sociologia da USP, Vol.15, nº. 2, São Paulo, p. 103-140, novembro 2003.



ANDRADE, V.R.P. A mudança do paradigma repressivo em segurança pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da 1ª Conferência Nacional Brasileira de Segurança Pública. *Revista Sequência* (Florianópolis), no.67, p. 335-356.

AVRITZER, L. Conferências nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2012.

CARDOSO, G. O legado da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e as concepções de representação política no Conasp. *Dissertação de Mestrado defendida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC*, 2012.

CORREA, J.; ASSEF, V. Segurança Pública: Construindo espaços de diálogo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 4, Edição 7, Ago/Set 2010.

DURANTE, M.O.; SANDES, W.F. Avanços na democracia brasileira: a Participação da sociedade civil na Conferência Nacional de Segurança Pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 3, Edição 5, Ago/Set 2009.

Forum Brasileiro de Segurança Pública. Boletim de monitoramento legislativo: Sistema Único de Segurança Pública. Dezembro, 2012.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. In: *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 3, 5ª edição, ago/set, 2009.

KOPTTIKE, A.; ANJOS, F.; CARVALHO. Segurança e Participação Social: Uma Agenda por Fazer. Site CONSEG, 2009. Disponível em: <http://www.conseg.sp.gov.br/Gerenciador/midia/download/26.pdf>

KOPTTIKE, A.; ANJOS, F.; CARVALHO, M. Reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública: desafios e potencialidades. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 4, Edição 6, Fev/Mar 2010.

LIMA, R.; ROMÃO, W. Como medir a adesão ao novo paradigma proposto pela organização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública? In: Lima, R.S. *Entre Palavras e Números*. Editora Alameda, São Paulo, 2010.

LIMA, R.; SOUZA, L.G.; SANTOS, T. A participação social no campo da segurança pública. Desigualdade & Diversidade – *Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio*, nº 11, ago/dez, 2012, pp. 23-48.

LOPES, C. A. “O Pronasci no contexto das políticas de segurança pública no Brasil pós-redemocratização”. *Revista Pensata*, vol. 3, nº 1, p. 213-231, dezembro de 2013.

LYRA, R. P. As Conferências de Segurança Pública: Entre o Autoritarismo e a Democracia. *Anais do III Seminário Nacional e I Seminário Internacional Movimentos Sociais Participação e Democracia*, 2010.

LYRA, R. P. As Conferências de Segurança Pública: da participação autônoma à tutelada. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba* nº 37, ano 29, outubro/2012.

MUNIZ, J.O.; PROENÇA Jr., D. Muita politicagem, pouca política os problemas da polícia são. In: *Estudos Avançados* 21 (61), 2007.

OLIVEIRA, M.S.C. Experiências de Participação Social na Administração pública Brasileira: Análise da 13ª Conferência Nacional de Saúde e da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. *Anais do 5º Congresso CONSAD de Gestão Pública*, 2012.

PAVEZ, T.; GONÇALVES, R., TOLEDO, D.; CARDOSO, S. Redes sociais e segurança pública: características e reflexões à luz do processo preparatório para a 1ª Conseg. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, Ano 5, Edição 9, Ago/Set 2011.

SÁ e SILVA, F.; CARDOSO, G.; BORBA, J. A pluralidade de sociedades civis na segurança pública: deliberação e concepções de representação política no Conasp. *Revista Democracia e Participação*, volume 1, número 1, abril-jun 2014.

SÁ e SILVA, F.; DEBONI, F. *Participação social e governança democrática na segurança pública: possibilidades para a atuação do Conselho Nacional de Segurança Pública*. IPEA, Brasília, 2012.

SAPORI, L. F. Torre de Babel. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 4, Edição 6, Fev/Mar 2010.

SILVA Jr., A. L. A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública: Percepções Preliminares a partir das Teorias Democráticas. *Anais do I Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política*, 2011.

SIMÃO, S. C. Participação e Governança: o caso da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública/2009. *Dissertação de Mestrado defendida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCCS) da Universidade Federal de Campina Grande – PB*, 2011.

SOARES, L. E. A Política Nacional de Segurança Pública: Histórico, dilemas e perspectivas. In: *Estudos avançados* 21. 2007.

SOUZA, L. G. Segurança Pública, Participação Social e 1ª Conseg. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 4, Edição 7, Ago/Set 2010.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. “Segurança Pública e Violência no Brasil”. In: *Cadernos Adenauer IX*, nº 4, p. 83-95, 2008.

## Parte V – ANEXOS

### 1. Manifestações do CONASP

#### **Decisões Colegiadas**

**Nº 1, 14/06/2012:** o Poder Executivo deve retirar o PLP 554 de 2010, de autoria do Poder Executivo Federal, e que trata da aposentadoria diferenciada dos trabalhadores em segurança pública que tramita no congresso nacional, respeitando a Lei Complementar nº 51 de 1985.

**Nº 2, 09/07/2012:** a elevada taxa de homicídios do estado de Alagoas obriga a necessidade urgente de implantar as ações do Plano Nacional de Segurança Pública e, portanto, decide apoiar com contribuições a iniciativa do projeto piloto “Brasil Mais Seguro”, desencadeado por meio da cooperação entre o Ministério da Justiça e aquela unidade da federação.

**Nº 3, 02/08/2012:** que o anúncio do programa Brasil Mais Seguro em âmbito nacional não aconteça sem que se considerem as contribuições do pleno do Conasp, que serão feitas através de uma recomendação e que se repense o enfoque na repressão qualificada em detrimento da prevenção.

**Nº 4, 02/08/2012:** solicita que se altere, até o início do processo eleitoral para o novo mandato do Conselho, o artigo 6º do Decreto Federal 7.413, de 30 de dezembro de 2010, de modo que os atuais conselheiros em exercício possam ser indicados para uma nova composição do Pleno a ser nomeada a partir de janeiro de 2013.

**Nº 5, 06/12/2012:** resolve, na ausência de manifestação por parte do MJ, por maioria, aprovar a Decisão Colegiada de que a indicação dos representantes das entidades eleitas para o biênio 2013/2014 insere-se na autonomia de cada uma das eleitas, sem

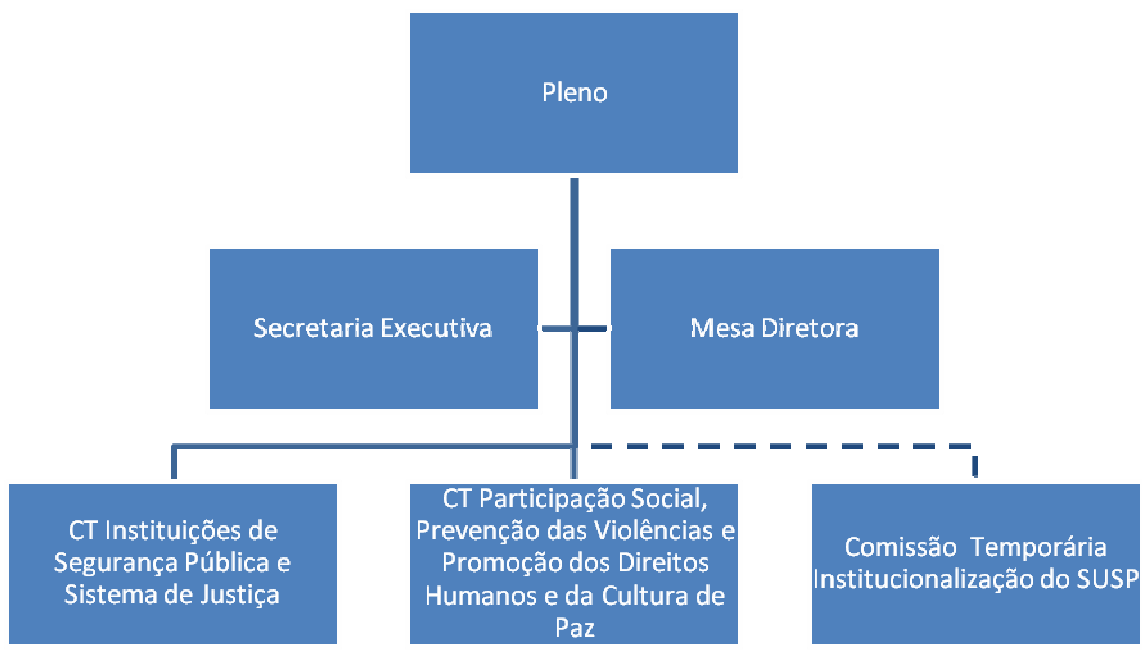
restrições decorrentes do Decreto 7.413/2010, em fase de revisão, conforme proposta já aprovada pelo CONASP.

**Nº 6, 06/12/2012:** solicita ao MJ que garanta a participação de representantes do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) junto ao grupo de trabalho do Ministério da Justiça, que vai investigar a os problemas do Sistema Prisional.

**Nº 7, 07/12/2012:** vem a público afirmar sua posição contrária à Proposta de Emenda Constitucional que propõe alteração na redação do Artigo 228 da Constituição Federal, incidindo na redução da idade penal de 18 para 16 anos.

**Nº 8, 07/06/2013:** vem solicitar ao Gabinete do Ministro – Ministério da Justiça, que a emissão dos bilhetes de viagem para os conselheiros participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho Nacional de Segurança Pública, sejam emitidas com a antecedência mínima dos 10 dias.

**Nº 9, 07/06/2013:** propõe ao MJ **1)** a reorganização do desenho institucional do CONASP, notadamente no que se refere ao reposicionamento estratégico de suas Câmaras Temáticas e demais instâncias organizativas; **2)** a criação do Observatório do CONASP com a finalidade de monitorar a eficácia e a efetividade das produções normativas do Conselho; **3)** a contratação de consultor técnico para desenvolver ferramentas de comunicação (interna e externa) para o CONASP, a exemplo de portal, redes sociais, etc.; **4)** a contratação de consultor técnico voltado a construir metodologias participativas de atuação e interlocução do CONASP com a sociedade civil e instituições de Estado; **5)** a contratação de, pelo menos, 3 (três) estagiários, entre eles 1 (um) específico para a área de Informática e/ou TI.



### Pareceres:

**Parecer nº 1, 05/08/2010:** o Papel do Município na Segurança Pública.

### Carta Aberta:

Carta Aberta de **19/02/2014**: repudia toda e qualquer forma de violência praticada por civis contra profissionais da segurança pública, assim como, destes em relação aos manifestantes e à livre expressão e manifestação social.

### Recomendações:

**Recomendação 1 (10 jun 2011):** recomenda ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Justiça que 1) armas recebidas em postos de entrega voluntária sejam obrigatoriamente danificados por meio idôneo no ato do recebimento e na frente do responsável pela devolução voluntária; 2) que seja veiculada campanha publicitária oficial para divulgar a campanha de desarmamento e esclarecer população sobre os riscos da posse de armas.

**Recomendação 2 (10 jun 2011):** recomenda ao Ministério da Justiça e outros órgãos do Governo Federal que no prazo de 30 (trinta) dias, sejam instituídos mecanismos de elaboração de agenda conjunta, visando a busca de soluções e definição de responsabilidades setoriais em relação às políticas públicas de combate a violência letal contra a juventude negra.

**Recomendação 3 (10 jun 2011):** recomenda ao Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas a reconsideração de sua decisão de recomendar ao Governador a nomeação de um profissional estranho aos quadros da Perícia Oficial para o cargo de Perito Geral do Estado e recomenda, ainda, a revogação da aludida nomeação.

**Recomendação 4 (04 ago 2011):** recomenda ao Pleno do CONASP que seja aprovada a indicação do mês de novembro de 2012 para a realização da II Conferência Nacional de Segurança Pública.

**Recomendação 5 (07 fev 2012):** recomendar o apoio para que o tema social da Copa do Mundo FIFA de 2014 seja “Por Um Mundo Sem Armas, Sem Drogas e Sem Violência”.

**Recomendação 6 (28 fev 2012):** recomenda aos gestores de segurança pública em nível estadual e federal que promovam efetivamente a autonomia e a modernização dos órgãos periciais de natureza criminal; e ao Ministério da Justiça que crie um grupo de trabalho, envolvendo os trabalhadores e gestores dos órgãos periciais, para a elaboração de formas legislativas e administrativas pertinentes.

**Recomendação 7 (28 fev 2012):** recomenda aos Governadores e Secretários de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal que promovam a nomeação, para o cargo de Dirigente dos Institutos de Identificação, de Profissional Papiloscopista (ou nomenclatura equivalente) integrante da respectiva carreira, atendendo os requisitos necessários ao exercício desse ofício.

**Recomendação 8 (20 abr 2012):** a Câmara Técnica de Combate à Discriminação deste Conselho de Segurança recomenda ao MJ que 1) estimule a participação social nos ambientes de formação dos operadores de segurança pública e na gestão da política pública; 2) crie mecanismos ou ações que efetivem tal participação.

**Recomendação 9 (20 abr 2012):** recomenda ao MJ a implementação de 20 ações para a aplicação do Plano “Crack, é possível vencer”, dentre as quais a participação de representante do CONASP no Comitê Gestor do plano.

**Recomendação 10 (20 abr 2012):** recomenda 1) aos órgãos de segurança pública que sejam incluídos, nos registros de ocorrência, campo adequado para identificação de crimes relacionados a homofobia, racismo, machismo, intolerância religiosa ou quaisquer formas de intolerância ou discriminação, assim como campos para identificação de orientação sexual, identidade de gênero, população de rua e classe social; 2) ao MJ que estabeleça padronização e integração de dados e registros técnicos suficientemente capazes para identificar ocorrências de natureza discriminatória e correlacioná-las com a respectiva intolerância.

**Recomendação 11 (20 abr 2012):** recomenda ao Ministério da Justiça que vincule editais de pesquisas a temas pertinentes a esta Câmara Temática, em face da inexistência ou ínfimos registros, dados e estatísticas.

**Recomendação 12 (20 abr 2012):** sugere nova redação para o artigo 18 do Decreto-Lei 667/69 e recomenda ao MJ que adote providências necessárias à revisão deste decreto, a fim de vedar a pena restritiva e privativa de liberdade para punições de faltas disciplinares no âmbito das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares.

**Recomendação 13 (01 ago 2012):** recomenda ao MJ 1) a alteração da lei de execuções penais visando à maior participação social nos conselhos relacionados à aplicação da lei; 2) um marco regulatório nacional da profissão de agente penitenciário; 3) inclusão de assistência psicológica e aplicação da política nacional de saúde dentro do sistema prisional; 4) criação uma diretoria de penas alternativas no DEPEN.

**Recomendação 14 (01 ago 2012):** recomenda 9 ações ao Governo dos Estados e Distrito Federal visando à promoção dos Direitos Humanos das pessoas presas e à autonomia da gestão da administração penitenciária, além da criação de carreira para o agente penitenciário.

**Recomendação 15 (01 ago 2012):** recomenda ao MJ, ao Ministério de Previdência e Assistência Social e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que 1) sejam mantidos os atuais requisitos e critérios de aposentadoria previstos na atual Lei

Complementar 51/85 com a retirada do PL 554/2010 do Congresso Nacional; 2) que seja enviado projeto de lei complementar, com o fim específico de incluir na LC 51/85 os agentes penitenciários e os profissionais de perícia dos Estados nos quais a perícia não integre as polícias estaduais; e que sejam mantidas as leis estaduais que estejam em consonância com a LC 51/85.

**Recomendação 16 (07 jun 2013):** recomenda à Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará que considere os preceitos de democracia participativa na análise do caso de membros da PM deste Estado que participaram de manifestações públicas visando defender os interesses de sua categoria.

**Recomendação 17 (08 out 2013):** com base no desaparecimento do Sr. Amarildo de Souza em área pacificada do Rio de Janeiro em junho do ano em questão, recomenda ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Estadual de Segurança Pública, 4 ações, todas visando à observância dos direitos humanos nos procedimentos policiais e do controle social das atividades da polícia.

**Recomendação 18 (09 out 2013):** recomenda 1) informar a este Conselho sobre todas as providências tomadas em relação às apurações dos fatos ocorridos no dia 08 de agosto de 2013 referentes à ação da Guarda Municipal na operação de desocupação de manifestantes que ocupavam o Parque do Cocó, naquele município; 2) que seja formado Grupo de Trabalho pela Secretaria de Segurança Cidadã Municipal para que se discuta sobre o papel institucional da Guarda Municipal.

**Recomendação 19 (19 fev 2014):** A Presidente da República Dilma Rousseff e ao Ministro da Justiça Jose Eduardo Cardoso que o projeto RIC – Registro de Identidade Civil seja priorizado como política de segurança.

### **Moções:**

**Moção 01 (15 out 2009):** moção pelo pleno descontingenciamento e a plena execução do orçamento previsto para a segurança pública no exercício de 2009.

**Moção 02 (23 abr 2010):** moção pela criação da Defensoria Pública nos Estados de Goiás, Santa Catarina e Paraná.



**Moção 03 (23 abr 2010):** moção de Apoio ao Movimento de Mulheres do Município de Queimados na Baixada Fluminense

**Moção 4 (07 dez 2012):** moção de apoio ao desenvolvimento do Plano Juventude Viva nos Estados da federação.

**Moção 5 (09 out 2013):** moção de aplauso à **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)** por ter concedido Título de Doutor *Honoris Causa* ao Conselheiro e atual vice-presidente Almir Laureano dos Santos desse colegiado por seu trabalho voluntário em Educação pela Paz e por uma Cultura de Paz em nosso País.

**Moção 6 (08 out 2013):** moção de apoio à aprovação do Substitutivo do Projeto de Lei 1332/2003, que institui o Marco Regulatório das Guardas Municipais.

**Moção 7 (09 out 2013):** moção de Apoio a Presidência da República em repudiar e denunciar a conduta reprovável e lesiva dos governos dos Estados Unidos da América e Canadá por espionarem e violarem dados, informações e comunicações do governo brasileiro e de cidadãos.

**Moção 8 (09 out 2013):** moção de repúdio aos atos então recentes de intolerância religiosa ocorridos no Rio de Janeiro.

**Moção 9 (19 fev 2014):** moção de apoio e reconhecimento a todas e todos ativistas dos direitos humanos, da sociedade civil e das agências e órgãos do sistema de segurança pública e justiça criminal, em prol de uma segurança pública e justiça criminal democrática e cidadã, sugerindo a outorga de distinção e louvor aos familiares do Policial Militar **Luiz Pedro de Souza Gomes**, assim como à totalidade dos policiais da Força Nacional envolvidos no confronto ocorrido no dia 14 de novembro de 2013, no distrito de Rio Pardo próximo ao município de Porto Velho (RO), dos trabalhadores **Amarildo de Souza** e **Santiago Andrade**, envidando esforços no sentido de garantir todo o apoio psicossocial, jurídico e administrativo possíveis para a preservação de sua integridade física, moral e psicológica.

**Moção 10 (19 fev 2014):** moção de repúdio aos atos de racismos então recentes dirigidos à/ao: 1) atleta brasileiro Tinga em partida de futebol no Peru; 2) manicure Tássia e ao policial militar que atendeu ocorrência de racismo em salão de beleza no

DF; 3) menor espancado e acorrentado em um poste na Zona Sul do Rio de Janeiro e outros casos correlatos; 4) ex-contratada Kátia Samara das Empresas Domestilar discriminada por sua estética capilar “fora dos padrões” da empresa, ocorrido no Amapá; 5) jovens participantes do “rolezinho”.

**Moção 11 (10 de setembro de 2014):** manifestação em defesa do Decreto Presidencial nº 8.243 de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e do Sistema Nacional de Participação – SNPS, recomendando a manutenção desta política como forma de aperfeiçoar e regulamentar os mecanismos de participação social já existentes.

**Moção 1 Diálogos Regionais – CONSEG 2015 (29/04/2014):** moção que condena o Estado brasileiro contra a criminalização dos trabalhadores da segurança pública que reivindicam direitos.

### **Resoluções:**

**PORTARIA No- 3.937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009:** aprova a **Resolução no 1**, de 15 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Segurança Pública, que resolve pela convocação de consultas públicas para discutir a reestruturação do CONASP e estabelece a data de 30 de agosto de 2010 para a eleição do CONASP definitivo.

**PORTARIA No- 3.938, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009:** aprova a **Resolução 2**, de 15 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Segurança Pública, que estabelece o regimento interno do Conselho em sua composição transitória.

**PORTARIA Nº 24 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 3** de 04 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Segurança Pública, que estabelece normas para a participação de convidados em suas reuniões.

**PORTARIA Nº 25 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 4** de 04 de dezembro de 2009, que define as regras para a formação e trabalho dos três Grupos Temáticos responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes para a eleição do CONASP – a saber, GT Eleições, GT CONASP Participativo, GT CONSEG.

**PORTARIA Nº 26 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 5** de 04 de dezembro de 2009, que indica as entidades do CONASP que comporão cada um dos Grupos de Trabalho temáticos definidos na Resolução 4.

**PORTARIA Nº 27 DE 20 DE JANEIRO DE 2010:** aprova a **Resolução 6** de 04 de dezembro de 2009, que define regras básicas para a realização de consultas públicas por parte da composição transitória do CONASP para subsidiar suas deliberações no que tange à reestruturação no Conselho definitivo.

**Conselho Nacional de Segurança Pública - Resolução 1 de 02 de agosto de 2011:** cria as Câmaras Temáticas de 1) Sistema de Segurança Pública; 2) Acompanhamento dos Princípios e Diretrizes das Conseg e Mobilização Social; 3) Avaliação e Gestão da Informação; 4) Segurança Pública e Combate à Discriminação; 5) Sistema Prisional, Sistema Judicial Criminal e Acesso à Justiça; 6) Políticas de Segurança Pública e Financiamento; e define as atribuições e forma de trabalho destas Câmaras.

## 2. Mandatos do CONASP

As listas que seguem dizem respeito aos mandatos do CONASP desde a CON – Comissão Organizadora Nacional, passando pelo CONASP Transitório, 1º e 2º Mandatos Definitivos do CONASP. Para compor o anexo do livro, estas listas precisam ainda dos nomes dos representantes de cada uma delas. Tenho já os nomes dos representantes da maior parte das entidades, mas para não apresentar um material com lacunas, preferi listar por hora apenas as entidades eleitas e sigo completando a lista com os representantes indicados de cada entidade.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA I CONSEG (CON) e CONASP TRANSITÓRIO**

#### **SOCIEDADE CIVIL**

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- Rede Desarma Brasil
- Rede F4
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- Movimento Nacional de Direitos Humanos
- Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos - FENDH
- Viva Rio
- Instituto Sou da Paz
- Instituto São Paulo Contra a Violência (Fórum da Cidadania Contra a Violência de São Paulo e Fórum Metropolitano de Segurança Pública)
- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC
- Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP
- Grande Oriente do Brasil
- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP

### **TRABALHADORES**

- ADPF - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal
- APCF - Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais
- FENAPEF - Federação Nacional dos Policiais Federais
- Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais
- AMEBRASIL - Associação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais
- ANASPRA - Associação Nacional de Entidades Representativas de Praças Policiais e Bombeiros
- FENEME - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais
- ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil
- COBRAPOL - Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis
  
- ABC - Associação Brasileira de Criminalística: Celito Cordioli / Márcio Corrêa Godoy
- ABML - Associação Brasileira dos Médicos Legistas Civis
- FENAPPI - Federação Nacional dos Papiloscopistas Policiais
- Liga Nacional de Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM
- Conselho Nacional das Guardas Municipais
- Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais – SINDAPEF

- Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia
- Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP

### **GESTORES**

- Ministério da Justiça – Coordenação Executiva da 1ª CONSEG
- Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal
- Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
- Secretaria Geral da Presidência da República - SEGES
- Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH
- Colégio Nacional dos Secretários de Segurança Pública
- Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares
- Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil
- Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária
- Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil
- Frente Nacional de Prefeitos
- Gabinetes de Gestão Integrada Municipal: Benedito Domingos Mariano
- Conselho Nacional de Justiça
- Conselho Nacional do Ministério Público
- Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
- Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados

### **1º MANDATO CONASP DEFINITIVO (2010-2012)**

#### **SOCIEDADE CIVIL**

##### **Fóruns Redes e Movimentos Sociais**

- Movimento Nacional de Direitos Humanos - Mndh
- Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong) e Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (Fendh)

- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (Abglt)
- Fórum Nacional de Juventude Negra (Fonajune)
- Rede Desarma Brasil
- Coletivo de Entidades Negras (Cen Brasil)

### **Entidades**

- Instituto de Estudos da Religião (Iser) e Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
- Observatório de Favelas do Rio de Janeiro e Redes de Desenvolvimento da Maré
- Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
- Pastoral Carcerária Nacional (Asaac)
- Conselho Federal de Psicologia
- Viva Rio

## **TRABALHADORES**

- Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (Adpf) e Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol)
- Associação dos Oficiais Militares Estaduais do Brasil (Amebrasil)
- Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais (Sindapef)
- Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais (Anaspra)
- Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (Fenaprf)
- Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol)
- Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação (Fenappi)
- Associação Brasileira de Criminalística (ABC) e Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (Apcf)

## **2º MANDATO DEFINITIVO CONASP (2012-2014)**

### **SOCIEDADE CIVIL**

#### **Entidades**

- Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
- Conselho Federal de Psicologia
- Grande Oriente do Brasil
- Instituto São Paulo Contra Violência
- Instituto Sou da Paz
- Pastoral Carcerária Nacional - ASAAC
- Viva Rio

### **Fórum, redes e movimentos sociais**

- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ABGLT
- Coletivo de Entidades Negras - CEN BRASIL
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- Fórum Nacional de Juventude Negra - FONAJUNE
- Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH
- Rede Desarma Brasil

### **TRABALHADORES**

- Associação Brasileira de Criminalística - ABC
- Associação dos Delegados de Polícia Federal - ADPF
- Associação Nacional de Entidades de Praças Militares Estaduais - ANASPRA
- Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF
- Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF
- Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis – COBRAPOL
- Federação dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação – FENAPPI
- Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME
- Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF
- Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná - SINDARSPEN

### **GESTORES**

- Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP)
- Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil
- Conselho Nacional das Guardas Municipais
- Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil (CONCPC)
- Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (CNCG)
- Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública
- Departamento de Polícia Federal (DPF)
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF)
- Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia (FNOP)
- Ministério da Justiça
- Secretaria-Geral da Presidência da República
- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)

### **CONVIDADOS E OBSERVADORES**

- Câmara dos Deputados
- Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais
- Conselho Nacional de Justiça
- Conselho Nacional do Ministério Público
- Senado Federal

### 3. Decretos Importantes

#### 3.1. Decreto 6.950 de 26 de agosto de 2009.

##### **Dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, instituído no âmbito do Ministério da Justiça, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.

Art. 2º Ao CONASP compete:

I - atuar, como órgão normativo, na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Nacional de Segurança Pública;

II - estimular a modernização institucional para o desenvolvimento e a promoção intersectorial das políticas de segurança pública;

III - desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência da execução da Política Nacional de Segurança Pública;

IV - estabelecer diretrizes para as ações da Política Nacional de Segurança Pública e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos a elas vinculados;

V - convocar e coordenar as Conferências Nacionais de Segurança Pública e zelar pela efetividade das suas deliberações;

VI - articular e apoiar, sistematicamente, os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Segurança Pública, visando a formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a potencialização do exercício das suas atribuições legais e regulamentares;

VII - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente; e

VIII - promover a integração entre órgãos de segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais.



Art. 3º Integram o CONASP:

I - o Ministro de Estado da Justiça, que o presidirá;

II - o Secretário Nacional de Segurança Pública, que será o seu Vice-Presidente;

III - nove representantes governamentais, incluindo representantes do Poder Público federal, estadual, do Distrito Federal e municipal e do comando ou direção das forças policiais;

IV - nove representantes de entidades de trabalhadores da área de segurança pública; e

V - doze representantes de entidades e organizações da sociedade civil na área de segurança pública.

§ 1º Os representantes descritos nos incisos III a V serão designados pelo Ministro de Estado da Justiça, mediante indicação dos respectivos órgãos ou entidades.

§ 2º Cada membro titular previsto nos incisos III a V possuirá um suplente, que somente será convocado no impedimento justificado do respectivo titular, sendo garantido, em qualquer caso, seu livre acesso às reuniões do CONASP.

§ 3º A escolha de representantes prevista nos incisos IV e V será aberta a todas as entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo CONASP.

§ 4º O mandato dos integrantes do CONASP descritos nos incisos IV e V será de dois anos.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONASP, a juízo do seu Presidente, representantes de órgãos e entidades públicos e privados e técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação.

§ 6º O Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público poderão indicar, cada qual, um representante junto ao CONASP, com direito a voz.

Art. 4º O CONASP reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta encaminhada juntamente com a convocação.

Art. 5º O CONASP formalizará suas deliberações de caráter normativo por meio de resoluções, sujeitas à homologação do Ministro de Estado da Justiça e publicadas no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. As deliberações que não possuam caráter normativo independem de homologação ministerial.

Art. 6º O CONASP poderá instituir grupos temáticos e comissões temporários destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos.

§ 1º O ato de criação dos grupos temáticos e comissões definirá seus objetivos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 2º Os grupos temáticos e comissões poderão convidar para seus trabalhos quaisquer representantes de órgãos e entidades públicos e privados, bem como outros técnicos ou especialistas que tenham afinidade com as matérias tratadas.

Art. 7º A Secretaria Nacional de Segurança Pública, a quem compete exercer a função de Secretaria-Executiva do CONASP, prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos seus trabalhos.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas funções, o CONASP contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 8º Poderão ser instituídas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios outras instâncias colegiadas que integrarão sistema descentralizado de deliberação sobre a segurança pública e a prevenção da violência, nos moldes do CONASP, assegurada a proporção estabelecida nos incisos III a V do art. 3º.

Art. 9º A participação no CONASP, em quaisquer de suas instâncias, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10. O regimento interno do CONASP disporá sobre sua organização, funcionamento e atribuição de seus membros, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno do CONASP será aprovado por meio de resolução.

Art. 11. Aos membros do CONASP a serem designados em 2009 não se aplica o disposto no art. 3º e, excepcionalmente, seu mandato será de um ano, não admitida prorrogação.

§ 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Segurança Pública, constituída em ato do Ministro de Estado da Justiça, deliberará e confirmará lista de órgãos, entidades e representantes para composição do CONASP durante o mandato que se iniciará em 2009, a qual será submetida ao Ministro de Estado da Justiça para designação.

§ 2º Durante o período do mandato iniciado em 2009, compete ao CONASP prioritariamente:

I - elaborar seu regimento interno, de acordo com o disposto no art. 10;

II - estabelecer os critérios para identificação dos órgãos e entidades da área de segurança pública de que tratam os incisos III a V do art. 3º; e

III - estabelecer normas para o processo seletivo e convocar eleições para escolha das entidades e organizações definidas nos incisos IV e V do art. 3º, que indicarão seus representantes para composição do CONASP.

§ 3º A atuação do CONASP durante a vigência do mandato que se iniciará em 2009 deve levar em consideração, expressa e motivadamente, as deliberações da I Conferência Nacional de Segurança Pública.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nºs 2.169, de 4 de março de 1997, 3.215, de 22 de outubro de 1999, e o art. 40 do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Brasília, 26 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Tarso Genro*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2009

### 3.2. Decreto 7.413 de 30 de dezembro de 2010.

**Dispõe sobre a estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso XIV, da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, que integra a estrutura básica do Ministério da

Justiça, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, e atuar na sua articulação e controle democrático.

**Parágrafo único.** A função deliberativa está limitada às decisões adotadas no âmbito do colegiado.

**Art. 2o** Ao CONASP compete:

**I** - atuar na formulação de diretrizes e no controle da execução da Política Nacional de Segurança Pública;

**II** - estimular a modernização institucional para o desenvolvimento e a promoção intersetorial das políticas de segurança pública;

**III** - desenvolver estudos e ações visando ao aumento da eficiência na execução da Política Nacional de Segurança Pública;

**IV** - propor diretrizes para as ações da Política Nacional de Segurança Pública e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos a ela vinculados;

**V** - articular e apoiar, sistematicamente, os Conselhos de Segurança Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à formulação de diretrizes básicas comuns e à potencialização do exercício das suas atribuições legais e regulamentares;

**VI** - propor a convocação e auxiliar na coordenação das Conferências Nacionais de Segurança Pública e outros processos de participação social, e acompanhar o cumprimento das suas deliberações;

**VII** - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente; e

**VIII** - promover a integração entre órgãos de segurança pública federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

**Art. 3o** Integram o CONASP:

**I** - a Plenária;

**II** - a Presidência;

**III** - os conselheiros; e

**IV** - a Comissão Permanente de Ética.

**§ 1o** A Plenária do CONASP, seu órgão máximo, é constituída pelo Presidente do Conselho e pelos conselheiros a que se refere o inciso III.

**§ 2o** O Presidente da CONASP será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente, ambos designados pelo Ministro de Estado da Justiça.

**§ 3o** O CONASP contará com uma secretaria-executiva, subordinada ao Gabinete do Ministro de Estado da Justiça, que exercerá a função de apoio técnico e administrativo.

**Art. 4o** São conselheiros do CONASP:

**I** - nove representantes governamentais dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, além do comando ou direção das forças policiais;

**II** - nove representantes de entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública; e

**III** - doze representantes de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública.

**§ 1o** Os representantes governamentais serão designados pelo Ministro de Estado da Justiça, mediante indicação do dirigente máximo do órgão ou entidade que represente.

**§ 2o** As entidades e organizações referidas nos incisos II e III do caput serão eleitas por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo CONASP.

**§ 3o** As entidades e organizações eleitas indicarão seus representantes, que serão designados pelo Ministro de Estado da Justiça.

**Art. 5o** Cada conselheiro titular terá o seu suplente, que o substituirá nas suas ausências ou impedimentos.

**§ 1o** O conselheiro titular decidirá por voto, e terá direito ao uso da palavra.

**§ 2o** O conselheiro suplente, com direito a voz, poderá participar das reuniões do colegiado, mas o direito de voto será por ele exercido somente quando da ausência do titular.

**§ 3o** O CONASP estabelecerá as regras para convocação concomitante de titular e suplente, quando os custos correspondentes forem suportados pelo orçamento do Ministério da Justiça.

**§ 4o** O Presidente do CONASP, responsável pela condução das reuniões do colegiado, exercerá o direito de voto apenas quando necessário para desempate.

**Art. 6o** O período de permanência dos conselheiros no CONASP será de dois anos, no máximo.

**§ 1o** Em até cento e oitenta dias antes do término do período a que se refere o § 5o, caberá à Plenária aprovar as medidas necessárias para o início do processo de escolha dos novos conselheiros.

**§ 2o** A ausência injustificada dos conselheiros titular e suplente às reuniões do CONASP será tratada nos termos do regimento interno.

**Art. 7o** Poderão participar das reuniões do CONASP convidados e observadores, sem direito a voto, na forma estabelecida no regimento interno.

**Parágrafo único.** O Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais poderão indicar, cada qual, um representante junto ao CONASP, com direito a voz e sem direito a voto.

**Art. 8o** O CONASP poderá instituir grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas destinadas a subsidiar a Plenária sobre temas específicos.

**Art. 9o** A Comissão Permanente de Ética, de que trata o inciso IV do art. 3o, destina-se à condução dos procedimentos de apuração de eventual falta disciplinar cometida por conselheiro no exercício de suas atribuições.

**Art. 10.** O CONASP reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte dias úteis, com pauta e respectiva documentação encaminhada juntamente com a convocação.

**Art. 11.** As deliberações do CONASP serão adotadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, em processo nominal aberto, observado o quorum mínimo de metade mais um dos seus membros.

**Art. 12.** O CONASP formalizará e aprovará suas propostas e recomendações, e as submeterá à apreciação do Ministro de Estado da Justiça para as eventuais providências.

**Art. 13.** As despesas com funcionamento do CONASP correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Ministério da Justiça.

**Art. 14.** A participação como conselheiro do CONASP é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 15.** Regimento interno do CONASP, aprovado preferencialmente por consenso ou, na ausência deste, por maioria absoluta, disporá sobre sua organização, funcionamento e atribuições dos seus membros, e será aprovado por resolução, observadas as disposições deste Decreto.

**Art. 16.** No prazo de dois anos a contar da publicação deste Decreto, o Ministério da Justiça providenciará a atualização do rol de órgãos e entidades aos quais se referem os incisos I a III do art. 4o, especialmente no tocante aos representantes governamentais, de modo a incluir os órgãos federais que mantenham competências relacionadas com as políticas de segurança pública.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revoga-se o Decreto no 6.950, de 26 de agosto de 2009.

Brasília, 30 de dezembro de 2010; 189o da Independência e 122o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2010

## 4. Regimento Interno

### **PORTARIA Nº 4.026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

#### **Homologa o Regimento Interno do Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto 6.950, de 26 de agosto de 2009; resolve:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO BARRETO

Publicada no DOU nº 237, segunda-feira, 13 de dezembro de 2010, Seção I, página 22

#### ANEXO

#### REGIMENTO INTERNO

#### CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONASP

#### TÍTULO I

#### DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça, nos termos da alínea b, do inciso III, do art. 2º do Decreto 6.061, de 15 de março de 2007, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.

Art. 2º Integram o CONASP:

I - a Plenária;

II - a Presidência;

III - os Conselheiros;

III - a Secretaria-Executiva;

IV - os Grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas;

V - a Comissão Permanente de Ética.

## CAPÍTULO II

### DA PLENÁRIA

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 3º A Plenária do CONASP, seu órgão máximo, é constituído pelo Presidente e todos os 30 (trinta) Conselheiros que tiverem no exercício da titularidade, e se reúne validamente com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

Nº 237, segunda-feira, 13 de dezembro de 2010 ISSN 1677-7042 23 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010121300023. Documento assinado digitalmente conforme MP no-2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. O Presidente poderá, por iniciativa própria ou deliberação da Plenária, convidar representantes de órgãos e entidades públicos e privados e técnicos para participarem das reuniões sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação, podendo usar da palavra.

#### Seção II

##### Da Competência da Plenária

Art. 4º À Plenária do CONASP compete:

I - atuar, como órgão normativo, na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Nacional de Segurança Pública;

II - estimular a modernização institucional para o desenvolvimento e a promoção intersetorial das políticas de segurança pública;

III - desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência da execução da Política Nacional de Segurança Pública;

IV - estabelecer diretrizes para as ações da Política Nacional de Segurança Pública e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos a elas vinculados;



V - convocar e coordenar as Conferências Nacionais de Segurança Pública e outros processos de participação social e zelar pela efetividade das suas deliberações;

VI - articular e apoiar, sistematicamente, os Conselhos de Segurança Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, visando à formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a potencialização do exercício das suas atribuições legais e regulamentares;

VII - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente; e

VIII - promover a integração entre órgãos de segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais.

### CAPÍTULO III

#### DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

##### Seção I

###### Das Disposições Gerais

Art. 5o O CONASP será presidido pelo Presidente e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do CONASP.

##### Seção II

###### Das atribuições do Presidente

Art. 6o. São atribuições do Presidente:

I - coordenar as reuniões plenárias do CONASP, na forma estabelecida pelo Regimento Interno e legislação correlata;

II - solicitar esclarecimentos da Secretaria-Executiva, sempre que necessário;

III - convidar, por iniciativa própria ou deliberação da Plenária, representantes de órgãos e entidades públicos e privados e técnicos para participarem das reuniões sempre que da pauta constar temas referentes às suas áreas de atuação.

IV - exercer o voto de desempate;

V - firmar os atos do CONASP;

VI - convocar as reuniões extraordinárias do CONASP, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros;

VII - apresentar proposta de pauta para as reuniões; e VIII - autorizar os Conselheiros a representarem o CONASP.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente as atribuições previstas neste artigo, observada as vedações do art. 13 da lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7o São atribuições do Vice-Presidente:

I - exercer as funções da Presidência, nas ausências ou impedimentos, inclusive temporários do Presidente; e

II - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

## CAPÍTULO IV

### DOS CONSELHEIROS

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 8o. Integram o CONASP, na qualidade de Conselheiro:

I - 09 (nove) representantes governamentais, incluindo representantes do Poder Público federal, estadual, do Distrito Federal e municipal e do comando ou direção das forças policiais;

II - 09 (nove) representantes de entidades de trabalhadores da área de segurança pública; e

III - 12 (doze) representantes de entidades e organizações da sociedade civil na área de segurança pública.

§ 1o Os representantes governamentais serão indicados pelo Ministro de Estado da Justiça, dentre profissionais com atuação na área de segurança pública.

§ 2o As entidades de trabalhadores e entidades e organizações da sociedade civil da área de segurança pública serão eleitas através de processo aberto a todas as entidades e organizações cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo CONASP.

§ 3o As entidades de trabalhadores e entidades e organizações da sociedade civil da área de segurança pública eleitas indicarão representantes, que serão designados pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 9o. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O biênio é contado ininterruptamente, a partir da posse.

Art. 10. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato, a Plenária adotará as medidas necessárias para o início do processo para escolha dos Conselheiros eleitos.

Art. 11. Os Conselheiros responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma da legislação pertinente.

#### Seção II

##### Dos Direitos

Art. 12. Os Conselheiros têm os seguintes direitos:

- I - votar nos encaminhamentos e deliberações da Plenária;
- II - fazer uso da palavra nas reuniões do CONASP, com aparte, se necessário; III - representar o CONASP, mediante delegação de sua Presidência ou da Plenária;
- IV - participar dos Grupos Temáticos, Comissões Temporárias e Câmaras Técnicas;
- V - solicitar e receber da Presidência ou da Secretaria-Executiva informações necessárias para o exercício de suas atividades como Conselheiro; e VI - receber identificação formal como Conselheiro.

#### Seção III

##### Dos Deveres

Art. 13. Os Conselheiros têm os seguintes deveres:

- I - tratar com urbanidade os demais membros do CONASP;
- II - desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções;
- III - identificar-se em suas manifestações no CONASP;
- IV - observar o disposto na Constituição Federal e na Legislação Administrativa, especialmente o disposto nas Leis Federais 9.784/99, 8.112/90 e no Código de Conduta da Alta Administração Pública Federal; e
- V - prestar contas de todas as viagens, em conformidade com a legislação pertinente.

#### Seção IV

##### Das Vedações

Art. 14. Aos Conselheiros é vedado:

- I - manifestar-se em nome do CONASP sem delegação da Plenária ou da Presidência que o autorize, ressalvada a manifestação de opinião própria como Conselheiro do CONASP; e
- II - fazer uso da condição de Conselheiro ou do Conselho para fins particulares ou indevidos.

### CAPÍTULO IV

#### DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 15. À Secretaria-Executiva do CONASP compete assegurar a assessoria e o apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades da Plenária, da Presidência, dos Conselheiros, dos Grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas e da Comissão Permanente de Ética, nos termos previstos neste Regimento e em regulamento específico editado pela Plenária.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas funções, o CONASP contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento do Ministério da Justiça.

## CAPÍTULO V

### DOS GRUPOS TEMÁTICOS, COMISSÕES TEMPORÁRIAS E CÂMARAS TÉCNICAS

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

Art. 16. A Plenária poderá criar Grupos temáticos, comissões temporárias e câmaras técnicas, para o estudo de temas e o desenvolvimento de atividades específicas do interesse respectivo ou relacionadas com suas competências.

#### Seção II

##### Dos Grupos Temáticos

Art. 17. Os Grupos Temáticos terão caráter temporário, serão criados por meio de Resolução e visam aprofundar o debate e produzir subsídios para a Plenária sobre matéria organizacional ou eminentemente interna do CONASP.

#### Seção III

##### Das Comissões Temporárias

Art. 18. As Comissões Temporárias terão caráter temporário, serão criadas por meio de Resolução e visam aprofundar o debate e produzir subsídios para a Plenária sobre matéria de segurança pública.

#### Seção IV

##### Das Câmaras Técnicas

Art. 19. As Câmaras Técnicas terão caráter permanente e serão criadas por meio de Resolução.

## CAPÍTULO VI

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Art. 20. A Comissão Permanente de Ética do CONASP será composta por três Conselheiros, sendo um de cada segmento, com igual número de suplentes, eleitos pela Plenária, no início de cada biênio.

§ 1º A Comissão Permanente de Ética terá como atribuição, após aprovação de Resolução autorizadora pela Plenária, conduzir procedimento de apuração de eventual falta disciplinar cometida por Conselheiro no exercício do mandato.

§ 2º Uma vez encerrada a apuração, a Comissão Permanente de Ética apresentará à Plenária um relatório sugerindo o arquivamento ou a aplicação de sanção, conforme procedimento disciplinar previsto na legislação de regência.

## TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

### CAPÍTULO I DAS REUNIÕES

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 21. O CONASP reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.

Art. 22 As reuniões são estruturadas na forma seguinte: I - Plenária do CONASP;

II - Secretaria-Executiva do CONASP;

III - os convidados;

IV - os representantes do Ministério da Justiça; e

IV - os observadores.

§ 1º Considera-se observador qualquer pessoa que se identifique e requeira registro para participar da reunião do CONASP antes do seu início, não tendo qualquer direito à voz ou voto, nos termos do § 2º do art. 24 deste Regimento Interno.

§ 2º Considera-se convidado as pessoas referidas no inciso III, do art, 6º deste Regimento Interno, com direito a voz, nos termos no inc. II do art. 24 deste Regimento Interno.

§ 3º O representante é qualquer autoridade do Ministério da Justiça que esteja presente na reunião.

Art. 23. As reuniões terão início no horário indicado pela Secretaria-Executiva na convocação dos Conselheiros, salvo motivo de força maior, presentes a maioria absoluta.

§ 1º Constatada ausência do quorum mínimo estabelecido no caput deste artigo para instalação da reunião aguardar-se-á o seu estabelecimento por até 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário previsto para início da reunião.

§ 2º Decorridos os 30 (trinta) minutos, iniciar-se-á a reunião com, no mínimo, um terço dos Conselheiros, desde que esteja presente pelo menos um representante de cada segmento.

§ 3º As alterações de titularidade ou ausências comunicadas à Secretaria-Executiva, a Plenária ou Presidência, conforme o caso, serão informadas preferencialmente no início das reuniões.

Art. 24. Durante a reunião deverão estar presentes pelo menos um terço dos membros do CONASP.

§ 1º Constatada a ausência do quórum mínimo previsto no caput deste artigo, aguardar-se-á o seu restabelecimento por até duas horas.

§ 2º Decorridas as 2 (duas) horas sem o restabelecimento de quórum, a reunião será interrompida.

Art. 25. A verificação de quórum antecederá o início das reuniões e poderá ser realizada, a pedido de qualquer Conselheiro no exercício da titularidade, no momento das deliberações do Conselho.

Art. 26. As reuniões da Plenária do CONASP serão coordenadas pelo seu Presidente e, na sua ausência ou impedimento, inclusive temporários, pelo seu Vice-Presidente.

§1º Cabe à Coordenação da reunião, dentre outras atribuições, o acompanhamento da pauta e das manifestações.

§2º Em caso de ausência ou impedimento, inclusive temporários, do Presidente e do Vice-Presidente, a coordenação da reunião caberá a um Conselheiro no exercício da titularidade, indicado por decisão da Plenária, não competindo a este exercer as demais funções do Presidente.

## Seção II

Do exercício da titularidade Art. 27. Os representantes do CONASP somente poderão realizar rodízio de vagas, por meio do compartilhamento de cadeiras, desde que sejam do mesmo segmento e categoria e tenham apresentado, no ato da inscrição em que foi eleito representante, o modo como se dará o rodízio, formalizado por instrumento público.

Art. 28. No caso de impedimento do titular, após o início da reunião, será necessária a comunicação oral e expressa à Plenária do CONASP da transmissão da titularidade entre titular e suplente da respectiva cadeira.

Art. 29. A substituição do representante, titular ou suplente, indicado pelo órgão ou entidade eleito, deverá necessariamente ser comunicada à Presidência com antecedência mínima de 30 dias em relação às reuniões.

## Seção III

### Da Pauta

Art. 30. A pauta será aprovada por maioria simples, no início de cada reunião, com base em proposta apresentada pela Presidência do CONASP.

§ 1º A Secretaria-Executiva enviará, em caráter informativo, mensagem eletrônica contendo a data de encerramento de prazo para apresentação de propostas de pauta.

§ 2º A proposta de pauta deverá ser encaminhada pela Secretaria-Executiva a todos os conselheiros, juntamente com os documentos a serem discutidos, com, no mínimo, uma semana de antecedência à reunião.

§ 3º A proposta de pauta elaborada pela Presidência, com apoio da Secretaria-Executiva, deverá considerar os encaminhamentos da reunião anterior e as propostas apresentadas pelos Conselheiros, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da reunião.

§ 4º As propostas de pontos de pauta urgentes poderão ser apresentadas no início da reunião e deverão ser aprovadas pela Plenária do CONASP.

§ 5º Os informes dos Conselheiros farão parte da pauta, como item permanente.

Art. 31. O texto, a justificativa e os documentos relacionados aos projetos de Resolução, Parecer e Recomendações, a serem apreciados na reunião, serão enviados à Secretaria-Executiva com antecedência de 15 (quinze) dias da data da reunião.

#### Seção IV

##### Da convocação dos Conselheiros

Art. 32. A convocação dos Conselheiros para as reuniões será realizada pela Secretaria Executiva do CONASP, por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação às reuniões.

24 ISSN 1677-7042 Nº 237, segunda-feira, 13 de dezembro de 2010 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010121300024. Documento assinado digitalmente conforme MP no-2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 33. A confirmação de presença dos Conselheiros Titulares ou Suplentes deverá ser enviada por mensagem eletrônica para a Secretaria-Executiva do CONASP, em dia útil, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das reuniões.

§ 1º. No caso de não ser confirmada a presença e não ser indicado Conselheiro para participar da reunião, no prazo indicado no caput, não será possível a emissão de passagem ou o pagamento de diárias pela Secretaria-Executiva do CONASP, devendo o Conselheiro, neste caso, arcar com os custos de sua participação na reunião.

Art. 34. A convocação e a confirmação de presença nas reuniões extraordinárias poderão ocorrer em prazos inferiores aos estabelecidos no caput dos artigos 32 e 33, desde que haja fundamentada justificativa.

Art. 35. A justificativa de ausência, após confirmação da presença, deverá ser enviada por mensagem eletrônica para a Secretaria-Executiva do CONASP em até 3 (três) dias úteis após o término da reunião.

§ 1º A falta de documentação necessária para a emissão de passagem e pagamento de diárias ou de prestação de contas de viagem anterior não constitui justificativa de ausência.

§ 2º Eventual falha administrativa da Secretaria-Executiva do CONASP poderá constituir justificativa de ausência.

## Seção V

### Da presença dos Conselheiros

Art. 36. O registro de frequência será realizado pela Secretaria-Executiva do CONASP em todos os turnos das reuniões.

§ 1º. A ausência em 50% (cinquenta por cento) dos turnos da reunião será considerada ausência na reunião.

§ 2º. Após a confirmação de presença e a emissão de passagem ou o pagamento de diárias, o Conselheiro que não comparecer à reunião ou atividade fica obrigado a restituir os valores dispendidos pelo erário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 37. Mediante três ausências consecutivas ou cinco ausências alternadas, a Secretaria Executiva do CONASP comunicará à entidade, fórum, rede ou movimento social a necessidade de apresentação de justificativa de ausência à Plenária.

## Seção VI

### Do uso da palavra

Art. 38. São formas de expressão nas reuniões do CONASP:

I - manifestação: é o uso da palavra ordinariamente realizado pelos Conselheiros;

II - exposição: é a apresentação realizada por Conselheiro ou Convidado;

III - questão de ordem: é o questionamento sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno, ou de outra disposição legal;

IV - pedido de esclarecimento: é a apresentação de dúvida sobre encaminhamentos ou propostas em discussão; V - proposta de encaminhamento: é a sugestão de condução do tema para melhor andamento dos trabalhos;

VI - aparte: é a interrupção de Conselheiro para indagação ou esclarecimento sobre matéria em discussão, com prazo máximo de 1 minuto, sujeito à permissão do orador;

VII - defesa: é a sustentação das teses, nas votações em que não houver consenso, sendo possível, no máximo, duas defesas para cada uma das teses, com 5 minutos para cada uma delas;



VIII - voto: é a opção do Conselheiro por matéria submetida a regime de votação;

IX - informe: é a manifestação livre da palavra pelos Conselheiros, com tempo máximo de 3 (três) minutos por Conselheiro.

Parágrafo único. O tempo máximo para as intervenções durante os debates será de 3 minutos, podendo a Plenária definir tempo maior.

Art. 39. Possuem direito à voz:

I - o Presidente ou o Vice-Presidente e os Conselheiros que estiverem no exercício da titularidade;

II - os convidados do CONASP, em momento específico e sobre a matéria para a qual o convite houver sido formulado;

III - a Secretaria-Executiva do CONASP, por solicitação da Plenária ou da Presidência, sempre que necessário.

§1º O Presidente poderá, por iniciativa própria ou da Plenária, e às expensas do Conselho, viabilizar a participação de convidados com direito à voz, em momento específico, sobre temas de sua área de atuação.

§2º Os observadores não terão direito à voz ou voto e não farão jus à emissão de passagens ou pagamento de diárias.

## Seção VII

### Do voto e sua apuração

Art. 40. Possuem direito ao voto os Conselheiros presentes na reunião que estiverem no exercício da titularidade.

§1º. A Plenária do CONASP possui, no máximo, 12 votos da sociedade civil, 09 votos dos trabalhadores de segurança pública e 09 votos dos representantes governamentais, de acordo com a sua composição, ressalvado o voto de desempate.

§ 2º. O Presidente ou Vice-Presidente, quando no exercício da presidência, tem direito ao voto de desempate.

§ 3º. O voto somente será admitido presencialmente, não sendo admitido o voto por procuração.

§ 4º. É vedada qualquer forma de expressão além do voto em regime de votação.

Art. 41. A apuração da votação pode ocorrer:

I - por contraste, sem quantificação ou identificação dos votos;

II - por contagem de votos não identificada; ou

III - por votação nominal identificada. Parágrafo único. Os casos previstos nos incisos II e III somente serão aplicáveis se houver requerimento de qualquer Conselheiro no exercício da titularidade.

Art. 42. A justificativa de voto será admitida mediante solicitação, exclusivamente durante a votação, e com entrega da declaração à Coordenação da reunião, para que conste em ata.

Art. 43. Na impossibilidade de obtenção de consenso nas reuniões, o Presidente:

I - identificará as propostas sugeridas na Plenária;

II - permitirá a realização das defesas na forma regimental; e

III - declarará aberto o regime de votação para os Conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 44. É vedada nova votação sobre matéria vencida.

## Seção VIII

### Das atas

Art. 45. Nas reuniões do CONASP serão elaboradas atas, que deverão ser registradas em cartório, devendo ser publicados resumo no Diário Oficial da União.

§ 1º A ata de cada reunião será encaminhada aos Conselheiros antes da reunião subsequente.

§ 2º No início de cada reunião, será apresentada, para aprovação, a ata da reunião anterior.

§ 3º Havendo consenso, a ata será aprovada; havendo destaques, estes deverão ser encaminhados, de imediato, por escrito, à Coordenação da reunião, para que a matéria seja apreciada pela Plenária em momento oportuno.

## CAPÍTULO II

### DOS ATOS DO CONASP

Art. 46. Os atos do CONASP podem ser, segundo seu conteúdo e efeitos:

I - Resoluções: são atos com caráter normativo, sujeitos à homologação ministerial e publicados no Diário Oficial.

II - Pareceres: são atos de caráter técnico, que expressam a posição do CONASP no âmbito de suas atribuições;

III - Recomendações: são atos sem caráter normativo, contendo encaminhamentos endereçados a órgão, entidade, organização ou rede integrante ou não da estrutura do Ministério da Justiça;

IV - Moções: são instrumentos de manifestação imediata da Plenária do CONASP, cujo texto é proposto por no mínimo 3 (três) Conselheiros e defendido por um de seus proponentes;

V - Decisões Colegiadas: são atos sem caráter normativo que não se enquadram nas hipóteses anteriores.

§ 1º As manifestações do CONASP serão restritas aos assuntos afeitos à segurança pública e à cidadania.

§ 2º Os atos do CONASP serão assinados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, caso esteja no exercício da Presidência.

§ 3º As moções poderão ser apreciadas na mesma reunião em que apresentadas.

Art. 47. As propostas de atos a serem submetidas à Plenária deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva dentro do prazo de inclusão de itens na pauta de reuniões, devendo ser instruídas com o texto do ato e as respectivas justificativas, exceto a Moção, que poderá ser apresentada diretamente à Plenária.

Art. 48. A aprovação de Resolução, Recomendação, Parecer e Moção depende da maioria absoluta da Plenária; para os demais atos e encaminhamentos, maioria simples.

Parágrafo único. O processo de aprovação será iniciado com a apresentação de até 10 (dez) minutos pelo proponente.

Art. 49. A publicidade dos atos do CONASP será realizada da seguinte forma:

I - Resoluções serão publicadas no Diário Oficial da União;

II - Pareceres e Recomendações deverão ser encaminhados aos órgãos pertinentes;

III - Demais atos serão divulgados no portal do CONASP.

### TÍTULO III

#### DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

Art. 50. O CONASP poderá realizar encontros com participação democrática, com a finalidade de ampliar debates, obter propostas, sugestões e subsidiar as suas deliberações.

§ 1º. Os temas, períodos e modalidades de participação democrática serão estabelecidos por resoluções próprias, podendo ser debatidas uma ou mais matérias, desde que relacionadas às competências do CONASP.

§ 2º. As propostas, sugestões e demais relatórios produzidos pelos encontros com participação democrática possuem caráter não vinculativo.

§ 3º Art. 55. A Secretaria-Executiva do CONASP poderá divulgar informações complementares para orientar a realização dos encontros com participação democrática.

Art. 51. Poderão promover encontros com participação democrática quaisquer entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais interessados nas matérias de competência do CONASP.

Parágrafo único. A realização de encontros com participação democrática deverá ser comunicada previamente à Secretaria-Executiva.

Art. 52. Para a realização de encontros com participação democrática, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - as organizadoras serão responsáveis pela realização, coordenação e financiamento do evento, sendo vedada a cobrança para participação na atividade;

II - as organizadoras estabelecerão, no ato convocatório, sua metodologia de funcionamento e deliberação, orientada para a produção de relatório padrão a ser encaminhado ao CONASP;

III - as organizadoras sistematizarão as propostas aprovadas no evento em relatório padrão disponibilizado pela Secretaria-Executiva do CONASP; Art. 53. A convocação, a organização e os debates em encontros com participação democrática deverão preferencialmente contar com entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais dos Trabalhadores e do Poder Público.

Art. 54. Com a finalidade de estimular a participação, as organizadoras deverão divulgar previamente o encontro com participação democrática, mediante ato convocatório específico, da forma mais ampla possível, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação e contatos das organizadoras;

II - temas a serem discutidos;

III - local, hora e data de realização;

IV - forma e prazo das inscrições;

V - programação e regras de deliberação.

#### TÍTULO IV

##### DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 55. A Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) será realizada, no máximo, a cada 4 (quatro) anos.

Art. 56. O CONASP deverá convocar a CONSEG com antecedência de 2 (dois) anos da data de realização da assembléia final.

Parágrafo Único: A Resolução de convocação disciplinará, dentre outros, os seguintes temas:

I - texto base;

II - número mínimo de participantes;

III - proporcionalidade na composição dos segmentos;

IV - recursos;

V - feira de conhecimento; e

VI -equipe de apoio.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. A atividade de Conselheiro é de interesse público e exercida sem remuneração.

Art. 58. O calendário anual de atividades do CONASP será aprovado na última reunião do ano antecedente.

Art. 59. Para a realização de alterações ou revogação do regimento Interno, será necessário o voto da maioria qualificada, composta por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 60. Os casos omissos serão decididos pela Plenária.